DG

ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL
OLÍMPIO MICHAEL GONZAGA

Título: BATISMO

Fundo: PAROQUIAL Subfundo:

Série: BATISTÉRIO Subsérie:

Doc. nº: 553 Caixa nº: 01

Maço: 06 Data: 1763 - 1766

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

+ 127 FLS.

46

[illegible] Antonio Pereyra [illegible] e de Maria Francisca [illegible] | Custodia mer.
[illegible] forros, [illegible] Eu [illegible]
[illegible] Forão Padrinhos [illegible]
[illegible] e Maria de Souza [illegible]
[illegible] dos Cortes, moradores [illegible]
[illegible] de que fiz este assento que assi-
gney [illegible] Cardozo [illegible]

Aos [illegible] de Junho de mil sette | [illegible] men.
centos sessenta e quatro nesta Matriz do Paracatu
Freguesia de Sancto Antonio da Manga e Bispado
de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a
[illegible] escrava filha de Maria escrava de Dona Igna-
cia Pereyra da Sylva forros. Padrinhos Antonio Pereyra
de Araujo, e Beatriz escrava da mesma Dona Ig-
nacia solteyros, e de Pay incognito, moradores nes-
tas Minnas do Paracatu, de que fiz este assento que
assigney. Coadjutor P.e Ezequiel Cardozo de [illegible]

Aos vinte e sette de Junho de mil settecentos ses- | Maria men.
senta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga, e Bispado de Pernam-
buco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Maria filha natural
de Julia Gomes preta forra, e de Pay incognito. Forão Pa-
drinhos Lourenço Pereyra de Sá, e Francisca de Pinna Vas-
concellos solteyros moradores nestas Minnas do Para-
catu de que fiz este assento que assigney
Coadjutor P.e Ezequiel Cardozo de [illegible]

Fundo Paroquial/Cx.01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos vinte e nove de [illegible] de mil sette centos e / sesenta e quatro annos [nesta Matriz do Paracatu] / Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bis[pado] / de Pernambuco baptizei e puz [os Sanctos oleos] / a Marcelino filho legitimo de [illegible] / natural de [illegible] / na Dias [illegible] natural [illegible] / os Jozeph e Antonio [illegible] / Solteyra moradores nestas Minas do Paracatu / de que fiz este asento que assignei

Mar-celino men.

Coadjutor P. Ezequiel Gandozo de Mattos

Aos vinte e nove de [illegible] / de mil sette centos e sesenta e quatro annos nesta Ma- / triz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Man- / ga Bispado de Pernambuco baptizei e puz / os Sanctos oleos a Antonio adulto escravo de Jozepha / da Cruz casada; forão padrinhos Domingos Alu- / res Barreyros, e Quiteria Rodrigues Gonçalves / Solteyros moradores nestas Minas do Paracatu / de que fiz este asento, que assignei

Ant. adulto

Coadjutor P. Ezequiel Gandozo de Mattos

Aos cinco de Julho de mil sette centos e sesenta / e quatro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia / de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernam / buco baptizei e puz os Sanctos oleos a Angelica filha / Legitima de Valerio Francisco Ramalho natural

An-ge-

Men-

[illegible]

Coadjutor P. Ezequiel Gandozo de Mattos

Aos oito de Julho de mil sette centos e sesenta e qua / tro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto An- / tonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizei e puz / os Sanctos oleos a Miguel adulto escravo de João de Payva / [illegible] forão padrinhos Pedro, e Joanna solteyros escra- / vos de Joz. de Payva Viola moradores nestas Minas do / Paracatu, de que fiz este asento, que assignei

Mig. adulto

Coadjutor P. Ezequiel Gandozo de Mattos

Aos oito de [illegible] do anno de mil sette centos e sesen- / ta, e quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto / Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizei / e puz os Sanctos oleos a Joanna filha legitima de Fran- / cisco, e Antonia escravos de Ambrozio Martins Ferreyra / forão padrinhos Gonçalo Vieyra de Araujo [illegible] / do, e [illegible] Pinta solteyra moradores nestas Minas / do Paracatu, de que fiz este asento que assignei

Joanna men.

Coadjutor P. Ezequiel Gandozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos onze dias de Julho do anno de mil sette centos e se-
ssenta e quatro annos [illegible]
ta desta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga [illegible]
Bispado de Pernambuco baptizei e puz os Sanctos oleos a
Antonia Antonia filha de [illegible] escrava de [illegible]
mer. Pinto [illegible] e de Pay incognito [illegible]
Soarez [illegible], e Maria de [illegible] casados [illegible] nas-
cida aquatro do corrente mez [illegible] moradores
nas Minas do Paracatu de que fiz este assento que assignei
Coadjutor [illegible] Ignacio de [illegible]

Aos quatorze de Julho de mil sette centos e se-
senta e quatro annos nesta Matriz do Paracatu freguezia
de Sancto Antonio da Manga e Bispado de Pernambuco
com licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendez de Santiago baptizou sub conditione e poz
os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura Brito
Joachim a Joachim filho de Anna escrava de Joanna de Sou-
mer. za Pereyra mulher de Joze Rodriguez da Sylva
baptizado em caza por Manoel [illegible] Sanctos solteyro,
nascido aquatro do corrente mez, moradores
nestas Minas do Paracatu de que fiz este assento que
assignei. Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos quinze de Julho de mil sette centos e sessen-
ta e quatro nesta Matriz freguezia de Sancto Antonio
Fran-ca da Manga Bispado de Pernambuco baptizei e puz os
mer. Sanctos oleos a Francisca filha de Guiteria escrava de
Izabel de Souza, e de Pay incognito, foram padrinhos Anto-
nio de Britto, e Joanna Gomez solteyros moradores

moradores nestas Minas do Paracatu de que fiz este
assento que assignei
Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos nove de Julho de mil sette centos sessenta e qua-
tro nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio
da Manga e Bispado de Pernambuco baptizei e puz os San-
tos oleos a Joze filho de Francisca Soarez escrava de Joze Joze
Pires e de Pay incognito, foram padrinhos [illegible] de mer.
Souza Guimaraez e [illegible] moradores nestas Minas do
Paracatu de que fiz este assento que assignei
Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos dezanove de Julho de mil sette centos se-
ssenta e quatro, nesta Matriz do Paracatu freguezia
de Sancto Antonio da Manga e Bispado de Pernambu-
co com licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendez de Santiago baptizou e poz os Sanctos oleos Felicia
o Padre Francisco de Moura Brito a Felicia fi- mer.
lha de Florencia escrava do Doutor Francisco Joze
de Carvalho [illegible], nascida a doze do corrente mez, fo-
ram padrinhos Filippe Fernandez da Luz, e Brigida
Alvez Corella forra solteyros moradores nestas
Minas, de que fiz este assento que assignei
Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte de Julho de mil sette centos sessenta
e quatro nesta Matriz do Paracatu freguezia de San-
cto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
com licenca do Reverendo Vigario o Doutor

Fundo Paroquial/Cx. [illegible] Doc. 553 Acervo Arquivo Público de Paracatu

o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e
pos os Sanctos Oleos o Padre Francisco de Moura Bo-
[illegible] a Manoel adulto escravo do Alferes Thome | Manoel adulto
Alvez de Araujo, foraõ Padrinhos [illegible] escravo
do mesmo Alferez e Brizida [illegible] moradores
nestas Minnas, de que fiz este asento que asigney

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte e dous de Julho de mil sette centos
e sesenta, e quatro nesta Matriz do Paracatû da
Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou,
e pos os Sanctos Oleos o Padre Francisco de Moura Bo-
rlado a Luzia adulta escrava de Joseph da Costa | Luzia adulta
Ribeyro, foraõ Padrinhos Estevaõ escravo do Re-
verendo Vigario ditto, e Luzia Pereyra moradores
nestas Minnas, de que fiz este asento que asigney

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Julho do anno de
mil sette centos e sesenta, e quatro nestas Minnas
do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da
Manga Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
Santiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre
Francisco de Moura Borlado a Antonio adulto | Antonio adulto
escravo de Joaõ Pereyra dos Sanctos, foraõ Padrinhos
Luiz escravo do Capi- digo pos os Sanctos Oleos
o Padre Jacintho Teyxeyra a Antonio adulto

escravo de Joaõ Pereyra dos Sanctos, foraõ Pa-
drinhos Luiz escravo do Cappitaõ Joseph de Bar-
boza de Britto, e Joanna de Souza Pretta forra sol-
teyros, moradores nestas Minnas, de que fiz este asen-
to que asigney

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Julho de mil sette centos sesenta
e quatro annos nestas Minnas do Paracatu Freguezia de Sancto
Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santia-
go baptizou [illegible] pos os Sanctos Oleos o Padre | Luiza mina
Jacintho Teixeyra a Luiza filha de Roza escrava
de Bento [illegible] assistio como Padrinho o mesmo
[illegible] todos moradores nestas Minnas, de que fiz este
acento que asigney

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Julho do anno de mil sette cen-
tos sesenta, e quatro annos nesta Matriz do Paraca-
tu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de
Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o
Doutor Antonio Mendes de Santiago bapti-
zou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Jacintho Teyxeyra | Feliz ad.
a Feliz adulto escravo de Joanna Alz' Chaves foraõ Padri-
nhos Joaõ escravo do Guardamor Theodorio Duarte [illegible],
e Maria escrava do Cappitaõ Pedro Alvez Pereyra
solteyros moradores nestas Minnas, de que fiz este
asento que asigney

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx.01/Maço.06/Doc. 55[illegible]/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos doze do mez de Agosto do anno de mil [illegible]
setenta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de Santiago, baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre [illegible]
Antonio Quaresma e Sylva a Anna filha legitima de Antonio
de Crasto, natural da Villa de [illegible] Freguezia de Sancta Maria
do Arcebispado de Braga, e de sua mulher Roza Pereira de
Souza natural desta Freguezia, e Bispado: foi Padrinho o
mesmo Baptizante o Antonio Quaresma e Sylva, Netta por
parte Paterna de Domingos de Crasto, e de sua mulher
Custodia Fernandes: e pella materna de Maria [illegible]
Ribeira ja defunta, moradores nesta Freguezia e Minnas
do Paracatu de que fiz este assento que assigney.

Anna men.

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos doze de Agosto de mil sette centos e setenta, e qua-
tro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de San-
cto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Pa-
dre Jacintho Ribeiro a Roza filha Legitima de
Nicolao Gomes de Andrade, e de sua mulher There-
za de Jezus, netta por parte Materna de Francisco de
Almeyda, e de Maria do Espirito Sancto, e pella ma-
terna de Pedro da Costa, e de Joanna Soares natura-
es de Portugal, e não declararão mais: foi Padrinho
o Cappitão Pedro Pereyra Dias Raposo: moradores
nestas Minnas de que fiz este assento, que assi-
gney. O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Roza men.

Aos doze de Agosto de mil sette centos setenta e
quatro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de
Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
[illegible] e pus os Sanctos oleos a João filho legitimo de João
[illegible] Quaresma ja defunto, e de sua mulher veuva
Lourença Ferreyra [illegible]: forão Padrinhos
Cappitão Vicente Barboza de Britto, e Anna
Maria Mascarenhas, mulher de Joseph Antonio da
Costa, moradores nestas Minnas do Paracatu de que
fiz este assento que assigney.

João men.

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos cinco de Agosto do anno de mil sette centos
setenta, e quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Pa-
dre Francisco de Moura Borelado a Caetanno adul-
to escravo do Guardamor Theodozio Duarte Coim-
bra: forão Padrinhos Luiz escravo do mesmo Theodozio Du-
arte, e Florencia escrava do Doutor Francisco Joseph
de Carvalho solteyros moradores nestas Minnas do
Paracatu de que fiz este assento que assigney.

Caet.º ad.

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos oito de Agosto do anno de mil sette centos
setenta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu
Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Publico de Paracatu

Mig.el [illegible]

men.

Doutor Antonio Mendes de Santiago [illegible] de Moura [illegible] Miguel filho legitimo de Miguel e sua mulher [illegible] escrava [illegible] Manoel escravo de Catharina Pereyra [illegible] Rangel solteyros moradores nestas Minas [illegible] de que fiz este assento que assigney
Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

Ignacia

Men.

Aos doze de Agosto de mil sette centos sessenta e quatro annos: nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga e Bispado de Pernambuco, com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os santos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Ignacia filha de Joanna da Fonceca, e de Pay incognito; foram padrinhos Antonio de Souza de Carvalho, e Florencia Pereyra solteyra, moradores nestas Minas, de que fiz este assento, que assigney.
Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Miguel adulto

Aos doze de Agosto de mil sette centos sessenta, e quatro annos nestas Minas digo Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os santos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Miguel adulto escravo de Manoel Gonçalves da Fonceca, foram padrinhos Pedro escravo do Reverendo Vigario, e Antonia escrava de Joseph Ferreyra Salgado, moradores nestas Minas de que fiz este assento que assigney
Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

51

Caetana adulta

Aos dezoito de Agosto de mil sette centos sessenta e quatro annos na Capella do Arrayal da Lagoa desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos os santos oleos o Padre [illegible] da Costa a Caetana Mina adulta escrava de Maria Botelha crioula forra; foram padrinhos Antonio da Costa, e Tereza Machada cazada com Manoel [illegible] moradores nestas Minas de que fiz este assento que assigney;
Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Joaquim adulto

Aos [illegible] de Agosto de mil sette centos sessenta e quatro [illegible] nesta Matriz freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os santos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Joaquim adulto escravo do Guarda mor Theodozio Duarte Coimbra, foram padrinhos Joaquim escravo do mesmo senhor, e Tereza escrava de [illegible] solteyros moradores todos nestas Minas do Paracatu de que fiz este assento que assigney.
Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Luiz adulto

Aos quatorze de Agosto de mil sette centos sessenta e quatro nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos os santos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Luiz adulto escravo do Guarda mor Theodozio Duarte Coimbra: foram padrinhos Antonio escravo de Lourenço Pinto Barboza, [illegible] moradores nestas Minas do Paracatu

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 55/Acervo Arquivo Público de Paracatu

51v

Paracatu de que fiz este assento que assignei.

Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Aos quatorze de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro annos nesta Matriz do Paracatu freguezia de Santo
Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizei, e puz os
Santos Oleos a Joaquim escravo filho de [illegible] escrava de
Anna de Araujo nasceu a sette do corrente, e foi padrinho
Joaquim paro. do forro. Padrinhos [illegible] o mesmo Castanho, e Anna Maria
escrava de Joseph [illegible] Maria [illegible] solteyra todos moradores
nestas Minnas do Paracatu de que fiz este assento que as-
signei. Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Aos quinze de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro annos, nestas Minnas do Paracatu na Matriz [illegible] fregue-
zia de Santo Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de Santiago baptizou, e pôs os Santos Oleos o Padre Fran-
Joseph adulto cisco de Moura Brotelado a Joseph adulto escravo de An-
tonio Fernandes Chaves, foraõ Padrinhos Joseph Pereyra
de Barros, e Josepha Rodriguez da Sylva mulher de Jo-
zeph da Costa Ferreyra, todos moradores nestas Minnas do
Paracatu, de que fiz este assento, que assignei.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezeseis de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro nesta Matriz do Paracatu freguezia de Santo An-
tonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizei, e puz os San-
Roma- tos oleos a Romana, nascida a nove do corrente mez, filha
[illegible] de Formiana Rodriguez do Nascimento, filha de Manoel Ro-
paro. driguez Cordeyro, e de sua mulher Anna [illegible]

52

e de Pay incognito. Foraõ Padrinhos [illegible] Pereyra
Dias Raposo, solteyro, e Maria Joseph mulher de [illegible]
Antonio de Oliveyra e Mayor todos moradores nestas
Minnas do Paracatu de que fiz este assento, que assignei.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezoito de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro nesta Matriz do Paracatu freguezia de Santo An-
tonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reve-
rendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou
e pôs os Santos Oleos o Padre [illegible] Pereyra a Anto- Antonio
nio filho de [illegible] de Joseph Coelho mora- paro.
dores na Fazenda [illegible] Paracatu: foraõ Padrinhos
[illegible] Joseph Coelho, e Agueda
[illegible] Pereyra, moradores na ditta Fazen-
da desta ditta freguezia, de que fiz este assento que assig-
nei.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezenove de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro nesta Matriz do Paracatu freguezia de Santo Anto-
nio da Manga Bispado de Pernambuco baptizei e puz os Simaõ
Santos Oleos a Simaõ adulto escravo de Maria escrava adulto
de Manoel de Oliveyra Braga. Foraõ Padrinhos Antonio
escravo do mesmo Braga, e Rita de Souza de Carvalho [illegible]
ta forra solteyra, moradores nestas Minnas do Paracatu
de que fiz este assento que assignei.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezenove de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro nesta Matriz do Paracatu freguezia de Santo An-
tonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago Lou-
baptizou e pôs os Santos Oleos o Padre Jacintho [illegible]
Lourenço filho de Maria Angola escrava de Francisco
[illegible] e de Pay incognito. Foraõ Padrinhos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Padrinhos Jozeph Gomes Penado e Joanna [illegible] mora-
dores em caza de Eugenia Fernandes e [illegible] moradores
nestas Minnas do Paracatû, de que fiz este asento,
que asigney.

O Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

Aos dezenove de [illegible] de mil settecentos e sessenta
e quatro nesta Matriz de Santo An-
tonio da Manga Bispado de Pernambuco [illegible]
Reverendo Vigario [illegible]
tizou, e poz os Sanctos [illegible] Padre [illegible] de Moura
Brochado a João escravo de [illegible] adulto. Forão
João adulto
Padrinhos Antonio escravo [illegible] Pe-
reyra Carollo solteyros, e moradores nestas Minnas, de
que fiz este asento, que asigney.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezenove de Agosto de mil settecentos e se-
senta, e quatro nesta Matriz do Paracatû Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Santiago, baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre
Anna adulta
Francisco de Moura Brochado a Anna adulta
escrava de Antonio da Cruz Costa: forão Padrinhos
Ignacio da Cunha Franca, e sua muller Anna Maria
[illegible] moradores nestas Minnas de que fiz este asento,
que asigney. O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezenove de Agosto de mil settecentos
e sessenta e quatro annos nesta Matriz do Pa-
racatû freguezia de Sancto Antonio da Manga [illegible]

[illegible] de Pernambuco baptizou e poz os Sanctos oleos o
[illegible] Padre Francisco de Moura Brochado a [illegible]
adulto escravo do guardamor [illegible] Duarte [illegible]
forão Padrinhos escravos do dito guardamor [illegible]
[illegible] Pereyra Carollo moradores nestas Minnas
de que fiz este asento que asigney.
e Sylvestre adulto

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] de Agosto de mil settecentos e ses-
senta e quatro annos nesta Matriz do Paracatû Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco bap-
tizou e poz os Sanctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
Santiago a Lourenço filho legitimo de Manoel de Mirani-
da natural da Freguezia de Villarelle concelho de Bay-
ão, e de sua muller Maria de Souza Britto natural desta
Freguezia, e [illegible]: Netto por parte paterna de Cypria-
no Ribeyro, e sua muller Catherina Pereyra: e pela
Materna de João de Souza Britto, e de Caetana de
Souza e Britto Pretta forra de Nasção Minna, q. foi escra-
va do mesmo Britto, solteyra: forão Padrinhos o Alfe-
res Tomé Alves de Araujo, e Dona Agostinha de Albu-
querque muller do Doutor Luiz Lopes de Carvalho
[illegible] moradores nestas Minnas do Paracatû de que
fiz este asento, que asigney.
Lourenço
O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte e tres de Agosto de mil settecentos e sesenta
e quatro annos nestas Minnas do Paracatû Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga Bispado de [illegible]
[illegible] licença do Reverendo Vigario o Doutor [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

53

[illegible]

Roque men. [illegible] Padrinhos [illegible] que [illegible]

[illegible] fiz este assento [illegible]

[illegible] Coadjutor [illegible]

Aos vinte e quatro [illegible] de mil settecentos e sesenta e quatro annos nesta Matris [illegible] freguezia de Santo Antonio da Manga [illegible] Bispado de Pernambuco [illegible] Licença do Reverendo Vigario [illegible] de Santiago baptizou, e pos os Santos oleos o Padre Francisco de Moura Brocado a João filho de [illegible] de Leão, e de sua mulher Domingas da Sylva, nascido

João men. a oito do corrente mez foraõ Padrinhos o Goarda mor Theodozio Duarte Coimbra, e Gertrudes filha de [illegible] Cypriano Vieyra, e Marcellina de Souza sua mulher moradores nestas Minas de que fiz este assento que assigney O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Agosto de mil settecentos e sesenta, e quatro annos nesta Matris do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos oleos a João adulto escravo

João adulto do Goarda mor Theodozio Duarte Coimbra foraõ Padrinhos Francisco escravo do mesmo, e Romana de Souza Pretta forra solteyros moradores nestas Minas de que fiz este assento q̃ assigney

O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

54

Aos treze de Setembro de mil settecentos sessenta e quatro annos nesta Matris [illegible] freguezia de Santo Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os Santos oleos o Padre Francisco de Moura Brocado a Ignacia filha de Manoel de Barros natural da freguezia de Santiago de [illegible] Ignacia men.

[illegible] termo de Barcellos Arcebispado de Braga, filho de Antonio de Barros, e Anna Francisca, e de sua mulher Bernarda Francisca filha de Dorothea escrava de [illegible] Ignacio Francisco [illegible] defunta, foi Padrinho o Commandante Manoel Lopes de Araujo, nascida a vinte e quatro de Agosto, moradores nestas Minas do Paracatu de que fiz este assento, que assigney

O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos quatro de Setembro de mil settecentos sesenta, e quatro annos nesta Matris do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga e Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Francisco de Moura Brocado a Luiz Luiz men.

nascido a vinte e trez de Agosto, filho legitimo de Joseph Pereyra Furtado natural das Minas novas Bispado da Bahia, e de sua mulher Ignacia Rodrigues de Azevedo natural do Sabará Bispado de Marianna; Nettos por parte Paterna de Manoel Pereyra Furtado, e Francisca Pereyra Correya, e pela Materna de Paulo Rodrigues de Azevedo, e Leonor Roiz de Azevedo Padrinho o Comandante Manoel Lopes Saraiva de [illegible] este assento que assigney O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible] de Setembro de mil settecentos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Caetano pard. — [illegible] Pare[illegible] [illegible]
[illegible] Caetano [illegible]
dos Santos [illegible]
e Antonia [illegible]
de que fiz este asento [illegible]

V. Coadjutor [illegible]

Aos seis de Setembro de mil sette centos [illegible]
nos [illegible] digo nesta Igreja Matriz dos [illegible]
Freguezia de Santo Antonio da Manga e Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de Santiago baptizou e pos os Santos Oleos o Padre Jacintho Rey
Francisco men. — dos Reys a Francisco parvulo filho legitimo de Luis Furtado
Mendonça, e de sua mulher e Maria da Conceyção Mendez Netto
[illegible] Paterna de Francisco Tavares de São Payo natural
da Villa de São Miguel, e pela Materna de Joanna de Arru-
da Vieyra natural de Pernambuco. Foraõ Padrinhos o Ajudan-
te Manoel Pereyra Malta, e Thomazia Maria Antonia
filha de Anacletto Tavares de São Payo todos moradores nes-
tas Minnas do Paracatu de que fiz este asento que asigney

V. Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattoz

Aos oito de Setembro de mil sette centos sesenta e
quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Santo Anto-
nio da Manga e Bispado de Pernambuco baptizey e pus os
[illegible] Santos Oleos a Bernarda filha legitima de Antonio
Rodriguez da Sylva e de sua mulher [illegible]

[illegible] que nasceu [illegible]
[illegible] Padrinhos [illegible]
[illegible] sua mulher [illegible]
[illegible] este asento que asigney

V. Coadjutor [illegible] de Mattoz

Aos [illegible] de Setembro de mil sette centos sesenta e
quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Santo An-
tonio da Manga e Bispado de Pernambuco com Licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago
[illegible] e pos os Santos oleos o Padre Francisco de
[illegible] filha legitima de [illegible] de [illegible]
[illegible] Nossa Senhora da — Anna Joza parv.
[illegible] do Lugar de Bucellas, Arcebispado ou
Patriarchado de Lisboa, filho legitimo de Jozeph da
Costa Franco, e de sua mulher Paula Maria; e de
Anna de Oliveyra natural da Cidade Bispado de
São Paulo filha legitima de Antonio de Oliveyra Cal-
deyra, e de sua mulher Jozepha Nunez, e nasceu a tr[in]-
ta de Agosto passado. Foy Padrinho Caetano Pinto
de Faria, Solteyro. Todos moradores nestas Minnas
do Paracatu de que fiz este asento que asigney.

V. Coadjutor [illegible] Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos oito de Setembro de mil sette centos ses-
senta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu Fre-
guezia de Santo Antonio da Manga e Bispado de Per-
nambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor — Roque men.
Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos os
Santos oleos o Padre Andre Diniz Xavier a Roque
filho de Marianna escrava do Cap.^m mor Clemente Simões
da Junta e de Pay incognito Foraõ Padrinhos Antonio

Fundo Paroquial/Cx.01/Maço 06/Doc.553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

55v Antonio Machado Guimaraens, e Eufigenia [illegible] da Sylva Forra e Solteyros moradores todos nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos [illegible] dias do mez de Setembro do anno de mil sette Centos sessenta [illegible] na Capella de Nossa Senhora da Conceyçaõ da Lagoa destas Minnas do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizou, e pos os Sanctos oleos e [illegible] Joaquim Alvres de Crita, e poz os Sanctos oleos [illegible] Padrinhos [illegible]
Joaquim Jozeph adulto. escravos de Manoel Coelho [illegible] Joanna [illegible] Preta forra [illegible] Antonio [illegible] Coelho, e Joanna [illegible] [illegible] Francisca [illegible] teyra, e de Jozeph Francisco [illegible] Henriquez da Conceyçaõ todos moradores [illegible] dellas dittas Minnas, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos onze dias do mez de Septembro de mil sette Centos sessenta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos os Sanctos oleos o Padre
Agostinha men. Francisco de Moura Botelho a Agostinha filha legitima de Mathias de Serqueira Cardozo natural de Igrassu Bispado de Pernambuco, e de sua mulher Filippa Gonçalves natural das Minnas novas do Fanado, Bispado da Bahia, nasceu a onze de Agosto: foi Padrinho o Doutor Francisco Joze de Carvalho Lyma, e Madrinha Dona Agostinha de Albuquerque mer do Doutor Luiz Lopes de Carvalho Frazaõ Moradores nestas Minnas, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos doze de Septembro de mil sette Centos sessenta, e quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco

56 e Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos os Sanctos oleos o Padre Jacintho [illegible] a Jacintha filha de Maria escrava de Izabel de Barros e de Pay incognito foraõ Pa-
Jacintha men. drinhos Leonardo Pereyra e Vicencia Maria Borba sol-teyros, Moradores nestas Minnas, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos quatorze de Setembro de mil sette Centos sessenta e quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Luiz men. Mendes de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Jacintho Pereyra a Luiz filho de Maria de [illegible] escrava de Guiteria de Moura Gonçalves e de Pay incognito foraõ Padrinhos Sebastiaõ de Araujo Crioulo forro, e Micaella Crioula forra moradores nestas Minnas de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezesette de Septembro de mil sette Centos sessenta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco bap-
Vicencia men. tizey, e puz os Sanctos oleos a Vicencia filha de Thereza escrava de Joanna da Costa, Preta forra: foraõ Padrinhos Ignacio escravo de Joseph la Maria Motta, e Joanna escrava de Thereza Dias Rezende solteyros moradores nestas Minnas, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezesette de Septembro do anno de mil sette Centos sessenta, e quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga e Bispado
Jozeph men. de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos Sub conditione a Jozeph filho Legitimo de Manoel

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

56v Manoel Paelhos de Souza natural da Villa de S. Miguel
Bispado de Angra, e de Anna Maria natural desta fregue-
zia, e Bispado. Netto por parte Paterna de Antonio Paelhos
de Souza, e de Luzia Vieyra: e pela Materna de Maria
Ferreyra desta, e de Avo incognito. Foi Ulteramente com
Lugar de Padrinho Manoel Jozeph da Fonceca solteyro
Moradores nesta freguezia, de que fiz este asento que
asigney. V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos vinte e trez de Setembro de mil sette centos e
Sessenta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
baptizey e poz os Sanctos Oleoz a Nicolao filho de Anna
Nicolao ... crioula de Maria Lopes Ferreyra, e de Pay incognito: forão
Padrinhos Reynaldo Bragozo de Albuquerque, e Ange-
men. lica Fernandez filha de Lucas Fernandez solteyra Morado-
res nestas Minnas de que fiz este asento que asigney.
V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos vinte e trez de Setembro de mil sette
Centos Sessenta, e quatro nesta Matriz do Paracatu fre-
guezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Per-
nambuco baptizey por necessidade em caza, e depoiz
Jozeph Na Igreja puz os Sanctos Oleoz a Jozeph filho de
men. Theodozia Monteyra Crioula forra, e de Pay incog-
nito, Moradora nestas Minnas de que fiz este asento,
que asigney. V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos vinte, e nove de Setembro de mil
sette Centos Sessenta, e quatro annos nesta Ma-

Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Anto- Mendez 57
nio da Manga Bispado de Pernambuco com ascenado
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de Santiago
baptizou, e poz os Sanctos Oleoz o Padre Jacintho Teyxey-
ra a Jozeph filho Legitimo de Fernando Gomez da Fon-
Jozeph ceca natural da freguezia de Sumanganos Arcebis-
men. pado de ... e de Luiza Pereyra natural desta
freguezia e Bispado. Netto por parte Paterna de
Pedro Fernandez e de Anna ... Maria ... Gomes: e pe-
la materna de Lourenço Pereyra da Maya, e de Fer-
nanda Pereyra: Nasceu a vinte e seis de Junho: forão Pa-
drinhos Manoel Pereyra ..., e Ursula Izabel
de Oliveyra solteyros Moradores neste Paracatú
e aquelles no Rio da Pratta desta freguezia de que
fiz este asento que asigney.
V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos oito de Outubro de mil sette centos Sessenta
e quatro annos na Capella do Arrayal da Lagoa desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco baptizou, e poz os Sanctos Oleoz o Pitte-
Padre Capellão Jozeph Alvez da Costa a Pitta filha men
de Victoria Gonçalves escrava de Jozeph Gomez
Vez ...: forão Padrinhos Lourenço Pinto Barboza,
e Pitta Maria de Castro mulher de Sylvestre Ribeyro
de Miranda Moradores todos naquelle Arrayal das
das Minnas do Paracatu, de que fiz este asento que
asigney. V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos vinte e trez de Setembro de mil sette centos
Sessenta, e quatro annos nesta Matriz do Paracatu fre-

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

57v

Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Per[illegible] Antonio [illegible] baptizey e pus os Sanctos oleos [illegible] Antonio Minna
Antº adulto — adulto [illegible] Francisco [illegible] Foraõ Padrinhos [illegible]
Cler[illegible] [illegible] morador nestas Minnas do Paracatu de
Pedro [illegible]
que fiz este assento que assigney
[illegible] Mattoz

Aos vinte e [illegible] de Setembro de mil sette centos e
sessenta, e quatro annos nestas Minnas do Paracatu [illegible] Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco de
Licenca do Reverendo Vigario [illegible] Doutor Antonio Mendes de
Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos [illegible] Padre [illegible]
Leyra com Licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Francisca men. — Mendes de Santiago a Francisca filha legitima de Manoel Gon-
calvez e de Roza preta [illegible] forra: foraõ Padrinhos [illegible]
[illegible] moradores nestas Minnas
de que fiz este assento que assigney. [illegible] Cardozo de Mattoz

Ao primeyro de Outubro de mil settecentos e sessenta
e quatro annos nestas Minnas do Paracatu Freguezia, e Matriz
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizey
Rosa maria men. — e puz os Sanctos oleos a Rosa maria filha de Ritta Parda Cur-
de Francis — digo de Luiz Goncalves Cortes, e de Pay incognito:
Foraõ Padrinhos o Ajudante Manoel Pereyra Mattas; e Ge-
st. a 31 ant.º de 1787 — noveva filha de Francisco Goncalves Cortes solteyros, e morado-
res nestas Minnas de que fiz este assento que assigney.
O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos dous de Outubro de mil settecentos sessenta, e
quatro annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto
Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizou, e
[illegible] puz os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura Brocado com
Licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de San-
tiago a [illegible] Rodrigues filha legitima de Jozeph Goncal-

58

Goncalvez Baptista natural da freguezia de [illegible] [illegible] de
Oliveyra da cidade da Bahia, e de sua mulher [illegible] de
Souza natural da villa do Principe [illegible] do Bispado
de Marianna: Netta por parte paterna de [illegible] Goncalves da
Sylva, e de sua mulher [illegible] Maria da Assumpçaõ, e pella materna
de [illegible] Maria da Assumpçaõ [illegible] a qual
[illegible] de Settembro passado: Foraõ Padrinhos [illegible] Francisco [illegible]
de Carvalho [illegible], e Dona [illegible] de Moura mulher de Jozeph [illegible]
[illegible] moradores nestas Minnas de que fiz este assento
que assigney. O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos seis de outubro de mil settecentos sessenta, e quatro
annos nesta Matriz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio
da Manga Bispado de Pernambuco com Licenca do Reverendo
Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos
Miguel men. — os Sanctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Miguel filho
de Quiteria escrava de [illegible] Arruda, e de Pay incognito: Foraõ Pa-
drinhos Antonio da Sylva Freytas, e Quiteria Rodrigues Gonçal-
vez Pretta forra, de que fiz este assento que assigney.
O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos seis de Agosto digo aos seis de Outubro do
anno de mil settecentos sessenta, e quatro nesta Matriz
do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga
Bispado de Pernambuco com Licenca do Reverendo
Damiaõ men. — Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago bap-
tizou e pos os Sanctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra
a Damiaõ filho de Roza escrava do Licenciado Jozeph
Carvalho da Sylva: Foraõ Padrinhos Antonio da Motta
Branco, e Maria da Encarnaçaõ Parda forra Morado-
res nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este assento que
assigney. O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos seis de Outubro de mil sette centos e sessenta e
quatro annos nestas Minnas do Paracatu Freguezia de

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

58v

de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
Com licença do Reverendo Vigario Doutor Antonio Men-
dez de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre
Luiz adulto. Jacintho Ferreyra [illegible] adulto curavo de Antonio Co-
[illegible] Padrinhos Paulo curavo de Manoel Caetano
de [illegible] e Izabel curava de Bento de Araujo Ferreyra
Moradores nestas Minas de que fiz este asento que asi-
gnei. O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos oito de Outubro de mil sette centos e sesenta
e quatro annos, nestas Minas do Paracatu Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
Com Licença do Reverendo Vigario Doutor Antonio
Mendez de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos
Angelica o Padre Jacintho Ferreyra a Angelica filha de [illegible]
curava de Quiteria Rodriguez Gonçalvez Pretta forra
forra. Padrinhos Tomas de Santiago mayor, e Izabel
Criolla curava de Bento de Araujo Ferreyra Mo-
radores nestas Minas de que fiz este asento que
assignei. O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos nove de outubro de mil sette centos e se-
senta e quatro annos nestas Minas do Paracatu Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga e Bispado de Pernambuco
Maria parvula forra. baptizei sub conditione a Maria parvula, que na pia
baptismal declarou por forra, e livre, como se liberta
nascesse do ventre de sua May, e tambem declarou ser
sua filha natural e Anacletto Tavarez [illegible] Payo, e filha
de Germana ja defunta curava, que foi do mesmo Ana-
cletto Tavarez: e lhe puz os Sanctos oleos: Foi Padrinho
[illegible] baptizado em caza por necessidade Luiz Fer-
[illegible] de Mendonça Irmão do ditto Anacletto, Moradores
nestas Minas de que fiz este asento que asignei.
O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

59

Aos treze de outubro do anno de mil sette centos e
sesenta e quatro annos nesta Matriz do Paracatu
Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de
Pernambuco baptizei e puz os Sanctos oleos a Anastasia
curava filha de Margarida curava de Antonio da Motta.
Padrinhos Mauricio [illegible] e [illegible] da Sylva
Pretta forros [illegible] de que fiz este asento que assig- Anastasia mea.
nei. O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte [illegible] de Julho de mil sette cen-
tos e sesenta e quatro nesta Matriz do Paracatu Freguezia
de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco bap-
tizei e puz os Sanctos oleos a Lucas filho de Eugenia Pre- Lucas forro.
tta [illegible] forra. Padrinhos Manoel Vieyra
Gomez, e Juliana [illegible] Vieyra [illegible] forra Moradores
nestas Minas do Paracatu de que fiz este asento que
asignei. O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte, e treze de outubro do anno de mil sette
centos sesenta e quatro annos nesta Matriz do Paraca-
tu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de
Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Jozeph
filho de Maria Mina curava de Marcellina da Jozé
Sylva Parda forra, a qual Senhora declarou na pia bap- parvo.
tismal, que queria de sua livre vontade que lhe bapti- forro
zasse aquelle parvulo ditto Jozeph, por forro e livre, como
se liberto tivesse nascido do ventre de sua May, o qual
ella gratuitamente forrava, e libertava para sempre
para que ficasse desde logo sem pensão alguma de captiveyro;
e para confirmação da liberdade, que gratuitamente
lhe dava na melhor forma que em direito podia, queria as-
signar este asento junto comigo, o que logo feito assigno
eu por forro, e vi [illegible] o baptizey: Foram Padri-
nhos Custodio curavo de João Borges Tavarez, e Joanna
Cardoza, aqui moradores de que fiz este asento e asigney.
Signal de Marcellina da Sylva O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

53v

Aos [illegible] de outubro de mil settecentos
sessenta e quatro annos nesta Matriz do Paracatu freguesia
zia [illegible] Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes [illegible] baptizou e poz os Santos Oleos
Tereza o Padre [illegible] Tereza filha
men. de Maria [illegible] e [illegible] de naçaõ
forra de Maria [illegible] e de sua mulher Anna [illegible]
Minna a ditta Maria [illegible] e [illegible]
Mascarenhas; [illegible] na [illegible]
ditta Mulatinha [illegible]
mal ao d.o Reverendo [illegible]
do Re Baptizaste aquella [illegible]
ras; porq. desde o seu nascimento [illegible]
a forravaõ, e Libertavaõ de todo o captiveyro [illegible]
Liberta nascesse do ventre de sua May [illegible]
forma, que em direyto podiaõ Libertala, naõ porque
recebessem o valor da ditta Mulatinha; mas por que
de sua Livre vontade sem constrangimento de pessoa
alguma gratuitamente Requeria fazer o beneficio
de Libertala de toda e qualquer pensaõ de Capti-
veyro: O que o ditto Padre com effeito fez baptizan-
do-a, como forra, e Livre: da qual Mulatinha foraõ
Padrinhos o mesmo seu Senhor Joze Antonio da Cruz
casado, e Eufemia da Payxaõ, filha de Roza de
Souza da Conceyçaõ solteyras, Testemunha prezente
o Escrivaõ Antonio Machado Guimaraes, todos moradores
nestas Minnas do Paracatu, a por verdade assignaraõ
os dittos Senhores este assento, que fiz, junto comigo,
e juntamente o assigney.

O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Florentino Antonio da Costa

[illegible] 60

Aos [illegible] de [illegible] de mil settecentos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Vigario o Doutor Antonio Mendes [illegible] Diego be-
[illegible] Pereyra — Jozé
[illegible] men.
[illegible] Pedro e
[illegible] da Mo[illegible]
[illegible] este assento
[illegible] Cardozo de Mattos

Aos [illegible] de [illegible] de mil settecentos e sessenta, e quatro
annos nesta [illegible] do Paracatu de Sancto Antonio da
[illegible] no Engenho do Viana na Ribeira
[illegible] nasceu Anna parvula, e com Licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Thiago a bap-
tizou, e poz os Sanctos Oleos o Padre Jeronimo da Costa, o mes- — Anna
mo no mesmo sitio em oyto de mez de novembro do ditto anno — men.
a mesma ditta parvula Anna filha Ligitima de Cypriano — Vide fl. 182
Francisco, e de sua mulher Francisca Pereyra, e naõ declaram — de 1789
[illegible] mais no assento do Baptizante: foraõ Padrinhos Ma-
noel de Motta Bastos, e sua filha Jozefa da Motta, [illegible]
[illegible] todos moradores nestas Minnas do Paracatu, de que
fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos vinte e nove de outubro de mil settecentos sessenta
e quatro annos na Capella do Arrayal da Lagoa desta freguesia de
Sancto Antonio da Manga destas Minnas do Paracatu, e Bis-
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de Saõ Thiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos — Antonio
o Padre Capellaõ Joze Alvez da Costa a Antonio filho natu- — men.
ral de Maria Angola escrava de Manoel Monteyro da Sylva
e de Pay incognito: foraõ Padrinhos Manoel Cardozo de [illegible]
[illegible] e Joanna da Sylva [illegible] Preta forra [illegible]
[illegible] de Paracatu [illegible] que assigney

O Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

sepu[illegible]
[illegible]
rey, e [illegible]
Maria [illegible] da Cavar[illegible]
[illegible] drinhos e [illegible]
Conceição [illegible]
dos Porcos, [illegible]
tu, de que fiz este [illegible]
O Coadjutor [illegible]

Aos onze dias de Novembro [illegible] Centos setenta, e quatro nesta Matriz de Santo Antonio da Manga do Paracatu, Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e pôs os Santos Oleos o Padre Jacinto Teyxeyra a Thomas adulto escravo de Manoel Ferreyra da Costa: forão Padrinhos Manoel Gomes de Gouveya casado, e Luiza Lopes Pedra Preta forra: moradores nestas Minas do Paracatu, de que fiz este assento que assignei.

Thomas adulto

O Coadjutor Joseph Rodrigues de Mattos

Aos quatro de Novembro do anno de mil settecentos setenta, e quatro nesta Matriz de Santo Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei, e pus os Santos Oleos a Caetano adulto escravo de Antonio Alves da Silva: forão Padrinhos Manoel escravo de Pedro de Freitas, e Bernarda Fernandes de Loura Preta forra moradores nestas Minas do Paracatu, de que fiz este assento que assignei.

Caetano adulto

O Coadjutor Joseph Rodrigues de Mattos

[illegible] 17

[illegible]
[illegible] rey nestas
[illegible] de Mattos

Aos [illegible] Novembro de mil sette[illegible] na Ribeyra do Ouro [illegible] Monteyro sitio desta Freguezia [illegible] Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou o Padre Frey Antonio do Redemptor, Religiozo [illegible] a João parvulo escravo filho legitimo de Quitante [illegible] escravo de Angola, e de sua mulher Anna Minna escrava de Custodio Monteyro: forão Padrinhos Francisco Gonçalves de Oliveyra, e Leocadia escrava do ditto Custodio Monteyro todos moradores nestas Minnas do Paracatu de que fiz este assento que assignei.

João

O Coadjutor Joseph Rodrigues de Mattos

Aos vinte e cinco de Novembro de mil settecentos setenta, e quatro annos neste Paracatu na Matriz de Santo Antonio da Manga, Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e pôs os Santos Oleos o Padre Jacinto Teyxeyra a [illegible] adulta escrava de Benta da Sylva [illegible] [illegible] forão Padrinhos e Anna Minna escrava [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Anna men. [illegible]
tos sessenta, e [illegible]
São Domingos [illegible]
Mangabeiras Minnas [illegible]
bucos com Licença do [illegible]
tonio Mendes de São Tiago [illegible]
oleos, o Padre Francisco de [illegible]
Filha legitima de Ignacio da Cunha [illegible]
da Villa de Santos, Bispado de São Paulo, e de [illegible]
ria Filha natural de Bernardino de Tavora, e de Ignacia
Martins Preta forra: e netta por parte paterna de In-
ce da Cunha Brocado, e de Victoria Franca: forão
Padrinhos Lourenço Pinto Barboza por seu Procura-
dor Antonio Pereyra, solteyro, e Ignacia de Pa-
des de Jesus, mulher de Joseph Gonçalves Torres, moradores
todos nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este as-
sento que assigney.
O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Luiz men. Aos quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil
sette centos sessenta, e quatro, nesta Matriz de Santo Antonio das
Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco, com Licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago
baptizou, e poz os Santos oleos o Padre Jacintho Teixeyra a
Luiz, filho de Luiza escrava de Joseph Rodriguez, e de Pay
incognito: forão Padrinhos Joaquim Joseph Coutinho, e [illegible]
Maria da Cunha, solteyros, todos moradores nestas Min-
nas do Paracatu, de que fiz este assento que assigney.
O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Joaquim men. [illegible]
[illegible]
[illegible] de São
[illegible] Joaquim
[illegible] natural
[illegible] Patriarcha
[illegible] da Freguezia
[illegible] Bispado de Marianna:
[illegible] Freyre de Andrade
[illegible] Luiz, e pela Materna de Fran-
[illegible] do Sacramento: forão Pa-
[illegible] Reverendo Vigario Baptizante, e Dona Maria
[illegible] mulher de Guilherme da Sylva Pereyra todos
moradores nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este as-
sento que assigney.
O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Luiz pardo. Aos dez dias de Dezembro do anno de mil sette
centos sessenta, e quatro na Capella do Arrayal da Lagoa fi-
lial desta Matriz de Santo Antonio das Minnas do Paracatu
Bispado de Pernambuco, com Licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Tiago, baptizou, e poz
os Santos oleos o Padre Dionizio Rodriguez de Araujo a
Luiz filho natural de Thomazia da Sylva Roza, crioula,
e de Pay incognito. Nesta [illegible] os Santos oleos [illegible]
forão Padrinhos Nicolao de Souza, e Nillena [illegible] solteyro, e [illegible]
za de Correyas casada com Manoel Teyxeyra Felgueyras
todos moradores nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este
assento que assigney. O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos oito de Novembro de mil sette centos sessenta
e quatro annos nesta Matriz de Paracatu freguezia de Santo An-
tonio da Manga Bispado de Pernambuco. Baptizey, e poz [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fran[illegible] mor.

fil[illegible] Pay ne[illegible] [illegible] ma[illegible] [illegible] ve Oliveyra [illegible] são moradores [illegible]

Aos onze [illegible] e quatro annos nesta [illegible] Santo Antonio da Manga [illegible] e puz os Santos Oleos a Anna [illegible] Ritta Pereira de Vasconcellos [illegible] Crioulo Joachim filho de Joze Ponce [illegible] crioula escrava de Bento de Araujo [illegible] res nestas Minas, de que fiz este asento que asignei

Anna Ritta

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos treze de Novembro do anno de mil settecentos e ses-senta e quatro annos nesta Matris do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sam Thiago baptizou, e puz os Santos Oleos o Padre Francisco de Moraes Broclado a Antonia filha legitima de Domingos Fernandes Costa, e de Maria Gomes de Sá crioulos forros: foram Padrinhos o Comandante Manoel Lopes e Sarayva, e Anna Maria solteyros, moradores nestas Minas do Paracatú, de que fiz este asento que asignei. A qual Antonia naceo a treze do mesmo mez de Novembro dito.

Antonia mor.

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos dezoito de Novembro do anno de mil settecentos sessenta e quatro annos nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sam Thiago baptizou

Carlos mor.

63

[illegible] Cardozo de Mattos

[illegible] anno de mil settecen-[illegible] Matriz do Paracatu fre-[illegible] da Manga Bispado de Per-[illegible] os Santos Oleos a Eudoxia [illegible] escrava de Izabel da Sylva, e de Pay [illegible] Padrinhos eu mesmo baptizante e [illegible] [illegible], de que fiz este asento que asignei

Eudoxia [illegible]

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Aos dezoito de Novembro do anno de mil settecen-tos sessenta, e quatro, nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Anna filha legitima de Silvestre Ribeyro de Miranda natural da freguezia de Sancto Adrião de Sanção, Arcebispado de Braga, e de Dona Ritta Maria de Couto, natural da freguezia de Nossa Senhora da Conceyção de Traíras Comarca de Goyas Bispado do Rio de Janeyro. Netta por parte Paterna de Domingos Ribeyro, e de sua mulher Anna Ribeyro, e pela Materna do Sargento mor Bento Soeyro, e de sua mulher Maria Vaz de Couto: foi Padrinho o Guarda mor Theodosio Duarte Coimbra, e Ribeyro, e Moradores nestas Minas do Paracatu de que fiz este asento que asignei

Anna mor.

Coadjutor Joze Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

dette [illegible]
de Sant[illegible]
Maria Men. de Pernam[illegible]
vil filha natura[l] [illegible]
gueze Neuzes [illegible]
Moradores [illegible] termo
Minas do Paracatu [illegible]

Coadjutor [illegible]

Aos vinte de Novembro [illegible]
dos sessenta, e quatro, nesta Matriz de San[illegible]
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco [illegible]
tizey, e puz os Sanctos oleos a João Nepomuceno filho le-
João Men. gitimo de Thome Rodriguez Fraga natural da fregue-
zia de São Cosme, e Damião da villa de Igarassu Bispado
de Pernambuco, e de Maria da Assumpção natural
da mesma freguezia, e Bispado; Netto por parte pa-
terna do Licenciado Braz Rodriguez Fraga, e de Ca-
tharina Moreyra de Vasconcellos; e Netto natural
pela materna de Roque Pereyra, e de Maria das
Neves da Encarnação, Naturaes solteyros: forão Padri-
nhos o Capitão Joze Barboza de Britto, e Dona Maria
Severina dos Reys por sua bastante Procuradora sua
May Domingas Correya de Mendonça solteyros
Moradores nestas dittas Minnas de que fiz este
assento que assigney.

Coadjutor [illegible] Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Aos vinte e tres de Novembro de mil e
settecentos e sessenta, e quatro nesta Matriz de

[illegible]
[illegible]
[illegible]
João Men. [illegible] Pernambuco:
[illegible]
[illegible] Maria de Ittaperina
[illegible]
[illegible] Minnas
[illegible] que assigney.

[illegible] Joze Pereyra Cardozo de Mattos

[illegible] de Novembro de mil settecentos
[illegible] na Ribeyra de Sancta Izabel destas
[illegible] freguezia de Sancto Antonio da Manga
[illegible] com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendez Santiago baptizou, e poz os Sancto-
Anna Men. Sanctos oleos o Padre Jeronimo da Costa Oliveyra a Ana-
dor filha natural de Margarida de Souza Guimaraes, e
de Pay incognito Parda forra, o qual nasceu a vinte e seis
de Outubro proximo: foi Padrinho o Alferes Mathias da
Costa Pinheyro, e Madrinha sua Mulher Margarida
da Sylva de Vasconcellos Moradores nestas Minnas, do Pa-
racatu de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Ao primeyro de Dezembro de mil settecentos e ses-
senta, e quatro annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Severina Men. Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei,
e puz os Sanctos oleos a Severina filha natural
de Maria creoula escrava de Caetano Teyxeyra da
Costa Rego, e de Pay incognito: foi Padrinho Manoel Fran-
cisco Pereyra solteyro Morador nestas dittas Minnas
de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

63v

centos [illegible]
Minas [illegible]
cenca do [illegible]
São Thiago [illegible]
co de Moura [illegible]
da Costa, exposta [illegible]
Anna men. — Joze, aquelle natural [illegible]
de Braga, e esta [illegible]
por parte materna [illegible]
sua mulher [illegible]
o mesmo Domingos Pereyra [illegible]
Minas, de que fiz este assento que assigney

Coadjutor [illegible] Pereyra Guerra de Mattos

Aos doze de Dezembro de mil sette centos e sincoenta e
quatro annos nesta Matriz do Paracatu freguezia de
Bento men. — Santo Antonio da Manga, Bispado de Pernambuco, bap-
tizey, e puz os Santos oleos a Bento, filho legitimo de Ma-
noel Francisco Duarte, natural da freguezia de São Chris-
tovão de Mamaltella, Bispado de Coimbra, e de Brigi-
da de Souza, de Santa Anna, natural da freguezia de
Santo Antonio [illegible] baptizado [illegible]
Netto por parte paterna de Simão Francisco Duarte
e Izabel Marques da Sylva sua mulher, e pela ma-
terna de Manoel de Souza Luciano e Luciana da
Costa da Conceyção. Foy Padrinho Bento Pamello [illegible]
[illegible] Moradores nestas Minas do Paracatu, de
que fiz este assento que assigney

Coadjutor [illegible] Pereyra Guerra de Mattos

Aos doze de Dezembro do anno de mil sette centos
[illegible] e quatro nesta Matriz de Santo Antonio

Mendes

[illegible] mendo [illegible] de Roy-
[illegible] dante
[illegible] Brandão
Minas
[illegible] Guerra de Mattos
[illegible] anno de mil sette
[illegible] nesta Matriz de Santo
[illegible] pado de Pernambuco bap-
[illegible] oleos com licença do Reveren-
[illegible] Antonio Mendes de São Thiago
Vicente men. — [illegible] de Albuquerque Fragozo, e [illegible]
[illegible] de Francisca Pereyra, e de Pay incognito. Forão
Padrinhos Pedro Rodriguez Froes e Cecilia Maria
Ferreyra solteyra, moradores nestas Minas do
Paracatu, de que fiz este assento que assigney

Coadjutor [illegible] Pereyra Guerra de Mattos

Aos dezeseis de Dezembro do anno de mil
sette centos e sincoenta e quatro nesta Matriz de San-
to Antonio das Minas do Paracatu, Bispado
de Pernambuco, baptizey e puz os Santos oleos
Paulino men. — a [illegible] filho de Damianna crioula do Padre
Salvador Pereyra, solteyra, e de Pay incognito.
Forão Padrinhos o Reverendo Manoel [illegible]
de Souza, e Anna Maria Torres, mulher de
[illegible] de Araujo Ferreyra, moradores nestas
ditas Minas, de que fiz este assento que assigney

Coadjutor [illegible] Pereyra Guerra de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

65v

[illegible]

(Pedro men. 1º x.bro 1763 [illegible]) [illegible] Paracat[illegible] Reverend[illegible] Thiago [illegible] vador Ferreyra [illegible] escrava do [illegible] incognito [illegible] Padrin[illegible] Pereyra Dias [illegible] dittas Minas de que fiz [illegible]

Coadjutor Joze [illegible]

(Caetana men.) Aos doze de Dezembro de mil [illegible] ta, e quatro annos nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura Brazão a Caetana filha natural de Clara escrava do Doutor Luiz Lopes de Carvalho [illegible] e de Pay incognito: foram Padrinhos Matheus de Lima e Luiza Maria filha do falecido Alexandre [illegible] de [illegible] solteyros e moradores nestas Minas do Paracatu de que fiz este assento que assigney

Coadjutor Joze [illegible] de Mattos

(Antonio men.) Aos doze de Dezembro do anno de mil sette centos sessenta e quatro annos nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Antonio filho [illegible] de Quiteria escrava de Ignacio Francisco [illegible]

Mendes

66

[illegible] Antonio [illegible]

Coadjutor Joze [illegible] de Mattos

(Hylaria men.) [illegible] mez de mil sette centos [illegible] Matriz de Sancto Antonio [illegible] de Pernambuco com licença [illegible] Doutor Antonio Mendes [illegible] e poz os Sanctos oleos o Padre [illegible] Hylaria filha de Antonia escrava [illegible] Pereyra Soares Padrinhos Antonio [illegible] e sua mulher Anna de Oliveyra moradores nestas Minas de que fiz este assento que assigney

Coadjutor Joze [illegible] de Mattos

([illegible]) Aos vinte e quatro de dezembro do anno de mil sette centos sessenta e quatro nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura Brazão a João filho de Marianna [illegible] parda forra, e de Pay incognito: foram Padrinhos João da Silva Guimarães, e Maria da [illegible] moradores nestas Minas, de que fiz este assento que assigney

Coadjutor Joze [illegible] de Mattos

([illegible]) Aos vinte e cinco de Dezembro do anno mil sette centos sessenta e quatro annos nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Manoel filho legitimo de [illegible] Antonio de Oliveyra [illegible] natural da freguezia dos Sanctos [illegible] Bispado [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]
guezia [illegible]
de S. Pa[illegible]
Cruz Cale[illegible]
genna de Iduv[illegible]
Padrinhos e [illegible]
Braysa, e Dona [illegible]
Ferra todos moradores [illegible]
a prezente que assigney

O Coadjutor [illegible]

Aos vinte e seis de Dez[illegible]
settecentos sessenta, e quatro annos [illegible]
Sancto Antonio de Paracatu, Bispado de [illegible]
com Licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos
e Ireneka filha legitima de Valerio Antonio Pires
natural da Freguezia de nossa Senhora da Assumpção
no Lugar de Burio, Arcebispado de Braga, e de Ignacia
Maria de Souza natural da Freguezia de Sancto
Antonio do Tejuco, Bispado de Marianna, nasceu
aos trinta e hum de Outubro passado; foram Padrinhos
Antonio [illegible] por procuração, e Maria
Pays mulher de Ezequiel de Souza moradores nestas
Minas, de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Aos vinte, e seis de Dezembro de mil settecentos
sessenta, e quatro annos, nesta Matriz de Sancto
Antonio do Paracatu, Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou, e poz os sanctos
Oleos o Padre Francisco de Moura Brocado
[illegible], e Bernardo [illegible] de Antonio

Margin notes (left page): P.e Fr.co de Moura Brocado Baptizou a Irenka; [illegible] Bernardo

[illegible]
[illegible] esta
[illegible] Padre Fr[illegible]
[illegible] Moura
[illegible] que assigney
[illegible] de Mattos
[illegible] Dezembro de mil sette centos
[illegible] nesta Matriz de Sancto
[illegible] Bispado de Pernambuco com
[illegible] o Doutor Antonio Mendes
[illegible] e poz os Sanctos Oleos o Pa-
dre Francisco de Moura Brocado a Tereza [illegible]
[illegible] Pereyra; foram Padrinhos Antonio
Machado Guimaraes, e Roza da Costa, forra moradores
nestas Minas do Paracatu de que fiz este assento
que assigney

O Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Dezembro de mil sette
centos sessenta, e quatro annos nesta Matriz de San-
cto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco
Com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos
Oleos o Padre Francisco de Moura Brocado a
Maria [illegible] de Manoel da Sylva Netto; foram
Padrinhos Antonio Machado Guimaraes e Roza
da Costa, forra moradores nestas Minas
do Paracatu de que fiz este assento que assig-
ney.

O Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Dezembro de mil sette-
centos sessenta e quatro annos nesta Matriz

Margin notes (right page): Maria [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

87v

[illegible]
pado [illegible]
do Vigario [illegible]
go Baptismo [illegible]
cisco de Lourenço [illegible]
Cris= tovão- Mathias e Bernd.º adultos — e Bernardo escravo [illegible]
Pereyra, adultos [illegible]
tovão, Alexandre, e [illegible]
pilão: de Mathias [illegible]
Marianna Rodrigues da [illegible]
do ditto Cappitão Pedro Alves [illegible]
Angelo, e Anna escravos do mesmo [illegible]
e seu Senhor todos moradores nestas Minas
do Paracatu de que fiz este assento que assigney

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Dezembro do anno
de mil sette centos sessenta, e quatro annos nesta
Matris de Santo Antonio das Minnas do Paraca-
Ant.º adulto — tu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os
Santos oleos a Antonio adulto escravo de Do=
mingos da Cunha Branco. Foraõ Padrinhos Ma=
noel Joseph da Cunha, e Marianna Rodrigues
da Sylva solteyros, moradores nestas Minnas
de que fiz este assento que assigney

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Dezembro do anno
de mil sette centos sessenta, e quatro annos nesta Ma-
triz de Santo Antonio do Paracatu Bispado de
Pernambuco baptizey e puz os Santos [illegible]

Mendz [illegible]

[illegible] Fernan-
[illegible] Joseph — Joze=pha adulta
[illegible] Barboza
[illegible] Minnas do
[illegible] assento que assig-
[illegible]
[illegible] Cardozo de Mattos

[illegible] de Dezembro de mil sette
[illegible] quatro annos nesta Matris de
[illegible] Paracatu Bispado de Pernambu-
[illegible] os Santos oleos a Duarte, Jo-
[illegible] adultos escravos de Francisco — Duarte, Joseph, e Felis adultos
Tavares de São Payo: Foraõ Padrinhos de Duarte,
Paulo escravo do mesmo seu Senhor, e Anna Maria
Pires solteyros: de Joseph, Antonio escravo do dito
Tavares, e Francisca escrava de Roza Carneyra es-
cravos solteyros: e de Felis Mauricio escravo de
Francisco Gonçalves de Oliveyra, e Antonia escra-
va de Josepha Cardoza solteyros, Moradores nes-
tas Minnas do Paracatu de que fiz este assento
que assigney

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos trinta de Dezembro de mil sette centos
e sessenta, e quatro annos nesta Matriz de Santo An-
tonio do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, — Theo-dozio mu-
e puz os Santos oleos a Theodozio filho legitimo de
Theodozio Francisco, e de Guiteria Rodrigues creoula
forra. Foraõ Padrinhos Eu mesmo baptizante que abay-
xo assigno, e Anna Maria mulher de [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de [illegible]
le que [illegible]
[illegible]

Aos [illegible]
Centos sesenta, equatro [illegible]
Antonio do Paracatu [illegible]
Mel. tizey, e puz os Sanctos [illegible]
men. mo de Jozeph Gonçalves [illegible]
Gonçalves Preto forros: forão [illegible]
Vianna, e Victoria de Almeyda [illegible]
nestas Minnas, de que fiz este a[ssento] [illegible]
O Coadjutor Frey Joseph Cardozo de Mattoz

Aos trinta e hum de Dezembro de mil sette
centos sesenta, equatro annos nesta Matriz de
Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Teodoria
Teodo- escrava filha de Marianna escrava de Alexandre
zia Pereyra, e de Pay incognito: forão Padrinhos Joseph
men. escravo do mesmo Alexandre Pereyra da Sylva, e An-
tonia Martins dos Reys, moradores nestas Minnas
do Paracatu de que fiz este assento que as-
signey. O Coadjutor Frey Joseph Cardozo de Mattoz

Aos trinta e hum de Dezembro do anno
de mil sette centos sessenta equatro annos nesta Ma-
triz de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos e Crin-
ma [?] a João e Antonio, tres escravos adultos do
Comandante Manoel Lopes Sarayva: forão

Minas
69
[illegible] mesmo
[illegible] da dita
Comandante [illegible] Domingos Pi- Fr.a
[illegible] Netto
[illegible] e Ignacia escravos João
[illegible] moradores nestas Minnas Ant.o
[illegible] este assento que as- adultos
[signey] [illegible] Frey Joseph Cardozo de Mattoz

[illegible] mez de Mayo do anno de mil sette
[illegible] annos no Sitio das Vazantes desta freguezia
[illegible] Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes Maria
Ora- de São Thiago baptizou o Padre Frey Joseph de La Cerda Religio- men.
gu[illegible] zo Carmelita Calçado a Maria parvula exposta: forão Pa-
drinhos Manoel da Costa Ceyxas, e sua mulher Martha da
Sylva moradores no mesmo sitio, de que fiz este assento que
assigney. O Coadjutor Frey Joseph Cardozo de Mattoz

Aos dezoyto dias do mez de Mayo do anno de mil sette centos
sesenta, equatro annos no Sitio das Vazantes desta fre-
guezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Jo-
Mendes de São Thiago baptizou o Padre Frey Joseph de zefa
La Cerda Religioso Carmelita Calçado a Domingas fi- parv.
lha de Roza escrava de Manoel da Costa Ceyxas, e de Pay
incognito: forão Padrinhos Alberto Pires, e Barbara Fran-
cisca, moradores nesta freguezia de que fiz este assento que
assigney. O Coadjutor Frey Joseph Cardozo de Mattoz

Aos vinte e seis de Mayo do anno de mil sette
centos sesenta, equatro annos no Sitio de [illegible]
desta freguezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o [illegible]

1718

Vigario
Lo.do [illegible]
Silva [illegible]

Dos. mem. Branca [illegible]
e Monsilha [illegible]
Moradores nesta fre[guezia] [illegible]
que asigney) Coadjutor [illegible]

Aos trinta e [illegible]
centos sesenta e quatro [illegible]
Rio da Prata desta freguezia de [illegible]
recatu Bispado de Pernambuco [illegible]
verendo Vigario o Doutor Antonio [illegible]

Leonardo mem. baptizou o Padre Frey [illegible] da Costa Religioso
Carmelitta calçado a Leonardo filho legitimo de Do-
mingos da Silva e Mello e de Maria Borges: foraõ
Padrinhos [illegible] Costa, e Anna Pereyra
Moradores nesta freguezia de que fiz este assento que
asigney) O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos doze de Junho do anno de mil e sette centos
e sesenta e quatro annos na fazenda de Sancta Ritta da
Prata desta freguezia de Sancto Antonio do Paracatu
Bispado de Pernambuco, com Licença do Reverendo
Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Tiago
baptizou o Padre Frey Joseph de La Cerda Religioso
Carmelita Calçado a Manoel filho de [illegible] Escrava

Manoel mem. de Antonio da Guerra Barboza de Pay incognito. Foraõ
Padrinhos Joseph Barboza de [illegible] e Sondria [illegible]
[illegible], moradores nesta freguezia de que fiz este
assento que asigney)
O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Mar. 17
[illegible]

Catharina mem. [illegible] entre [illegible]
[illegible] da Comp.
[illegible] Bispado
[illegible] Vigario o Doutor
[illegible] baptizou o Padre Frey
[illegible] Carmelitta calçado a
[illegible] Francisco e Izabel Escrava de
[illegible] Padrinhos Pedro [illegible]
[illegible] Frey [illegible] Moradores nesta
freguezia [illegible], digo Moradores nesta
[illegible] este assento que asigney)
O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e nove dias de Abril de mil sette cen-
tos sesenta e quatro annos no Sitio ou Engenho de Sancta
Barbara do Ouro [illegible] desta freguezia de Sancto Antonio
do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Tiago
baptizou o Padre Frey Joseph de La Cerda Religioso Car-
melita Calçado a Catharina filha Legitima de Joaõ

Catharina mem. Gomes Souza natural da freguezia de Saõ Lourenço de
Villarinho Arcebispado de Braga, e de sua Mulher Anna
de Freytas de Menezes natural da freguezia de Meyaponte
Bispado do Rio de Janeyro: Nascida a doze de Outubro de
mil sette centos sesenta e dous annos: Netta por parte
Paterna de Domingos Francisco, e naõ declarou Avó; e pela
Materna de Antonio de [illegible] de Menezes, e naõ declarou
Avó; foraõ Padrinhos Custodio Monteyro e Hylaria Ro-
driguez Vella, moradores no mesmo sitio, de que fiz este
assento que asigney
O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos trinta dias do mez de Junho de mil sette
centos sesenta e quatro annos no sitio dos [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

dos [illegible]
de Barros [illegible]
Vigario [illegible]
dre Frey [illegible]

Thomazia. a Alexandre [illegible]
ex Tre. de Sequeyra, [illegible]
men. de Barros Lyma, [illegible]
nesta freguezia, de que fiz [illegible]

O Coadjutor [illegible]

Aos doze dias do mez de [illegible]
ta e quatro annos no sitio da [illegible]
Sancto Antonio do Paracatu [illegible]
Licença do Reverendo Vigario o Doutor [illegible]
de São Thiago baptizou o Padre Frey [illegible]

Antonia. Religioso Carmellitta Calçado a Antonianna filha de
men. Arcangela escrava de Joachim de Barros, e de Pay in-
cognito: foraõ Padrinhos Joseph da Costa Ferreyra, e sua
mulher Ursula dos Virgens, Moradores nesta freguezia
de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos doze [illegible] dias de Julho do anno de mil e sette cen-
tos e sessenta, e quatro annos no sitio do Carracudo desta
freguezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de
Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de São Thiago baptizou o Padre
Frey Joseph de La Cerda Religiozo Carmellitta Calçado

Manoel a Manoel filho legitimo de Manoel de Souza Ferreyra, e
[illegible] de sua mulher Josepha Pereyra de [illegible] Padrinhos
Manoel Lopes de São Thiago, e Joanna Baptista de que
são Moradores nesta freguezia de que fiz este assento
que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

[illegible]
[illegible]
[illegible] Vigario o Doutor
Izabel [illegible] baptizou o Padre Frey
men. [illegible] Carmellitta Calçado a Iza-
[illegible] e Joanna escrava de
[illegible] Ferreyra da Rocha: foraõ Pa-
[illegible] Pacheco, e sua mulher Joanna da
[illegible] Moradores nesta freguezia de que fiz
[illegible] assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos vinte, e [illegible] dias do mez de Agosto de mil sette
centos e sessenta, e quatro, no sitio do Bom Successo desta
freguezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Per-
nambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor An-
Onofre. tonio Mendes de São Thiago baptizou o Padre Frey Jo-
men. zeph de La Cerda, a Onofre filho de Luiza escrava de
Diogo Pereyra Lyma, e de Pay incognito: foraõ Padri-
nhos Pedro Antonio Rodriguez, e sua mulher Maria
Brazida, Moradores nesta freguezia de que fiz este
assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos trinta de Agosto de mil sette centos e sessenta
e quatro annos no sitio da Piraponna desta freguezia de
Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
Anna des de São Thiago baptizou o Padre Frey Joseph de La Cerda
men. Religiozo Carmellitta Calçado a Anna filha de Rosalia
[illegible] e de Pay incognito: foraõ Padrinhos [illegible]
ao Manoel Pereyra [illegible] e Albina Maria [illegible]

a*[illegible]*

[illegible] este assento que [illegible]

Aos dez dias [illegible] de mil setecentos sessenta e quatro [illegible] freguezia de Sancto Antonio [illegible] Bispado de Pernambuco [illegible] Vigario o Doutor Antonio [illegible] baptizou o Padre Frey [illegible] Carmelita Calçado [illegible] Christovão Luiz de Souza e de sua [illegible] da Conceyção forão Padrinhos [illegible]
Esteva[õ] mor.
al, e Roza Maria do Carmo, moradores [illegible] zia de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Gordoso de Mattos

Aos quinze de Setembro de mil setecentos sessenta e quatro, na fazenda de São Sylvestre [illegible] desta freguezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e poz os [Santos] Oleos, digo e não poz os Sanctos Oleos o Padre João Chrizostomo Jacinto [illegible] a Ignacia filha legitima de Pedro Monteyro Lyma, e de Tereza Gomes [illegible] forão Padrinhos por procuração o Cappellão João Pimentel Pereyra de Crasto, e o Padre Manoel de Souza Soares, a qual apprezentou [illegible] filho do dito Pedro Monteyro, moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assigney.
Ign[aci]a
[illegible]
1773
[illegible]

Coadjutor Joseph Gordoso de Mattos

Aos vinte e quatro do mez de Setembro do anno de mil setecentos sessenta e quatro annos

[illegible] *[illegible]*

[illegible] Germana [illegible] Doutor [illegible] o Padre [illegible] filha legitima de [illegible] e de sua Mulher [illegible] Appolinario de Olivey[ra] [illegible] da Motta Pereyra, mora[dores] [illegible] este assento que assig[ney]
Jo[an]na mor.

[Coadjutor] Joseph Gordoso de Mattos

Aos [illegible] dias do mez de Outubro de mil sete centos sessenta e quatro annos, no sitio do Morro desta freguezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco, com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos, digo São Tiago baptizou, e não poz os Sanctos Oleos o Padre Frey Joseph de Lacerda a João filho legitimo de Jacob Simões e de Maria Soares: forão Padrinhos Ventura [illegible] de Germano Crasto, e Joanna de Souza moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assigney.
João
men.

Coadjutor Joseph Gordoso de Mattos

Aos vinte e dous dias de Outubro de mil setecentos sessenta e quatro no Oratorio do [illegible] da pratta desta freguezia de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou o Padre Frey Joseph de La Cerda, a Maria filha legitima de Matheus Pereyra, e de sua Mulher Catharina Machado: forão Padrinhos Miguel Pereyra e Catharina Fernandes de Carvalho moradores [illegible]
Maria
men.

Nesta freg[illegible] este assento [illegible]
[illegible]

Aos vinte [illegible]
mil sette centos sesenta [illegible]
da Passagem [illegible]
Sancto Antonio [illegible]
nambuco, com licença [illegible]
Miguel Doutor Antonio Mendes de São [illegible]
o Padre Frey Jozeph de da Cunha [illegible]
men. filho legitimo de Miguel dos Sanctos [illegible]
Alvez Mere Maria da Assumpção forros, Padrinhos [illegible]
Bonifa- nio Pereyra da Fonceca, e Thereza Maria de
cio Jezus moradores nesta freguezia de que fiz
este assento que assignei

Coadjutor Jozeph Gorbizo de Mattos

Aos seis dias do mez de Outubro do anno
de mil sette centos sesenta, e quatro annos no Sitio
do Capim branco desta freguezia de Sancto Antonio
do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licen-
ça do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
Dame- de São Thiago baptizou, o Padre João Crizosto-
zia mo Jacintho Teyxeyra a Damazia filha natu-
men. ral de Anna Minna escrava de Jozeph de Ca-
ria de Figueyredo, e de Pay incognito foraõ Padri-
nhos Antonio Dias Velho, e Theodozia escra-
va de Antonio Andre da Silva moradores nesta
freguezia, de que fiz este assento que assignei

Coadjutor Jozeph Gorbizo de Mattos

Mendes 75

[illegible] de mil sette cen=
[illegible] de Sancto Antonio da
[illegible] Bispado de Pernambuco, bapti= Mel
[illegible] Manoel de Jezus filho legiti= men.
[illegible] Joanna Gomes Creoula forra
[illegible] e Manoel Lopes Saraiva, mo=
[illegible] Minas do Paracatu de que fiz este assen=
[illegible]

Coadjutor Jozeph Gorbizo de Mattos

Aos vinte e cinco de Dezembro de mil sette cent 1764
sesenta e quatro annos no Sitio dos Campinas freguezia
de Sancto Antonio destas Minnas do Paracatu Bispado de
Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e os Sanctos
oleos o Padre Manoel de Albuquerque Fragozo a Jozeph digo adulto
Mina adulto escravo de João Lopes Moreyra, digo escravo de
Caetano Pereyra da Sylva, de que foraõ Padrinhos Ber-
nardo escravo de João Lopes Moreyra, e Antonia escravo
de Antonio Lourenço Mondim, solteyros, moradores todos
no mesmo Sitio desta freguezia, de que fiz este assento,
que assignei Coadjutor Jozeph Gorbizo de Mattos

Aos dez do mez de Fevereyro de mil sette centos ses-
digo, senta, e quatro annos no Engenho do Paraizo freguezia
[illegible] de Sancto Antonio destas Minnas do Paracatu Bispa=
annos do de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e os
Sanctos oleos o Reverendo Doutor Jorge Manoel da Mo= Joanna
ta a Joanna adulta Minna escrava de Mathias de Fa- adulta
ria Pinto, e de sua mulher, de quem foraõ Padrinhos [illegible]
[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

73

Dionizio [illegible] Romana Crioula [illegible]
Cravoz am[illegible] Reverendo [illegible]
guezia, aqui moradorez [illegible] de que fiz [illegible]
to que asigney.

[illegible] Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattoz

Aoz quatorze de [illegible] de mil sette centos
sesenta, e cinco annoz [illegible] desta Fre-
guezia de Sancto Antonio das Minas, Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario [illegible] Anto-
nio Mendez de São Tiago baptizou e poz os Sanctos Oleoz
o Padre João Chrizostomo Jacinto [illegible] a Fran-
cisca filha de Romana Crioula [illegible]
Maria de Jezuz, e de Pay incognito, de quem forão Pa-
drinhoz João Alvez Solteyro, e Maria filha de Mano-
el Pacheco cazado todos moradores no mesmo sittio des-
ta ditta freguezia, de que fiz este asento, que asigney.

Francisca men.

Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattoz

1763 Aoz vinte, e cinco de Outubro de mil sette centoz sesenta
e trez annoz, no sitio dos [illegible] desta freguezia de Sancto
Antonio das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambu-
co com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendez de São Tiago baptizou, e poz os Sanctos Oleoz
o Padre Frey Jozeph de São Bento Monge Benedictino a
João filho legitimo de Caetano Pereyra da Sylva, e de sua
mulher Florencia da Motta Fernandez; forão Padrinhoz Jo-
ão da Motta Fernandez, e [illegible] Antonia de Magalhã-
es todos Parentez, e moradorez no mesmo sittio. E não
declarava mais o asento do Religiozo, de que fiz este as-
sento que asigney.

João men.

Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattoz

Aos trinta dias do mez de Julho do anno de mil
sette centos sesenta, e trez annoz na capella de Sancta Anna
da Catinga filial desta Matriz de Sancto Antonio das M[illegible]

74

[illegible] com licen-
ça do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São
Tiago [illegible] o Reverendo Dout-
[illegible] a Anna filha legitima de
[illegible] Andre e de Francisca Ferreyra
[illegible] Paterna de Fructuozo [illegible] Bar-
[illegible] solteyroz, e pela Materna
[illegible] de Souza moradora na Fregue-
[illegible] della; forão Padrinhoz Henrique
[illegible] Anna de Barroz e não continha mais
o asento do Baptismo todos moradorez na Catinga des-
ta freguezia de que fiz este asento que asigney.

Anna men.

Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattoz

Aoz vinte e oito do mez de Julho de mil sette centoz
sesenta, e trez annoz na capella da Catinga filial desta
Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bis-
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendez de São Tiago baptizou, e poz
os Sanctos oleoz o Doutor Jozeph Botello Borgez a An-
tonia filha legitima de Anacletto Pacheco Lyma, e de sua
mulher Petronilla de Mendonça, netta pela parte Pa-
terna de Duarte Pacheco de Souza, e de Izabel de Bar-
roz Lyma, e pela Materna de Matheuz Gonçalvez da Cruz
e de Florencia da Rocha; forão Padrinhoz Antonio Luiz
de Azevedo, e sua mulher Anna de Barroz Lyma. E não con-
tinha mais o asento, de que fiz este que asigney.

[illegible] men.

Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattoz

Aoz dez dias do mez de Agosto do anno de mil
sette centoz sesenta, e trez na capella de Sancta Anna
da Catinga filial desta Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

72

Joze | Com [illegible] Mendes [illegible] [illegible]
men. | o Doutor [illegible] [illegible] natural de [illegible] [illegible] Pay incognito. Foraõ Padrinhos [illegible] Sandre, e [illegible] Anna [illegible] [illegible] rezoretto [illegible] moradores [illegible] desta Freguezia de que fiz este asento que asigney

Coadjutor Joze [illegible]

Aos doze de Agosto de mil settecentos se- senta, e trez na Cappella de Sancta Anna da Catinga Filial desta Matriz do Paracatu Freguezia de Santo Antonio, Bispado de Pernambuco com licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sam- Tiago baptizey, e puz os Sanctos oleos, digo de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Doutor Jo- zeph Botelho Borges a Manoel filho legitimo de Manoel dos Sanctos e de Francisca Alves, netto pela parte Paterna de Thereza de Jezus e de Pay incog- nito, e pela materna de Anastasia Ribeyra, e de Pay incognito. Foi Padrinho Luiz da Costa, e Oliveyra to- dos moradores nesta Freguezia de que fiz este asento que asigney

Manoel | men.

Coadjutor Joze Gregorio de Mattos

Aos quinze de Agosto de mil settecentos sessenta, e trez annos na Capella da Catinga filial des- ta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licenca do Reveren- do Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago bapti- zou, e pos os Sanctos oleos o Doutor Jozeph Botelho Borges a Pedro filho de Bernarda escrava de Feliz da Costa [illegible], e de Pay incognito. Foraõ

Pedro | men

[illegible] Sedano [illegible]

Aos [illegible] de [illegible] de mil settecentos Sessenta e trez annos na Capella da Catinga filial da Matriz [illegible] das Minas do Para- catu [illegible] Pernambuco com licenca do Reveren- do [illegible] Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os [illegible] o Doutor Jozeph Botelho Bor- ges [illegible] natural de Anna, escrava de Fran- [illegible] e de Pay incognito. Viandantes [illegible] da Villa morador nesta Freguezia de que fiz este asento que asigney

Izabel | men.

Coadjutor Joze Gregorio de Mattos

Aos quatorze de Agosto de mil settecentos sessenta, e trez annos: digo aos vinte e hum dias do mez de Septembro de mil settecentos sessenta, e trez annos na Capella de Sancta Anna da Catinga filial des- ta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licenca do Reverendo Vi- gario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Doutor Jozeph Botelho Borges a Antonio filho natural de Marcelina escrava de Vian- te Gomes, e de Pay incognito. Foraõ Padrinhos Felippe Man- gel escravo da Maravilha, e Joanna Soarez Creoula forra, todos moradores no destricto desta Freguezia; de que fiz este asento que asigney

Ant.o | men.

Coadjutor Joze Gregorio de Mattos

Aos vinte e seis de Dezembro de mil settecen- tos sessenta, e trez annos na Capella da Catinga desta Ma- triz do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio Bis- pado de Pernambuco com licenca do Reverendo Vi- gario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Ayla- ria men. [illegible] ... ges de [illegible] ... nil de Oliveira [illegible] ... forão Padrinhos [illegible] ... Anna Correya [illegible]

Vigario [illegible]

Aos vinte e seis [illegible] ... sessenta e quatro annos baptizei [illegible] ... digo na Capella de Sancta Anna [illegible] ... da Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou e poz os Sanctos oleos o Doutor Joseph Botelho Borges a Pedro filho de Bernarda escrava de [illegible] da Costa Ferreyra, e de Pay incognito: forão Padrinhos Luiz da Costa e Joanna Ferreyra moradores no destricto desta freguezia de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Esgardozo de Mattos

Pedro men.

Aos dezesette de Setembro de mil sette centos sessenta e quatro annos na Capella da Catinga filial desta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou e poz os Sanctos oleos o Doutor Joseph Botelho Borges a Estevão filho de Manoel dos Sanctos e de sua mulher Francisca Alves; netto pela parte paterna de Thereza de Jezus e pela materna de Anastasia [illegible]; forão Padrinhos Manoel Leal e Thereza Alvares, digo baptizou e poz os Santos oleos: todos moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Esgardozo de Mattos

Estevão men.

Mendes [illegible]

76

Aos vinte e seis dias do mez de [illegible] do anno de mil sette centos sessenta e quatro annos [illegible] ... Anna da [illegible] ... Sancto Antonio das Minas [illegible] ... Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago [illegible] ... oleos o Doutor Joseph Botelho [illegible] ... filho natural de Francisco Xavier de [illegible] ... [illegible] forra: forão Padrinhos Antonio [illegible] ... Clara Soltoyra; e não continha mais o dito assento de que fiz este que assigney

O Coadjutor Joseph Esgardozo de Mattos

Joselino men.

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil sette centos sessenta e quatro annos na Catinga destricto desta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Doutor Joseph Botelho Borges a Severino filho natural de Roza Simoa de Souza, e de Pay incognito, netto pela parte materna de Jacob Simão, e de Luiza Soares: forão Padrinhos Antonio Luiz de Azevedo, e sua mulher Anna de Barros Lyma: e não se continha mais no assento de que fiz este que assigney

O Coadjutor Joseph Esgardozo de Mattos

Severino men.

1765

Aos vinte e sette de Janeyro de mil sette centos sessenta, e cinco annos na Capella da Catinga desta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou e poz os Sanctos oleos o Doutor Joseph Botelho Borges a Antonio filho natural de Petronilha escrava da fabrica da fazenda de São Joseph [illegible]

Ant. men.

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

76

la Procurador [illegible]
Henrique [illegible]
de Vicente Pinto [illegible]
de que fiz este que assigney

Coadjutor Joseph [illegible]

Fran. ad.

Aos seis dias do mes de Janeyro do anno de
mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz
de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado
de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Fran-
cisco adulto escravo de Antonio de Oliveyra; foram Pa-
drinhos Joseph escravo do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendes de São Thiago, e Brazida escrava de
Souza Pretta forra solteyros, aqui moradores, de que fiz
este asento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Joseph men.

Aos vinte, e dous de Janeyro do anno de mil sette
centos sessenta, e cinco, nesta Matriz de Sancto Anto-
nio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de São Thiago, baptizou, e pos os Sanctos oleos o Pa-
dre Jacintho Teyxeyra a Joseph parvulo filho natural
de Luzia Cardim, e de Pay incognito; foram Padrinhos
Ignacio da Cunha Caldeyra, e Anna Maria Mascarenhas
mulher de Joseph Antonio da Costa, de que fiz este as-
sento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte, e dous de Janeyro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatu freguezia
de Sancto Antonio Bispado de Pernambuco, com licença
do

Minnas [illegible]

77

do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra
a Luiz filho de [illegible] de Ignacio da Cunha Cal-
deyra [illegible] desta freguezia, e de Pay in-
cognito; foram Padrinhos [illegible] Ignacio da Cunha Caldeyra e
[illegible] de Souza da Conceyção Pretta forra
aqui moradora, de que fiz este asento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Luiz men.

Aos vinte, e dous de Janeyro de mil sette centos
sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
São Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Ja-
cintho Teyxeyra a João filho legitimo de Luiz, e de Qui-
teria escravos do Cappitão mor Clemente Simoes da Cunha
foram Padrinhos Amaro escravo do Reverendo Vigario ditto
e Rosa escrava de Joseph Antonio da Costa aqui morado-
res, de que fiz este asento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

João men.

Aos vinte, e sette de Janeyro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco, com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
baptizey, e puz os Sanctos oleos a João adulto escravo de
Manoel Parente de Abreu; foram Padrinhos Domingos
da Cunha Branco, e Antonia escrava de Antonia de Souza
Lobo solteyros aqui moradores, de que fiz este asento que
assigney. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

João ad.

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos [illegible] de Janeyro de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo An-
tonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco, com a licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendez de São Thiago [illegible] e pos os Santos oleos
Ben- ta- min. o Padre Jacintho Peyxeyra [illegible]
Anna Crioula de Bento [illegible]
e de Pay incognito: foraõ Padrinhos [illegible]
e Tereza da Silva todos aqui moradores de que
fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e oito de Janeyro de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta Matriz do Paracatu
Freguezia de Santo Antonio e Bispado de Pernambu-
co com a licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendez de São Thiago baptizou e pos os Santos oleos
o Padre Francisco de Moura Brelado a Manoel filho
Mel men. legitimo de Manoel Gonçalves de Noronha natural da
Freguezia de São Salvador de Bouças Arcebispado de
Braga, e de Roza Gomes de Sá natural da Freguezia
de Nossa Senhora dos Remedios das Arrayas Bispado do Pará
Netto por parte paterna de André Gonçalves, e de sua mu-
lher Serafina Francisca de Noronha da mesma Fregue-
zia, e Arcebispado, e pela materna de Jeronimo Gomes
de Sá, e Francisca Gomes de Sá solteyros: foraõ Padrinhos
Joseph de Freytas Vaz e sua mulher Dona Perpetua
Antonia de Azevedo Coutinho, todos aqui moradores de que
fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos treze

Aos outo de Fevereyro de mil settecentos ses-
senta e cinco annos nesta Matriz do Paracatu freguezia
de Santo Antonio Bispado de Pernambuco baptizey e
pus os Santos oleos a Thomas filho natural de Agueda
[illegible] e de Pay incognito: foraõ Padrinhos o Sargen- Thomaz men.
to mor [illegible] Campos, e Thomazia Severina
[illegible] que apresentou sua May Domin-
gas [illegible] todos aqui moradores, de que fiz este
assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos treze dias do mez de Fevereyro de mil sette-
centos sessenta e cinco annos, nesta Matriz de Santo
Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco
baptizey, e pus os Santos oleos a Antonio filho legitimo Anto. men.
de Antonio Joseph Pereyra [illegible], e natural da Cidade
do Porto, da Freguezia de Santo Ildefonso, e de Maria
Francisca das Merces natural da villa do Rio grande Bis-
pado de Pernambuco: Netto por parte paterna de Bento
Pereyra da Sylva, e Joanna Maria da mesma natura-
lidade do Pay, e pela materna de Joseph Velles de
Menezes, e Luzia de Araujo [illegible]: foi Padrinho
o Guardamor Theodozio Duarte Coimbra solteyro
todos aqui moradores, de que fiz este assento que
assigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos treze de Fevereyro do anno de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco bap-
tizey, e pus os Santos oleos a Ignez adulta [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 08/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

78v

de [illegible] [illegible] [illegible] Padri-
drinhos Luiz [illegible] [illegible] [illegible]
Cunha, e Juliana [illegible] [illegible] [illegible]
solteyra, todos aqui moradores [illegible]
sento que asigney.

Coadjutor [illegible]

Aos sette de Fevereyro do anno de mil sette
centos sessenta, e cinco annos nesta Matris de San-
cto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor An-
Joanna tonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos
Mend. Oleos o Padre Jacintho Pereyra a Joanna filha natu-
ral de Vicencia Creoula forra, e de Pay incognito: forão
Padrinhos Luiz Furtado de Mendonça, e sua mulher Ma-
ria da Conceyção Mendes, todos aqui moradores de que
fiz este asento que asigney.

Coadjutor Joze pelegarde [?] de Mattos

Aos sette de Fevereyro do anno de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos o Padre
Sylveria Jacintho Pereyra a Sylveria filha de Roza escrava de
Mend. Antonio Lopes da Sylva: forão Padrinhos Antonio Fer-
nandes da Costa, e Jozepha escrava de Manoel de Miran-
da solteyros todos aqui moradores de que fiz este as-
sento que asigney. Coadjutor Joze pelegarde [?] de Mattos

[illegible]

Mendes

79

Aos [illegible] de Fevereyro do anno de mil sette centos sessenta
e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Thiago [illegible] [illegible] [illegible] Sanctos Oleos o Padre Jacintho
Barbara Pereyra a Barbara Enguitada: forão Padrinhos
Meni. Antonio Lopes da Sylva, e Roza Maria da Sylva por
[illegible] [illegible] [illegible] João da Sylva Guimarães, to-
dos aqui moradores de que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Joze pelegarde [?] de Mattos

Aos desesette de Fevereyro do anno de mil sette cen-
tos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Vitoria Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey
Adulta e puz os Sanctos Oleos a Vitoria adulta escrava de Jo-
ão Rodriguez e Mello: forão Padrinhos Thomaz escra-
vo do mesmo Senhor, e Luiza Fernandez escrava
Pretta forra solteyra, todos aqui moradores neste Para-
catu, de que fiz este asento que asigney.

Coadjutor Joze pelegarde [?] de Mattos

Aos desasette de Fevereyro do anno de mil sette
centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz do Pa-
racatu freguezia de Sancto Antonio Bispado de Per-
Francisco nambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Francis-
co adulto escravo de Anna Dias de Sancta Pretta forra
forão Padrinhos Antonio escravo de Sebastião Joseph
de Carvalho, e Maria [illegible] Pedra Pretta forra solteyros
moradores neste Paracatu, de que fiz este asento
que asigney.

Coadjutor Joze pelegarde [?] de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

ta, e cinco annos [illegible]
Sancto Antonio [illegible]
João ad. — adulto escravo do Capitam [illegible]
forão digo, e sua [illegible]
João Solteyro, e Maria [illegible]
todos moradores [illegible]
fiz este assento, que assigney.
Coadjutor [illegible]

Pedro inn. — Aos dezoito de Fevereyro de mil [illegible]
senta, e cinco annos nesta Matris de Sancto Antonio
das Minnas do Paracatû Bispado de Pernambuco bap-
tizey, e puz os Sanctos Oleos a Pedro filho legitimo de
Antonio Soarez Rodriguez natural da freguezia de San[illegible]
Maria Magdalena Bispado de Lamego, netto por
parte Paterna de Manoel Rodriguez [illegible], e de Mari[a]
Soarez da mezma freguezia, e Bispado; e de Antonia
Maria da Conceyção natural da freguezia da Meyapon-
te, e Bispado do Rio de Janeyro, netto por parte mater-
na de Luiz Gomez de Almeyda, e de Joanna Diaz Fur-
tado Solteyros: forão Padrinhos o Cappitão Pedro Al-
vez Solteyro, e Clara de Souza Cazada todos aque
moradores neste Paracatû de que fiz este assento que
assigney. Coadjutor [illegible] de Mattos

Anna ad. — Aos dezenove de Fevereyro de mil sette centos [ses-]
senta, e cinco annos nestas Minnas e Matriz do Paracatû
Freguezia de Sancto Antonio do Paracatû Bispado de
Pernambuco baptizey a Anna adulta escrava de [illegible]
[illegible] Pretta forra: forão Padrinhos Francisco de
[illegible] cazado, e [illegible] de Faria Pretta forra [illegible]

[illegible] assento
[illegible] de Mattos

[illegible] sette centos sessenta, e cinco
[illegible] Antonio das Minnas do Paraca-
[illegible] licença do Reverendo Vigario
[illegible] Diogo baptizou por forro
[illegible] o Padre Manoel [illegible]
[illegible] a Filippe filho natural de Pay
[illegible] escrava de Gaspar Carvalho, o qual dito
[illegible] Supperante [illegible], e me requereo que lan-
[illegible] assento, e nelle declarasse, que o dito Senhor
de sua livre vontade sem constrangimento de pessoa alguã
havia forrado, e posto em sua liberdade ao dito parvulo
Filippe filho de sua escrava Roza, e logo desde o seu nascimen-
to, e por forro, e liberto declarava, izento de toda a escravi-
dão, como se livre nascesse do ventre de sua May, e para con-
firmação da liberdade do dito Filippe que rua assignar este as-
sento juntamente comigo, e de facto assignou: Foi Padrinho
Antonio Pereyra Guimarães cazado, o qual o tinha bapti-
zado em caza por necessidade, e por isso se baptizou na forma
ja sub conditione: todos moradores nestas Minnas do Para-
catû, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor [illegible] de Mattos
Gaspar Carvalho [illegible]

Pedro inn. — Aos sette de Fevereyro de mil sette centos sessenta e cinco
annos nesta Matriz de [illegible] freguezia de Sancto Antonio do
[illegible] de Pernambuco [illegible], e puz os Sanctos Oleos a Pedro
[illegible] legitimo de Antonio [illegible] Carneyro natural da fre-
guezia de [illegible]
e de Anna Maria Leme natural da freguezia de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] Carneyro de [illegible]

Filippe parvulo forro.

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Amarra [illegible]
Coelas [illegible]
Anna Maria de [illegible]
Jacob [illegible]
tos e Joanna de [illegible]
Ambrozio [illegible]
fiz este asento que a[illegible]

O Coadjutor [illegible]

Aos dez de Fevereyro do anno [illegible] dos sessenta e cinco, nesta Matriz [illegible] de Santo Antonio Bispado de Pernambuco [illegible] zey sub conditione e pux os Santos oleos [illegible]
Cosma ad. adulta escrava de Antonio Ferreyra Meyreles; foraõ Padrinhos Antonio Ferreyra Guimaraes e sua mulher Anna Maria de São Joseph, todos aqui moradores, de que fis este asento que asigney

O Coadjutor Joseph Sardozo de Mattos

Aos dez de Fevereyro de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu freguezia de Sancto Antonio Bis-
Fr.co ad. pado de Pernambuco baptizey e pux os Santos oleos a Francisco adulto escravo de Antonio Ferreyra Meyreles; foraõ Padrinhos Luiz Pereyra da Cunha e Anna Maria de São Joseph Cazada com Antonio Ferreyra Guimaraes, todos aqui moradores, de que fiz este asento que asigney

O Coadjutor Joseph Sardozo de Mattos

Aos onze de Fevereyro de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco, com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou e pos os [illegible]

81

Ignacio [illegible] Antonio [illegible] moradores nes[illegible] [illegible] asigney

[illegible] Sardozo de Mattos

[illegible] de mil sette centos e sessenta [illegible] de Sancto Antonio das Minnas [illegible] Bispado de Pernambuco baptizey e pux os [illegible]
Mattheus [illegible] Mattheus filho natural de Maria escrava [illegible] da Sylva e de sua mulher Joseph Correya, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos o Licenciado Diniz [illegible] Joseph da Sylva e Perpetua Borges Tavares cazada com Joseph de Medeyros, todos moradores nestas Minnas, de que fiz este asento que asigney

O Coadjutor Joseph Sardozo de Mattos

Aos quatorze de Fevereyro de mil sette centos e sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio destas Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra
Ignacio pardo a Ignacio filho natural de Adriana da Resurreyçaõ parda forra, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos o Doutor Francisco Joseph de Carvalho Lyma, e Maria Joseph mulher de Antonio de Oliveyra Coutto mayor, moradores nestas Minnas do Paracatu de que fiz este asento, que asigney

O Coadjutor Joseph Sardozo de Mattos

Aos dezoyto de Fevereyro de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio destas Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Santos oleos o Padre Francisco de [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible] Ter[illegible]
[illegible]
de sua mulher [illegible]
desta ditta freguezia [illegible]
terna de João da guerra [illegible]
Roza de Almeida [illegible]
[illegible] Baptizo e Cheyro [illegible]
moradores nestas [illegible]
asignei [illegible] Coadjutor Joseph [illegible]

Aos dezoito de fevereyro de mil settecentos e
sesenta, e cinco annos nesta Matriz de Santo
Antonio desta [illegible] Minas do Paracatu Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou
e poz os Santos Oleos o Padre Francisco de Mou-
ra Brocado a Dionizia filha legitima de An-
tonio Barboza natural de Pernambuco, e de sua
mulher Joanna Ferreyra, que nasceo [illegible] me-
zes. Forão Padrinhos Bento [illegible] de São Pay[o]
e Maria Barboza da Sylva cazada, e não sou-
berão dizer mais, de que fiz este asento que asig-
ney. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezasette de fevereyro de mil sette centos
e sesenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Anto-
nio destas Minas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os [illegible]
Oleos o Padre Francisco de Moura Brocado a Domingo[s]
filho de Tereza [illegible] de Domingos da Costa. Forão
Padrinhos Ignacio da [illegible] Franca, e [illegible]
[illegible] dos Reis, moradores nestas Minas de que
[illegible] asento que [illegible]
[illegible] Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

[illegible] sesenta, e cinco
[illegible] capella de Arrayal
[illegible] Antonio B[illegible]
[illegible] Reverendo Vigario o Doutor
[illegible] Thiago baptizou, e poz os San-
[illegible] Oleos da Costa a Antonio,
[illegible] e [illegible] de João de Azevedo Lan-
[illegible] de Antonio Francisco e [illegible]
[illegible] Torres, e de Bernardo Manoel
[illegible] Francisco Ribeyro, e Madrinha
[illegible] Joanna da Sylva cazada, Preta forra
[illegible] todos moradores nestas Minas de que fiz
este asento que asigney.
Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezanove de Abril de mil sette centos sesen-
ta e cinco annos nestas Minnas do Paracatu na capella
do Arrayal da Lagoa desta freguezia de Santo Antonio
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo
Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
baptizou, e poz os Santos oleos o Padre Joseph
Alvez da Costa a Claudiana filha de Margarida
[illegible] Sylveyra Parda forra, e de Pay incognito. Forão Pa-
drinhos o Licenciado Joseph Coelho da Costa, e Anna
Maria, moradores nestas Minas de que fiz este
asento que asigney.
Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos nove dias do mes de Março de mil sette-
centos e sesenta e cinco annos nesta Matriz de
Santo Antonio destas Minas do Paracatu [illegible]

82

Maria [illegible] men — [illegible] os Sanctos oleos a Maria [illegible]
Rodrigues [illegible]
no [illegible] Pereyra [illegible]
teyros todos aqui mora[dores] [illegible]
que asignei. [illegible]

Lourenço menor — Aos [illegible] de [illegible] de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta [illegible]
de Freguezia de Sancto Antonio [illegible]
Sebastiaõ, Bispado de Pernambuco [illegible]
Reverendo Vigario o Doutor [illegible]
Saõ Tiago baptizou e poz os Sanctos oleos a [illegible]
Joaõ Chrysostomo a Lourenço filho natural de [illegible]
Preta forra, e de Pay incognito; foraõ padri-
nhos Joaõ Gonçalves da Fonceca, e Clara de Souza
sua mulher todos aqui moradores de que fiz
este asento que asignei.

O Coadjutor Frey [illegible] Cardozo de Mattos

Joaquim — Aos quinze de Abril de mil settecentos sessen-
ta e cinco annos nesta Minas do Paracatu na capella
de São Sebastião desta freguezia de Sancto Antonio da
Manga, Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Tiago baptizou e poz os Sanctos Oleos o Padre [illegible]
Chrysostomo Joaquim adulto escravo de Antonio Gal-
vaõ da Sylva; foraõ padrinhos Joaõ da Sylva [illegible]
[illegible], e Jeronima Crioula escrava de Antonio [illegible]
vaõ todos aqui moradores de que fiz este asento
que asignei. O Coadjutor Frey [illegible] Cardozo de Mattos

Aos vinte e [illegible] de Abril de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta [illegible] de Sancto Antonio [illegible]

Mendes 83

[illegible] do Re-
[illegible] de São Tiago bap-
[illegible] forro antes do Bapti-
[illegible] de Tozaltissima — Antonio menor forro
[illegible] foraõ Padrinhos o Sargento
[illegible] e Joanna de Souza
[illegible] Rodrigues da Sylva todos
[illegible] este asento que asignei.

O Coadjutor Frey [illegible] Cardozo de Mattos

Clemente menor — Aos vinte e sette dias do mez de Abril de mil
settecentos sessenta e cinco annos nesta Matriz de
Sancto Antonio Minas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor An-
tonio Mendes de São Tiago baptizou e poz os Sanc-
tos oleos o Padre Frey Antonio [illegible] Religi-
oso da Observancia a Clemente filho natural de
Gracia Nogueyra Ribeyra natural de Villa Boa de
Goyazes, Bispado do Rio de Janeyro, netto por parte [illegible]
materna digo materna do Sargento mor Joaõ Nogueyra
Ribeyro ja defunto, e de Thereza da Cruz Botelho e
de Pay incognito, e naõ souberaõ dizer mais todos mo-
radores nestas Minas do Paracatu de que fiz este a-
sento que asignei.

O Coadjutor Frey [illegible] Cardozo de Mattos

Patricio menor — Aos doze de Março de mil settecentos sessenta
e cinco no sitio de Joaõ Gonçalves da Fonceca destas
Minas do Paracatu freguezia de Sancto Antonio
Bispado de Pernambuco com licença do Reve-
rendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago
[illegible] e naõ poz os Sanctos oleos o Padre André [illegible]
[illegible] Xavier a Patricio filho de Anna escrava de Joaõ
Gonçalves da Fonceca; foraõ padrinhos Miguel escravo de
[illegible] e Anna da
[illegible]
[illegible] asento [illegible]
[illegible] de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

83v [illegible]

ta e cinco annos [illegible]
pella do Arrayal [illegible]
Antonio Bispado de [illegible]
Reverendo Vigario o Dr. [illegible]
Tiago baptizou e pos [illegible]
Anna — Jozeph Alves da Costa a [illegible]
mingos Pereyra natural da freguesia [illegible]
Tiago de Oliveira Arcebispado de Braga [illegible]
Agueda Vieyra Cabral natural e [illegible]
villa de Pitangui Bispado de Marianna [illegible]
por parte paterna de Francisco Loureyro [illegible]
e de Pereira Pereyra, e pela materna de [illegible]
Vieyra de Vasconcellos, e de [illegible] Cabral [illegible]
forão Padrinhos Caetano Pinto de Farias e [illegible]
ria Vieyra Cabral de Vasconcellos, Cazados de que
fiz este asento que asigney

O Coadjutor Jozeph Gonçalves de Mattos

Aos dezasete dias do mes de Fevereiro de mil
settecentos e sessenta e cinco annos na Ribeyra
do Ouro destas Minnas do Paracatu freguesia
de Santo Antonio Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Tiago baptizou, e pos os Santos
Oleos o Padre Frey Antonio do Redemptor Religi-
Ana — oso da observancia de S. Francisco a Anna filha legiti-
ma de Salvador Pires de Oliveyra e de [illegible] Pinta
[illegible] natural e baptizado na freguesia de [illegible]
da Conceyção de Mogy [illegible] Bispado de São Paulo
e esta natural da freguesia de [illegible]
do Rio de Janeyro; forão Padrinhos [illegible]
Monteyro cazado e [illegible]
cazada com [illegible]
[illegible]

Mendes — 84

[illegible] de mil setecen-
[illegible] Ouro desta fre-
[illegible] Minnas do Paracatu Bispa-
[illegible] do Reverendo Vigario
[illegible] São Tiago baptizou e pos
[illegible] Frey Antonio do Redemptor Fran-
Antonio — [illegible] legitimo de Custodio Monteyro
[illegible] Amarante freguesia de São Tiago Ar-
[illegible] Lisboa e de [illegible] natural da
[illegible] Bispado de Marianna forão Padrinhos Fran-
cisco Gonçalves de Oliveyra e Anna de Freytas de Menezes
mulher de João Gomes Lourenço, e não declarou mays
moradores nestas Minnas de que fiz este asento
que asigney

O Coadjutor Jozeph Gonçalves de Mattos

1764 — Aos vinte e trez de Dezembro de mil settecentos e sessen-
ta e quatro nestas Minnas do Paracatu na capella do Arrayal
da Lagoa desta freguesia de Santo Antonio Bispado de
Pernambuco com a licença do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendes de São Tiago baptizou e pos os Santos
Oleos o Padre Joseph Alves da Costa a [illegible] filho natural
de Eugenia dos Santos [illegible], e de Pay incognito
forão Padrinhos Manoel da Assumpção, e Maria da Costa
solteyros todos e aqui moradores de que fiz este asento que
asigney

O Coadjutor Jozeph Gonçalves de Mattos

1764 — Aos trinta e hum de Dezembro de mil settecentos
sessenta e quatro nestas Minnas do Paracatu na capella
do Arrayal da Lagoa desta freguesia de Santo Antonio Bi-
spado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o
Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e pos os
Santos Oleos o Padre [illegible] da Costa a Sylvestre
Sylvestre filho legitimo de [illegible] Monteyro da Sylva na-
tural da freguesia de [illegible] Ferreyra [illegible]
[illegible] da fre-

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

8

Freguezia de [illegible]
e Marianna: [illegible]
ro da Sylva e de sua [illegible]
naturalidade de seus Pays [illegible]
e de Joanna da Costa [illegible]
S. Joseph Bispado de Mariana [illegible]
gento mor Bento Joseph [illegible]
ali moradores de que fiz este [illegible]

O Coadjutor Joseph Gomes de [illegible]

Aos dezoyto de Fevereyro de mil sette centos e se-
senta e cinco annos na Capella da Lagoa desta fre-
guezia de Santo Antonio das Minnas do Paracatu
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo
Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago bap-
tizou e poz os Santos oleos o Padre Joseph Alves
da Costa a Roza Mina adulta escrava de Anna
Pinto Alves, foraõ Padrinhos Francisco Alves Lo-
zeyro, e Joanna Ramos, solteyros de que fiz es-
te asento que asigney

O Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos cinco de Março de mil sette centos e sesenta
e cinco annos nestas Minnas do Paracatu na Capel-
la da Lagoa desta freguezia de Santo Antonio da
Manga, Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
São Thiago baptizou, e poz os Santos oleos o Pa-
dre Joseph Alves da Costa a Pedro filho natural de
Anna do[s] Santos crioula forra, e de Pay incognito,
foraõ Padrinhos o Sargento mor Bento Joseph e [illegible]
Maria de [illegible] todos ali moradores
de que fiz este asento que asigney

O Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Roza
ad.

Pedro
inn.

11

[illegible] Mendes

[illegible]
[illegible]
[illegible] e moradora
[illegible] do Rio de Janeiro, e do
[illegible] e da [illegible]
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Matheus [illegible] foraõ
[illegible] da Silva das [illegible] Maria Roiz
[illegible] moradores de que fiz este asento que asigney

O Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos oito de Março de mil sette centos e sesenta
e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Mi-
nas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thia-
go baptizou sub conditione e poz os Santos oleos
o Padre Francisco de Moura Barbalho a Anna [illegible] filha
de [illegible] escrava de Quiteria Gonçalves de Moura
baptizado por necessidade em casa por Antonio de Oli-
veyra [illegible] todos aqui moradores de que fiz este asen-
to que asigney

O Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos nove de Março de mil sette centos e sesenta
e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Mi-
nas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e poz
os Santos oleos a Joaquim filho natural de Maria Correya
da Roza, e de Pay incognito crioula forra foraõ Padrinhos
Francisco Xavier da Sylva Pereyra, e Josefa da [illegible]
ra solteyros todos aqui moradores, de que fiz este a-
sento que asigney

O Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos onze de Março de mil sette centos e sesenta
e cinco nesta Matriz de Santo Antonio das Mi-
nas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey

Joaõ
[illegible]

[illegible]
[illegible]

V.ᵗᵒ a 13
de Junho
de 1797
[illegible]

Joaquim
[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Joaquina [illegible] — [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] Domingos Francisco [illegible] que [illegible] este asento [illegible] e assignei.

O Coadjutor [illegible] Gardozo de Mattos

Aos vinte e sette de [illegible] de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Paracatu, Bispado de Pernambuco, Freguezia de Santo Antonio, [illegible] Bispado de Pernambuco, baptizei e puz os Santos Oleos a Francisco adulto [illegible] [illegible] e puz os Santos Oleos [illegible] Francisco adulto [illegible] de [illegible] dos Santos da Terra; foram Padrinhos José [illegible] de [illegible] dos Santos da Terra, [illegible] Gomes [illegible] da Assumpção, moradores [illegible] e ella nestas Minas, de que fiz este asento que assignei.

O Coadjutor [illegible] Gardozo de Mattos

Aos [illegible] de Março de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Minas do Paracatu, Bispado de Pernambuco, com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago, baptizei e puz os Santos Oleos o Padre Francisco de [illegible] a Joaquim filho de Maria [illegible] [illegible] de Custodio de Araujo [illegible] e de [illegible] [illegible] [illegible] Joaquim [illegible] Fernandes [illegible] de que fiz este asento que assignei.

Joaquim — [illegible] de [illegible] [illegible]

O Coadjutor [illegible] Gardozo de Mattos

[illegible] [illegible] [illegible] Freguezia de [illegible] com Licença [illegible] Padre Francisco [illegible] Francisca adulta escrava de [illegible] Padrinhos José Antonio [illegible] todos aqui moradores [illegible] este asento que assignei.

Francisca — adulta

O Coadjutor [illegible] Gardozo de Mattos

Aos vinte e cinco de Março de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz do Paracatu, Freguezia de Santo Antonio, Bispado de Pernambuco, baptizei e puz os Santos Oleos a [illegible] parvula exposta em caza de José Rodriguez [illegible] sem sedula de baptismo aos quatorze deste mesmo mez; foi Padrinho o Comandante Manoel Lopes [illegible], moradores nestas Minas, de que fiz este asento que assignei.

[illegible] — exposta

O Coadjutor [illegible] Gardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Março de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz da Freguezia de Santo Antonio das Minas do Paracatu, Bispado de Pernambuco, com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago, baptizei e puz os Santos Oleos o Padre Manoel [illegible] Siqueira a Joaquina filha legitima de Maria e de Antonio, Angolas, escravos de Antonio [illegible] da Silva; foram Padrinhos [illegible] de [illegible] [illegible] e [illegible] escrava do mesmo Senhor [illegible] moradores [illegible] de que fiz este asento que assignei.

Joaquina — Inn.

O Coadjutor [illegible] Gardozo de [illegible]

86

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

86v

[illegible] annos [illegible] pratic [illegible] Vigario o Doutor Antonio [illegible] e poz os Santos oleos [illegible] Antonio adulto [illegible] les: forão Padrinhos [illegible] Gomes Diniz, e [illegible] Melho e Ferreyros moradores [illegible] fiz este assento que assignei

Vigario Coadjutor Joze Pereyra Gordo [illegible]

Antonio adulto

Aos trinta de Março do anno de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Santo Anto- nio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco Com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men- des de [illegible] baptizou, e poz os Santos oleos o Padre Frey Antonio de [illegible] Franciscano a Ge- raldo filho legitimo de Miguel de Barros natural do [illegible] baptizado nesta freguezia dita, e de sua mu- lher Luizia Pereyra natural, e baptizada na freguezia de Sancto Antonio do Corvelo Arcebispado da Bahia por parte paterna de Manoel de Barros, e de Sebastiana Rodriguez ja defuntos, e por parte materna de Ignez Maria, solteyra, forão Padrinhos João de Souza Dias e Antonia de Souza sua mulher casada com Manoel Pereyra Chaves todos moradores nesta dita freguezia de que fiz este assento que assignei

Geraldo inn.

Vigario Coadjutor Joze Pereyra Gordo de Mattos

Aos vinte de Março do anno de mil sette centos sessenta e cinco annos nesta Matriz de San- to Antonio das Minnas do Paracatu [illegible]

87

[illegible] Vigario o [illegible] baptizou e poz [illegible] [illegible] de Mariana [illegible] Padrinhos Antonio de [illegible] e Ferreyro, todos morado- [illegible] de que fiz este assento [illegible]

Eusebio menino exposto

[illegible] natural estando [illegible] Parocho Antonio [illegible]

Vigario Coadjutor Joze Pereyra Gordo de Mattos

[illegible]

Aos [illegible] de Abril de mil sette centos sessenta e cinco annos nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio das Minnas Bispado de Pernambuco baptizey e puz os Santos oleos a Manoel adulto escra- vo de Manoel Joze da Cunha, forão Padrinhos Do- mingos da Cunha, e Joanna Lopes Parda forra sol- teyros todos moradores nestas Minnas de que fiz este assento que assignei

Manoel adulto

Vigario Coadjutor Joze Pereyra Gordo de Mattos

Aos oito de Abril do anno de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatu fre- guezia de Sancto Antonio Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos oleos a Custodia parvula filha legitima de Custodio Joze Coimbra natural da freguezia de Sancta Maria das duas Igrejas Bis- pado do Porto, e de Anna Francisca da Pureza natu- ral da Comarca de Goyazes, Bispado do Rio de Janeyro, neta por parte paterna de Manoel Mendes e de sua mulher [illegible] della naturaes, donde [illegible] [illegible] de Paulo Francisco [illegible] natural [illegible] e de sua mulher cujo nome se ignora [illegible]

Custodia parvula

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

87v

[illegible]
e Dona [illegible]
[illegible] Sylva [illegible]
nas do Paracatu de que [illegible]

V. Coadjutor Jozeph [illegible]

Aos oito de Abril de mil [illegible]
senta e cinco annos nesta [illegible] An-
tonio das Minnas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a
Anna Parvula filha natural de [illegible]
de Jozeph Gonçalves Torres forão Padrinhos [illegible]
Crioulo [illegible] de Sam Thiago [illegible] Teixeyra Correya
e Maria Gonçalves Torres mulher de Manoel Nogueyra
Gomes [illegible] todos moradores nestas Minnas
de que fiz este asento que asigney

Ana
parv.
filha
de [illegible]
Torrez
[illegible]

V. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos dez de Abril de mil settecentos e sessenta e
cinco annos nestas Minnas do Paracatu Frequezia
de Sancto Antonio, Bispado de Pernambuco bapti-
zey, e puz os Sanctos Oleos a Maria Magdalena filha de
Maria escrava de Jozefa Soares Parda forra, Pa-
drinhos Antonio Carvalho Leal, e Luiza Fernandes
Preta forra [illegible] moradores todos nestas Min-
nas de que fiz este asento que asigney

Maria
men

V. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos dez de Abril de mil settecentos e sessen-
ta, e cinco annos nestas Minnas do Paracatu Fre-
quezia de Sancto Antonio Bispado de Pernambu-
co baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Joacheim e
Ignacio adultos, escravos de Jozeph Soares [illegible]
forão Padrinhos de Joacheim Manoel [illegible]
escravos do mesmo senhor, e de Ignacio [illegible]

Joacheim
e
Ignacio
[illegible]

Mendes
88

[illegible] Domingas [illegible]
[illegible] todos moradores
[illegible] este asento que asig-
ney

[illegible] Jozeph Cardozo de Mattoz

[illegible] de Abril de mil settecentos e ses-
senta e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio destas Minnas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendes de Sam Thiago baptizou e pos
os Sanctos Oleos o Padre [illegible] Teixeyra a
Francisco filho natural de Leonor da Assump-
ção crioula forra, e de Pay incognito forão Pa-
drinhos Pedro Rodrigues Peres, e Eufemia Ba-
rretto do Rego todos moradores nestas Minnas
de que fiz este asento que asigney

Fran-
cisco
[illegible]

V. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos onze de Abril de mil settecentos e ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Anto-
nio Bispado de Pernambuco com Licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
Sam Thiago baptizou sub conditione e pos os
Sanctos Oleos o Padre Francisco de Moura [illegible]
[illegible] Magdalena filha de Maria escrava de
Matheus Pereyra, Padrinhos Joacheim da Costa [illegible]
Veyra Pardo forro todos moradores nestas Mi-
nas do Paracatu de que fiz este asento que
asigney. V. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Magda
lena
[illegible]

Aos quatorze de Abril de mil settecentos
e sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto

88

[illegible] Janeiro [illegible]
lo de Pernambuco [illegible]
o Doutor Antonio [illegible]
pos os Sanctos oleos [illegible]

Paulo adulto — Paulo adulto escravo [illegible]
dore; forão Padrinhos Antonio [illegible]
de Araujo Mesquita, e [illegible]
cisco solteyros moradores nestas Minas [illegible]
fiz este asento que asigney

O Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

Jozeph adulto — Aos quatorze de Abril de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco
baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Jacintho Tey-
xeyra com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de São Thiago a Jozeph ad-
ulto escravo de Jozeph Gomes; forão Padrinhos Fran-
cisco, e Jeronima escravos de Antonio Galvão sol-
teyros, de que fiz este asento que asigney [illegible]
todos moradores nestas Minas do Paracatu

O Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

Celid[illegible] men. — Aos quinze de Abril de mil sette centos ses-
senta e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizey, e puz os Sanctos oleos a [illegible] filho
natural de Ritta crioula escrava de Jozeph de
Souza de Amaral Gurgel; forão Padrinhos Francis-
co [illegible] e Arcangela de Araujo [illegible] todos
solteyros, e moradores nestas Minas de que fiz
este asento que asigney

O Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

89

[illegible] sette centos e sessen-
ta [illegible] de Sancto Antonio
[illegible] Bispado de Pernambuco com
[illegible] Vigario o Doutor Anto-
nio [illegible] baptizou, e pos os San-
ctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Pedro fi- — Pedro mens.
lho [illegible] escrava de Manoel Correya; forão Pa-
drinhos [illegible] Pedro Diniz Xavier e Maria de [illegible]
[illegible] solteyra, todos moradores nestas Mi-
nas de que fiz este asento que asigney.

O Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

Aos vinte e dous de Abril de mil sette centos ses-
senta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Reveren-
do [illegible] Chrysostomo Jacintho Teyxeyra a Manoel — [illegible]
filho legitimo de Antonio Teyxeyra natural de Mar-
[illegible] Arcebispado de Braga, e de Maria Teyxeyra
natural de [illegible] Bispado do [illegible] neto por
parte paterna de Manoel Teyxeyra, e de Maria Tey-
xeyra da mesma freguezia, e Bispado de Braga, e pe-
la materna de Caetano Teyxeyra de São Payo na-
tural de Freyxo de Cima de Basto Arcebispado de
Braga, e de Arcangela Pereyra Parda solteyra na-
tural da Cidade da Bahia; foi Padrinho o ca-
pitão Pedro Pereyra Dias [illegible] todos moradores
nestas Minas de que fiz este asento que asigney

O Coadjutor Jozeph [illegible] de Mattos

Aos vinte e hum de Abril de mil sette centos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio das Minas do Paracatu Bispado de Per[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

89v

Pernambuco [illegible]
o Doutor [illegible]
e pos os Santos Oleos [illegible]
Redemptor Franciscano [illegible]

Custodia menor. forra [illegible] [illegible]
natural de [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] de [illegible]
de Pay incognito, forão Padrinhos [illegible]
marães, e Solteyro [illegible] [illegible]
do Furriel Antonio de Oliveyra e [illegible]
radores nestas Minas do Paracatu de que fiz este
assento que assigney.

Vigario [illegible] Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e hum de Abril de mil sette centos
e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo An-
tonio das Minas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco Com Licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz
os Santos Oleos o Padre Frey Antonio do Redemptor

Antonio parvo. a Antonio parvulo filho de Rita Rodriguez Parda for-
ra e de Pay incognito: forão Padrinhos Manoel
Joseph da Cunha, e Marianna Rodriguez Preta forra
Solteyros e moradores nestas Minas do Para-
catu, de que fiz este assento que assigney.

Vigario [illegible] Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e hum de Abril de mil sette centos
e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio
das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Santos
[illegible] ad. Oleos o Padre Frey Antonio do Redemptor Fran-
ciscano a [illegible] Bernardo adulto escravo de Antonio de
[illegible]: forão Padrinhos Joseph [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] da [illegible] Pereyra Solteyros, e moradores

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] assento que [illegible]
90
[illegible] [illegible] Joseph Cardozo de Mattos

[illegible] [illegible] de Abril de mil sette
[illegible] [illegible] annos nestas Minas do Pa-
racatu na Matriz de Santo Antonio Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vi-
gario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago bap-
tizou e poz os Santos Oleos o Padre Frey Antonio [illegible]
do Redemptor a Francisco adulto escravo do Dou- [illegible]
tor Manoel de Britto Freyre, forão Padrinhos João da
Sylva Guimarães e Quiteria da [illegible] Solteyros,
de que fiz este assento que assigney.

Vigario [illegible] Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e nove de Abril de mil sette centos e sessen-
ta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das
Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Thiago baptizou, e poz os Santos Oleos o Padre Manoel [illegible]
Coelho [illegible] a [illegible] adulto escravo de Francisco
Gonçalves [illegible], forão Padrinhos Pedro escravo de João
Alves dos Reys e [illegible] [illegible] Preta forra Solteyros
moradores nestas Minas do Paracatu de que fiz este
assento que assigney.

Vigario [illegible] Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e cinco de Abril de mil sette centos e ses-
senta, e cinco annos nestas Minas do Paracatu [illegible] Ma-
triz de Santo Antonio Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de São Thiago baptizou e poz os Santos Oleos o
Padre Jacintho [illegible] a [illegible] [illegible] escravo de
Guilherme da Sylva Pereyra forão Padrinhos [illegible]

[illegible] adulta

Manoel [illegible]
Gomes [illegible]
[illegible] O Coadjutor [illegible]

Aos vinte e cinco [illegible] mil sette
centos sessenta e cinco annos nesta [illegible]
Sancto Antonio das Minnas [illegible]
de Pernambuco com licença do Reverendo [illegible]
Matheus — rio o Doutor Antonio Mendes [illegible] Vigario
tiroa o Padre Jacintho [illegible] baptizou a
adulto escravo de Guilherme da Sylva Pereira
[illegible] Padrinhos Manoel escravo do mesmo [illegible]
e Innocencia Gomes [illegible] todos moradores
nestas Minnas de que fiz este assento que as-
signey. O Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos vinte e cinco de Abril de mil sette centos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio das Minnas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco com licença [illegible] Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes [illegible] baptizou
Joseph — e poz os Sanctos Oleos o Padre [illegible] de [illegible]
inocente — Brandão a [illegible] filho legitimo de Joseph
da Costa Pereyra natural da Cidade Marianna
e de sua mulher Joseph[a] Rodrigues da Sylva na-
tural da freguezia de Sancta Barbara Bispado
de Marianna, netto por parte paterna de Pedro
de Barros, e Francisca Martins, e pela mater-
na de Joseph Rodrigues, e de Ignez Pereyra
[illegible], Foi Padrinhos o Commandante
[illegible] Saraiva e Madrinha Theodora
de [illegible] todos moradores nestas
Minnas de que fiz este assento que assigney
O Coadjutor [illegible] de Mattos

[illegible] [illegible]

[illegible] Mathias [illegible] sessenta e [illegible]
[illegible] de Sancto Antonio das
[illegible] de Pernambuco com licen-
[illegible] Mendes [illegible]
[illegible] o Padre Jacintho [illegible]
Clara — [illegible] da Villa [illegible] Domingos
men. — [illegible] e de Pays incognitos: foram Pa-
[illegible] de [illegible] e [illegible] de [illegible]
[illegible] moradores nestas Minnas de que fiz este assen-
to [illegible] O Coadjutor [illegible] de Mattos

[illegible] vinte e nove de Abril de mil settecentos e ses-
senta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco bap-
tizey e puz os Sanctos Oleos a Joseph filho legitimo
de Manoel [illegible] natural da freguezia
de São Tomé de [illegible] Arcebispado de Braga, e de Fran- — Joseph
cisca [illegible] natural da freguezia de Nossa Senhora
da Conceyção de [illegible] Bispado de Marianna
netto por parte paterna de [illegible] Valle Moreyra, e
de [illegible] Gonçalves da mesma naturalidade de seu filho
e pela materna de [illegible] Ribeyro, e de Guiteria
Teyxeyra [illegible] aquelle natural de [illegible]
Arcebispado de Braga, e esta de Costa da Minna
Foram Padrinhos Manoel [illegible] Padrinhos Mathias
da Sylva, e sua mulher [illegible] Correa de [illegible]
todos aqui moradores de que fiz este assento que
assigney. O Coadjutor [illegible] de Mattos

Ao primeyro de Mayo de mil settecentos e
sessenta e cinco annos nesta [illegible] de Sancto
Antonio das Minnas do Paracatu [illegible]
Pernambuco [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Bernardo adulto — Vigario [illegible] zou ao adulto [illegible] escravo de [illegible] drinhos Manoel da [illegible] ia [illegible] que fiz este assento que assignei.

[illegible]

Cayet.º Raym.do e Dom.os adultos — Ao primeyro de Mayo de mil sette centos e sesenta, e cinco annos nesta Matriz de [illegible] de Sancto Antonio Bispado de Pernambuco [illegible] licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de S. Tiago baptizou, e poz os santos oleos [illegible] Padre Manoel Pinto de Araujo a Caetano, Raymundo e Domingos todos adultos, escravos do Alferes [illegible] [illegible] Alves de Araujo forão Padrinhos de Caetano, Francisco escravo do mesmo Alferes e Joanna [illegible] Roza de Freytas solteyros, de Raymundo, Luiz escravo do mesmo Alferes e Quiteria [illegible] solteyros, e de Domingos, Antonio e Quiteria todos solteyros, e escravos do mesmo Alferes Gomes Alves [illegible] radores nestas Minas de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Bernardo adulto — Aos cinco de Mayo de mil sette centos e sesenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de S. Tiago baptizou e poz os santos Oleos o Padre Jacinto Teixeyra a Bernardo adulto escravo do Alferes Gomes Alves de Araujo forão Padrinhos Quintiliano Jozé [illegible], e [illegible] na escrava de Jozé Soares Brandão solteyros moradores nestas Minnas, de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

[illegible]

Ritta [illegible] annos — [illegible] de Mayo de mil sette centos e sesenta e cinco annos nesta Matriz [illegible] Padre Manoel [illegible] todos moradores [illegible] de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Paulo adulto — Aos cinco de Mayo de mil sette centos e sesenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Paulo adulto escravo de Quiteria dos Sanctos Preta forra forão Padrinhos Manoel [illegible] e Thereza de [illegible] Preta forra solteyros todos aqui moradores, de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Cathari[na] da Paen. — Aos seis dias de Mayo baptizou [illegible] de Mayo do anno de mil sette centos sesenta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de S. Tiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Manoel Pinto de Araujo a Catharina filha natural de Ritta escrava de Domingos Rodrigues Guimaraes, e de [illegible] forão Padrinhos João de Souza Dias, e Antonia [illegible] da Cruz solteyros, moradores nestas Minnas de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos seis de Mayo de mil sette centos e sesenta e cinco annos nesta Matriz [illegible] freguezia [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]
[illegible] Ignacia [illegible]
[illegible] e baptizou [illegible]
[illegible] legitima [illegible]
naturaes [illegible]
[illegible]
[illegible] natural [illegible]
[illegible]
[illegible] natural de [illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] moradores nesta Freguezia de que fiz este
assento, que assigney.

O Coadjutor Fr. Jozé Eyzarduo de Mattos

Angela
Innoc.

Aos dezenove de Mayo de mil settecentos sessenta e cinco annos nesta Matriz de Paracatu Freguezia de Manoel Antonio Bispado de Pernambuco baptizey, e pus os Sanctos oleos a Angela filha legitima de José dos Sanctos Machado natural do Recife de Pernambuco, e de Patricia da Sylva de Amorim natural das Cabeceiras de Goyazes, Bispado do Rio de Janeyro, Netta por parte paterna de Manoel da Guerra, e de sua molher Bernarda dos Sanctos, da mesma naturalidade de seu filho, e da materna do Alferes Bento da Sylva de Amorim, e de Natalia [illegible] [illegible]. Foraõ Padrinhos o Doutor [illegible] Lima, e Ermandes [illegible] Joanna Baptista casada com Ambrozio Martins [illegible] moradores nesta Freguezia de que fiz este assento, e que assigney.

O Coadjutor Fr. Jozé Eyzarduo de Mattos

Innoc. 93

Aos [illegible] settecentos e sessenta [illegible] de Sancto Antonio [illegible] Bispado de Pernambuco [illegible] Reverendo Vigario o Doutor Antonio [illegible] baptizou e pus os Sanctos oleos a Pedro [illegible] Julianna parvulas filhas naturaes [illegible] Pereyra, e qual [illegible] [illegible] de sua Livre vontade [illegible] constrangimento de pessoa alguma Libertava de todas as servidoes a sobredita parvula Julianna filha de [illegible] como se Livre nascesse, dovendo [illegible] e a todo o tempo constar [illegible] comigo este assento, e com effeito assignou com a sua propria firma, aqual eu vi fazer [illegible] parvula [illegible] Padrinhos e Antonio [illegible] Guimaraes [illegible] todos moradores neste [illegible] de Paracatu de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Fr. Jozé Eyzarduo de Mattos

Juliana
parvula
forra

Anna [illegible]

Aos seis de Junho de mil settecentos e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio [illegible] do [illegible] na Fazenda do [illegible] desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes [illegible] baptizou e pos os Sanctos oleos o Padre Manoel de [illegible] Albuquerque [illegible] a Anna parvula forra [illegible] [illegible] Maria de [illegible] Moreyra creoula escrava de João [illegible] Gonçalves [illegible] forra por ordem do dito [illegible] seu senhor João Pirez Gonçalves, o qual assim o declarou o dito Padre que [illegible] [illegible] [illegible] assignou [illegible]

Anna
forra

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

3v

[illegible]
vintas [illegible]
[illegible] de [illegible]
da Sylva [illegible]
Pires Goncalves, que aquella [illegible]
[illegible]
Sim com transgimento [illegible]
baptiza se por forra, e Liberta [illegible]
dei, do captiveyro, como [illegible]
tre de sua Mai, e assim [illegible]
go, a Liberdade, e que [illegible]
nomeado [illegible]
a alforria, e com elle a [illegible]
Baptismo por não poderem [illegible] distancia
vir [illegible] assignar este assento neste
Livro o qual assento constava [illegible]
me foi apresentado pelo ditto Reverendo Padre, o que
aqui fielmente descrevi, e foram Padrinhos Luis
Goncalves Cortes, e Lucianna da Sylva e Silveyra,
todos moradores naquella Ribeyra desta Freguezia,
de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Esgardozo de Mattos

Gon. ad. — Aos onze de Mayo de mil sette centos e sen-
ta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des [illegible] baptizou, e poz os Sanctos oleos
o Padre Francisco [illegible] a Goncalo
adulto escravo de [illegible] Pereyra [illegible] foram Padri-
nhos Antonio da Cruz [illegible], e [illegible] Gonçal-
vez moradores nestas Minnas de que fiz este
assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Esgardozo de Mattos

94

Aos onze de Mayo de mil sette centos e senta e
[illegible] Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco [illegible]
[illegible] a Anna [illegible] natural — Anna mer.
[illegible] de Jozeph Alves Campos e de [illegible]
[illegible] Padrinhos [illegible] Pereyra de [illegible] ca-
sada [illegible] Preta forra [illegible]
[illegible] nestas Minnas de que fiz este as-
sento que assignei

O Coadjutor Jozeph Esgardozo de Mattos

Aos onze de Mayo de mil sette centos e senta
e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes [illegible] baptizou e poz os Sanctos oleos
o Padre Manoel [illegible] de Araujo a Antonio filho — Anto
[illegible] Ribeyro [illegible]
[illegible] Padrinhos Antonio Pereyra de Braga e
Thereza [illegible] Mayor moradores nestas
Minnas de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Esgardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Abril de mil sette centos e senta
e cinco annos na Ribeyra de São Pedro desta Freguezia de Sanc-
to Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambu-
co com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des [illegible] baptizou e poz os Sanctos oleos o Padre [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Padrinhos [illegible]
[illegible] moradores [illegible]
fiz este assento que assignei

[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 05/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

53 v

Aos [illegible]
senta, e cinco annos nesta [illegible]
guezia de Santo Antonio [illegible]
lo o Reverendo Vigario o Doutor [illegible]
baptizou e poz os Santos oleos [illegible]
Rita | [illegible] a Rita adulta, escrava de [illegible]
ad. | Padrinhos Domingos Rodrigues [illegible]
escrava de Antonio de [illegible]
que fiz este assento que assignei
Coadjutor [illegible]

Aos treze de [illegible] de mil settecentos e sessenta
e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Manga do
Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago
Maria | o Padre baptizou e poz os Santos oleos o Padre Francisco
inn. | de Moura Brochado a Maria filha de Francisca
parda forra nascida a trez de mez de Fevereiro, e de Pay
incognito; forão Padrinhos Domingos da Cunha Barros
e Joanna Lopes forra, e solteyros, todos aqui mo-
radores de que fiz este assento, que assignei.
Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos quatorze de Mayo de mil settecentos e ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
São Tiago baptizou e poz os Santos oleos o Padre
Joseph | Manoel de Albuquerque [illegible] a Joseph [illegible]
inn. | [illegible] escrava de [illegible] de Pay in-
cognito; forão Padrinhos Mathias de [illegible] Vasconcellos
e Maria [illegible] de Azevedo solteyros, aqui mora-
dores de que fiz este assento, que assignei.
Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Mon. 54
95

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] filha de [illegible]
[illegible]
[illegible] Maria Mascarenhas
[illegible] de que fiz este assento
Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos [illegible] de mil settecentos e sessen-
ta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Man-
ga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago
[illegible] Padre Joseph Antonio [illegible]
Redemptor Francisco [illegible] Benedicto [illegible]
escravo de Domingos Fernandes; forão Padrinhos Ma-
noel escravo do dito [illegible] Redemptor, e
[illegible] escrava de [illegible]
[illegible] todos aqui moradores de que fiz este assento
que assignei. Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Aos [illegible] de mil settecentos e sessen-
ta e cinco annos nesta Matriz do Paracatu de Santo
Antonio da Manga Bispado de Pernambuco [illegible]
[illegible] a Theodora [illegible]
[illegible] de Mattos e de [illegible]
[illegible] que nasceu [illegible] mez
[illegible] o Comandante Manoel Lopes Saraiva, todos
aqui moradores, de que fiz este assento que assignei.
Coadjutor Joseph Gomes de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]
[illegible] e cinco annos [illegible]
Lourenço — [illegible] Paracatu Bispado [illegible]
[illegible] e [illegible]
Pedro — [illegible] Pretta forra [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] todos moradores [illegible]
[illegible] este assento que assigno.
Coadjutor [illegible]

Aos vinte e sete de Mayo de mil e setecentos
e sessenta e cinco annos nesta Matris de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey e pus os
Santos oleos a Maria filha de [illegible] escrava de
Maria — de Manoel Rodrigues [illegible] forão Padrinhos
men — o mesmo Manoel [illegible] Gomes casado [illegible]
Gonçalves [illegible] e [illegible] todos aqui mo-
radores, de que fiz este assento que assigney.
Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos vinte e sete de Mayo de mil e setecentos e
sessenta e cinco annos nesta Matris do Paracatu [illegible]
[illegible] de Santo Antonio da Manga Bispado de Per-
nambuco baptizey e pus os Santos oleos a Manoel
Miguel — filho legitimo de [illegible] e de sua mulher Francisca
men — [illegible] forão Padrinhos Pedro [illegible]
[illegible] casado [illegible]
[illegible] Ignes [illegible]
[illegible] de Carvalho forra e [illegible]
forra mulher [illegible]
[illegible] todos moradores [illegible] de que
fiz este assento que assigney.
Coadjutor [illegible] de Mattos
Coadjutor [illegible]
[illegible]

[illegible] 86
[illegible] de [illegible]
[illegible] da Manga do Paracatu [illegible]
[illegible] com a
[illegible] os Santos oleos a [illegible]
[illegible] de que
[illegible] casados [illegible]
[illegible] todos moradores
[illegible] do Paracatu de que fiz este assento
[illegible]
Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos vinte e sete de Mayo de mil sete-
centos e sessenta e cinco annos nesta Matris de San-
to Antonio da Manga do Paracatu Bispado de
Pernambuco baptizey a Angela filha de Luzia escra-
va do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Carvalho forão Padrinhos Manoel [illegible]
[illegible] de Almeyda casado e sua [illegible]
todos aqui moradores de que fiz este assento que
assigney. Coadjutor [illegible] de Mattos

Aos vinte e oito de Mayo de mil e setecentos e
sessenta e cinco annos nesta Matris do Paracatu
de Santo Antonio da Manga Bispado de Pernam-
buco baptizey e pus os Santos oleos a [illegible]
[illegible] de Antonio [illegible]
[illegible] e Manoel Antonio [illegible]
[illegible] Francisco [illegible] de Carvalho
casada todos aqui moradores de que fiz este
assento que assigney. Coadjutor [illegible] de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]
[illegible]
[illegible] Rosado [illegible]
[illegible] Vigario [illegible]
baptizou [illegible]
[illegible]

Angelica [illegible] — de Moreira [illegible]
[illegible]
via de Camargo solteyros [illegible]
que fiz este assento que assigney

O Coadjutor Braz [illegible] de Mattos

Aos trinta e hum de Mayo de mil sette centos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio
das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco
[illegible] pus os Santos oleos a Anna crioula filha le-

Anna crioula — gitima de Julião e de Tereza crioulos do Doutor [illegible]
Lopes de Carvalho escravos; foraõ Padrinhos Manoel de
Souza Guimarães e Tereza crioula de Estevão de
Souza Guimarães solteyros de que fiz este assento que
assigney O Coadjutor Braz [illegible] de Mattos

Aos vinte e nove de Mayo de mil sette centos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo An-
tonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou e pos os Santos oleos
o Padre Salvador Pereyra Soutto a Beatriz filha

Beatriz [illegible] — legitima do Doutor Manoel de Britto Freyre natu-
ral da Cidade da Bahia e de sua mulher
[illegible] Xavier de [illegible] moradores na
[illegible] de Santos Bispado de São Paulo [illegible]

[illegible]
[illegible] da Cruz [illegible]
[illegible] mulher de [illegible]
[illegible]
[illegible] foraõ Padrinhos [illegible] Reverendo
[illegible] Mendes [illegible]
[illegible] este assento que assigney
O Coadjutor Braz [illegible] de Mattos

Aos trinta e hum de Mayo de mil sette centos
sessenta e cinco annos nesta Matriz de Santo An-
tonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou e pos os Santos oleos — Manoel exposto
o Padre Francisco de Moura Brochado a Manoel
exposto em caza de Florencia Pereyra preta forra
foraõ Padrinhos João Gonçalves [illegible]
Barbara de Jezus mulher de João Pereyra [illegible]
todos aqui moradores [illegible]
assigney O Coadjutor Braz [illegible] de Mattos

Aos vinte e [illegible] de Mayo de mil sette centos ses-
senta e cinco annos nestas Minas do Paracatu na
Capella de São Sebastião desta freguezia de Santo An-
tonio Bispado de Pernambuco com licença do Reve-
rendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago — [illegible]
baptizou o Padre João [illegible] Pereyra
e pos os Santos oleos a [illegible]
[illegible] crioula de Manoel Gomes [illegible]
[illegible] foraõ Padrinhos Vicente do Rego [illegible]
[illegible] Quiteria da [illegible] Pereyra preta forra
[illegible] todos aqui moradores [illegible]
que assigney O Coadjutor Braz [illegible] de Mattos

[illegible]
senta e cinco annos [illegible]
da freguezia de [illegible]
[illegible]
[illegible] accolhas [illegible]
Miguel [illegible] dos Santos Oleos [illegible]
inocente [illegible] Caetano [illegible]
[illegible] forros Padrinhos [illegible]
[illegible] mulher de [illegible] moradores
moradores nesta freguezia de que fis este assento
que assigno.

Matheus [illegible] de Mattos

Aos vinte e sete de Mayo de mil settecentos
cincoenta e cinco annos na capella de São Sebas-
tião de [illegible] freguezia de Santo Antonio
da Manga [illegible] de Pernambuco, o Padre
João [illegible] capellão da ditta capella bap-
tizou e poz os Santos Oleos a Miguel adulto
[illegible] filho de [illegible] e de Pay
incognito todos escravos de [illegible]
forros de ambos Padrinhos Manoel [illegible]
[illegible] Maria [illegible]
[illegible] moradores nesta fre-
guezia de que fis este assento que assigno.

Matheus [illegible] de Mattos

Aos vinte e oito de Mayo de mil sette-
centos e cincoenta e cinco annos nesta capella
[illegible] desta freguezia [illegible]

Miguel
[illegible] men.

8.ª a 18
de Abril
de 1789
[illegible]

Miguel
[illegible]
Fazenda
menos.

[illegible]
de 1796
[illegible]

Miranda
98

[illegible] pai [illegible]
[illegible] prestação da ditta
[illegible] abertas
[illegible] forros, e — Victoria-
no
men.
[illegible] Padrinhos [illegible]
[illegible] mulher de
[illegible] todos [illegible] moradores
[illegible] que assigno.

Matheus [illegible] de Mattos

Ao primeyro de Junho de mil settecentos
e sincoenta e cinco annos nesta Matriz do Paracatú
freguezia de Santo Antonio Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de Santiago baptizou e poz os Santos Oleos — e cond.
o Padre Jacintho [illegible] a [illegible] Bernarda filha de — men.
[illegible] e de Pay incognito escrava de [illegible] de Souza
Lobo, forros Padrinhos Manoel Alves de Souza e
Caetana de Souza [illegible] todos
moradores de que fis este assento que assigno.

Matheus [illegible] de Mattos

Aos dous de Junho de mil settecentos e sincoenta
e cinco annos na capella de São Sebastião desta freguezia de
Santo Antonio [illegible] do Paracatú Bispado de Pernam-
buco o Padre João [illegible] capellão
da ditta capella baptizou e poz os Santos Oleos — Vicente
a Vicente adulto escravo do [illegible] — adulto
Alves e forros Padrinhos [illegible] escravo do mesmo
[illegible] Maria [illegible]
[illegible] moradores de que fis este assento que assigno

Matheus [illegible] de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

98v

[illegible] annos [illegible]
[illegible] annos [illegible]
desta Freguezia de [illegible]
Pernambuco Bispado [illegible]
Baptizamos [illegible]
Ma- ... a Matheus adulto escravo [illegible]
theus Rodrigues [illegible] Padrinhos [illegible]
adulto Carneyro Chaves [illegible]
Antunes todos moradores [illegible]
fiz este assento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos [illegible] dias de Junho de mil sette centos
e sessenta e cinco annos nesta Matriz de San-
to Antonio da Manga de Paracatu Bispa-
do de Pernambuco baptizey, e puz os Santos
Custo- oleos a Custodia filha de Ignacia, e de Pay incog-
dia nito escrava do Capitam mor Clemente Simoens
inn. da Cunha: foram Padrinhos Manoel Soares
Soares Cazado, e Marianna escrava do ma-
mo Capitam mor solteyra todos aqui mora-
dores de que fiz este assento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos [illegible] de Junho de mil sette centos
e sessenta e cinco annos nesta Matriz de San-
to Antonio da Manga de Paracatu Bispado
de Pernambuco baptizey e puz os Santos
[illegible] oleos a [illegible] filha de [illegible] escrava de
[illegible] foram Padrinhos

99

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Matriz [illegible]
[illegible] Paracatu Freguezia de [illegible]
[illegible] e puz os Santos
[illegible] Manoel [illegible]
[illegible] Francisca [illegible]
[illegible] escrava de Antonio Dias de
[illegible] Padrinhos [illegible]
[illegible] e Anna [illegible] Todos [illegible]
dos aqui moradores de que fiz este assento que assig-
ney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos sette de Junho de mil sette centos e sessenta
e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Manga
de Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reve-
rendo Vigario o Doutor Antonio Mendes [illegible] baptizey
[illegible], e puz os Santos oleos de [illegible]
Felippe filho de Anna de [illegible] solteyra forra e de
Pay incognito forros: Padrinhos o Doutor Francisco [illegible]
de Carvalho, e Luiza Maria da Palma solteyra moradores
neste Arrayal, de que fiz este assento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos oito de Junho de mil sette centos e sessenta e
cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Manga
de Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os
Santos oleos a Manoel adulto escravo de Dionizio [illegible]
[illegible], foram Padrinhos [illegible], e Anna escrava de
[illegible] Pereyra [illegible] solteyros todos moradores nes-
te [illegible] de que fiz este assento que assigney

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

99 v.

[illegible]
cinco annos nesta [illegible]
na do Somcacú [illegible]
solemnes a Ignacia Mane[illegible]
de João Pires Vianna [illegible]
[illegible] Thereza [illegible] casado, e [illegible]
Pretta forra [illegible] todos morad[illegible]
que fiz este assento que assig[illegible]

Coadjutor Ph[illegible]

Aos nove de Junho de mil [illegible]
e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco [illegible]
zes, e puz os sanctos oleos a Clara adulta [illegible]
de Antonio [illegible] Moreyra. Forão Padrinhos Pedro
Frias, e a mesma Senhora Antonia Alves Pretta forra
solteyros moradores nestas Minas de que fiz este as-
sento que assignei.

Coadjutor Phelippe Gardozo de Mattos

Aos onze de Junho de mil settecentos sessenta e cinco
annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatu
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vi-
gario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago bautizei, e
puz os sanctos oleos o Padre Jacinto [illegible] a Benedicto
[illegible] de Anna [illegible] e de Pay incognito. Escrava de [illegible] Joanna [illegible]
[illegible] Padrinhos Manoel [illegible], e sua mulher Joanna
[illegible] moradores, de que fiz este assento
[illegible]

Coadjutor Phelippe Gardozo de Mattos

[illegible] de Junho de mil settecentos ses-
senta e cinco annos [illegible] de Sancto Antonio da
Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des [illegible]
[illegible] Antonio [illegible]

Mane[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Benedicto
menor

100

[illegible] Mendes de São Thiago [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] moradores nesta [illegible]
[illegible] assignei.

[illegible] Phelippe Gardozo de Mattos

[illegible] de mil settecentos sessenta
[illegible] Paracatu freguezia de Sancto
[illegible] Pernambuco com licença do
[illegible] Doutor Antonio Mendes de São Thiago
[illegible] Jacinto Teixeira
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] adultos [illegible]
[illegible] Manoel Antonio
[illegible] João [illegible] Crioulo, e Francisca
[illegible] que [illegible] e de [illegible]
[illegible] Coadjutor [illegible]
[illegible]
[illegible] Maria [illegible]
[illegible] moradores de que fiz [illegible]

Coadjutor [illegible] Gardozo de Mattos

Aos vinte e [illegible] de mil settecentos
e sessenta e cinco annos [illegible] de Sancto Antonio
das Minas do Paracatu [illegible] de Pernambuco [illegible]
zei e puz os sanctos oleos [illegible]
[illegible] filho de Pay incognito [illegible]
[illegible] Maria [illegible], [illegible]
[illegible] baptizei por [illegible] victoria
que o parvulo Victoriano [illegible] menor
por que [illegible] a ditta Senhora [illegible]
[illegible] pessoa [illegible]
[illegible] em que nasceu [illegible]
[illegible] o qual Victoriano [illegible] forro, e [illegible]
[illegible] tempo [illegible] o qual [illegible]
[illegible] comigo a ditta [illegible] Senhora
[illegible] Padrinhos [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]
solteyros, e moradores [illegible]
fiz este asento que [illegible]
a ditta e Joze a Mariz [illegible]

V.[e] Coadjutor [illegible]

Signal [illegible]
de Jozefa + [illegible]
Netto [illegible]

Aos vinte [illegible] de Junho de mil [illegible]
se, e Cinco annos ne[illegible] Santo de mil [illegible]
das Minnas do Para[catu] [illegible] Matriz de [illegible] Antonio
com licença do Rev.[do] [illegible] Bispado de [illegible]
Mendes de S.[to] [illegible] olleos a Mar[illegible]
[illegible] Moreyra: forão [illegible]
Ce[illegible] de [illegible] Anto, e o Pay [illegible]
Pretta forra [illegible] nesta [illegible] o mesmo baptizante
[illegible] e Procurado [illegible] da Costa Vaz todos [illegible]
[illegible] moradores, [illegible] Coadjutor [illegible] este asento que as-
signey [illegible] V.[e] Coadjutor [illegible] Santo de mil [illegible] Egydio de Mattos [illegible]

Aos [illegible] de mil e sette centos e sen-
ta e Cinco annos [illegible] Matriz de S.[to] Antonio
[illegible] Bispado de Pernambuco
baptizey, e puz os [illegible] olleos a Joseph adulto
[illegible] Camaratte: forão Padri-
nhos Francisco Xavier da Sylva Pereyra, e Joze [illegible]
[illegible] Pretta forra solteyros, e moradores [illegible]
[illegible] que fiz este asento que asigney
V.[e] Coadjutor Joseph [illegible] Mattos [illegible]

Aos vinte, e nove de [Junho] de mil sette centos [illegible]
[illegible] nestas Minnas do Paracatu Freguezia de
[illegible] Bispado de Pernambuco [illegible]

[illegible] Joseph [illegible] filho [illegible]
[illegible] Pay [illegible] negrito, foi baptizante
[illegible], de que fiz este asento
no mesmo dia
[illegible] Egydio de Mattos [illegible]

[illegible] Junho de mil sette centos e seventa, e
[illegible] Matriz das Minnas do Paracatu freguezia
[illegible] Antonio Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os
[illegible] olleos a João filho [illegible] de Manoel Alvez Pretto [illegible]
[illegible] Luiza Ribeyra [illegible] filha de Tereza de Faria
Pretta forra, e de Pay [illegible] Antonio [illegible] natural desta freguezia, e Bis-
pado: forão Padrinhos [illegible] Martinz Ferreyra, e sua mu-
lher Joanna de São João [illegible] aqui moradores, de
que fiz este asento que a[ssigney]
V.[e] Coadj.[or] [illegible] Egydio de Mattos

Aos trinta de Junho [de mil] sette centos e seventa e
cinco annos nesta Matriz [illegible] freguezia de Sancto
Antonio Bispado de Pern.[co] [illegible] baptizey, e puz os Sanctos
olleos a Joseph filho legitimo de [illegible] Manoel Marquez Jordão
natural de V.[a] Longa, [illegible] Porto, e da sua mulher
Anna Maria Parda forra [illegible] natural desta freguezia, e Bispa-
do; Netto por parte Paterna de [illegible] Manoel Marquez Jordão, e
de sua mulher Maria Marquez [illegible] mesma freguezia, e Bispa-
do do Porto; e pela materna [illegible] da Sylva Carneyro, e
de Bibiana Maria do Sacram.[to] [illegible] solteyros, forão Padrinhos
Ambrozio Martinz Ferreyra, [illegible] Joanna de São
João Bapt.[a], de que fiz este asento [illegible] asigney
V.[e] Coadjutor Joseph [illegible] Egydio de Mattos

Ao primeyro de mes de Julho de mil sette centos
seventa e cinco annos nesta Matriz [de Sancto] Antonio
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco puz os
sanctos olleos a Vicente adulto, que baptizey em caso de
necessidade, e baptizey, e puz os Sanctos [illegible] Bernardo
e Sylvestre adultos todos tres [illegible]

101

Perreyra Rego. forão
Antonio de Oliveyra [illegible]
solteyros: todos moradores [illegible]
asento que asigney.
Coadjutor [illegible]

Leonor parvula — Aos cinco de Julho de mil se[tte centos setenta]
e cinco annos nesta Matriz de Santo [Antonio das Minnas do]
Paracatû Bispado de Pernambuco [illegible] de
cruz os Santos Oleos a [illegible] adulta escrava [illegible]
dige a Leonor parvula [illegible] Jozeph [illegible] Minna
de Jozeph Gomes Galeaõ [illegible] Padrinhos Joaõ Mendes ca-
zado, todos aqui m[oradores nesta] Matriz [de] que fiz este asento
que asigney.
Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Manoel paro. — Aos seis de Julho de mil sette centos setenta, e
cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Minnas
do Paracatû Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os
Santos oleos a Manoel [illegible] de Jozeph Xavier da
Motta Pretto forro natural [illegible] da Minna, e de sua mulher
Michaella de Oliveyra [illegible] [crio]ula forra filha natural
de Quitina escrava de [illegible] Rodriguez: forão Padrinhos
Joaõ de Souza Dias [illegible] e Anna de Oliveyra Gui-
des mulher e Antonio [illegible] Perreyra Pretto forro
todos moradores nestas [illegible] Minnas, de que fiz este a-
sento que [asigney]
Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Joaquim adulto — Aos sette de Julho de mil sette centos setenta, e
cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Minnas
do Paracatû [Bisp]ado de Pernambuco baptizey, e puz os
Santos Oleos a Joaquim adulto escravo de Jacintha da
[illegible]: forão [Padrinhos] Bento Soares da Costa e a mesma
Jacintha [illegible] solteyros, todos aqui moradores, de que
fiz [este asento que asigney]
Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Mend[es]
102

[illegible] setenta e cinco annos
[illegible] das Minnas do Paracatû
[illegible] Santos oleos a Paulo
[illegible] da Sylva, e de sua mulher
[illegible] Pretto forros solteyros
[illegible] Antonio Alvez solteyros todos
[illegible] Minnas, de que fiz este asento que asi-
[gney]
Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Paulo adulto

Theodoro menor. — Aos sette de Julho de mil sette centos setenta e cin-
co annos nesta Matriz de Santo Antonio das Minnas do Paracatû
Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos oleos a
Theodoro exposto em caza de [illegible] Gonçalvez da Fonceca: forão
Padrinhos o mesmo [illegible] Gonçalvez e [illegible] Pereira [illegible]
her, todos aqui moradores, de que fiz este asento que a-
signey.
Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Paula menor. — Aos sette de Julho de mil sette centos setenta
cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Minnas
do Paracatû Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os San-
tos oleos a Paula escrava filha natural de Victoria e de
Pay incognito, escrava do Guardamor Theodozio Duarte Co-
imbra, forão Padrinhos Manoel da Fonceca Sylva e Anna
da Costa Pretta forra solteyros aqui moradores, de que fiz este
asento que asigney.
Coadjutor [illegible] Cardozo de Mattos

Aos sette dias de [illegible] sette centos setenta
e cinco annos nesta Matriz de Santo [Antonio das] Minnas do
Paracatû Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo [illegible]
gario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Thiago baptizou, e poz
os Santos oleos o Padre Jacintho Pereyra a Anna filha de
Arcangela Lopes dos Santos solteyra e de Pay incognito.
forão Padrinhos Antonio Machado Guimaraẽs solteyro
e Joanna Paula da Conceyçaõ solteyros, todos aqui moradores
de que fiz este asento que asigney.
Coadjutor [illegible]

Declaro que esta Anna menor he filha de Jacintha escrava da Arcangela Lopes.

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Brigida menor.

Aos oito dias do mes [illegible]
e cinco annos nesta [illegible]
do Paracatu, Bispado de Pern[ambuco]
Sanctos Oleos o Reverendo [illegible]
o Antonio Mendes de São Thiago [illegible]
ma de Manoel Rodrigues Teixeyra [illegible]
freguezia de nossa Senhora do Pilar [illegible]
Bispado de Marianna, e de sua mulher Dona [illegible]
nata da Cunha Pereyra natural do Arrayal [illegible] freguezia
de nossa Senhora da Conceyção da Villa do Principe do mesmo
Bispado de Marianna. Netta por parte Paterna de [illegible]
Teixeyra Gomes, e de sua mulher e Brigida Gomes [illegible]
Sylva, e pella Materna do Capitão Simão da Cunha Pe-
reyra, e de Ignacia Mendes Ramos solteyra. Forão Pa-
drinhos o Reverendo Doutor Dom Braz da Cunha Pereyra
tio da baptizada, e Dona Agostinha da Sylva e Albuquer-
que, mulher do Doutor Luiz Lopes de Carvalho [illegible],
e nasceo a vinte e sete de Junho do prezente anno to-
dos moradores nestas Minas do Paracatu de que fiz este
assento que assigney.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] menor.

Aos vinte e trez de Março de mil sette centos e ses-
senta, e cinco annos, na Ribeyra de São Pedro em caza de
Jozeph Coelho de São Thiago nestas Minas do Paracatu, freguezia
de Sancto Antonio [illegible] Bispado de Pernambuco com licen-
ça do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
baptizou, sem os Sanctos Oleos o Padre Manoel Ribeyro [illegible]
Leocadia filha de Thereza de Nascão Mina escrava de
Jozeph Coelho de São Thiago, forão Padrinhos Manoel de Araujo
Caldas e sua filha Maria de Araujo solteyros todos mora-
dores na ditta Ribeyra desta freguezia, de que fiz este termo
que assigney.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] de mil sette centos e sessenta, e
[illegible] Senhora da Conceyção da Lagoa
[illegible] Antonio das Minas do Paracatu Bis-
[illegible] baptizou e poz os Sanctos Oleos o Padre
[illegible] Alvares da Costa a Antonio filho legitimo de
[illegible] de Souza natural da freguezia de São Gon-
[çalo de] Amarante, Arcebispado de Braga, e de Luciana Ma-
ria de Souza natural da Villa do Urubú Arcebispado da Bahia.
Netto por parte Paterna de João Coelho, e de sua mulher Maria
Pinta naturaes da mesma Villa de Amarante, e da parte Ma-
terna de Manoel de Souza Luciano, e Luciana da Costa na-
turaes do ditto Urubú, forão Padrinhos o Alferes Thomé
Alvares de Araujo, e Maria Ferreyra mulher de João Al-
vares Guerreyro, todos aqui moradores nestas Minas
de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Antonio menor
[illegible]

Aos quinze de Abril de mil sette centos e sessenta,
e cinco annos na Capella do Arrayal da Lagoa desta fre-
guezia de S. Diogo no Sitio da Guariroba, em caza do Al-
feres Jozeph dos Sanctos Pereyra desta freguezia de Sancto
Antonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendes de São Thiago baptizou e poz os Sanctos O-
leos o Padre Jozeph Alvares da Costa a Jozeph filho legiti-
mo de Theotonio Francisco natural da freguezia de [illegible]
[illegible], Bispado do Porto, e de Joanna Teixeyra de Souza na-
tural da freguezia do Curral de ElRey, Bispado de Ma-
rianna. Netto pela parte paterna de Theotonio Francisco
dos Sanctos natural do [illegible], e de Anna Francisca [illegible]
da mesma naturalidade de seu Pay, e pela Materna
[illegible] Teixeyra de Souza, e de [illegible] Pereyra

o Jozeph menor

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

103

Pereyra da Sylva ambos do [illegible]

Padrinhos o Alferes Jozeph [illegible]

mulher Maria de Souza Leae [illegible]

ditto Sittio, e no [illegible] desta mesma freguezia de

que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Abril de mil settecentos e ses-
senta, e cinco annos na capella do Arrayal da Lagoa
desta freguezia de Sancto Antonio das Minas do
Paracatu baptizou o Padre capellão Jozeph Alvez
Jozeph menor da Costa e poz os Sanctos Oleos a Jozeph filho de
Thereza Dominguez Creoula forra, e de Pay incog-
nito: forão Padrinhos o Sargento Mor Bento
Jozeph, e sua filha Ritta Maria casada todos
morados no mesmo Arrayal destas Minas de
que fiz este termo que assigney

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos tres de Mayo de mil settecentos e sessenta,
e cinco annos na capella do Arrayal da Lagoa desta
freguezia de Sancto Antonio das Minas do Paracatu
Bispado de Pernambuco baptizou e poz os Sanctos Oleos
o Padre capellão Jozeph Alvez da Costa a Jacob filho
Jacob menor de Mariana Creoula escrava de Ignacio Francisco Ribey-
ro, e de Pay incognito: forão Padrinhos Xavier Lopes
e Maria Ferreyra de Jezus mulher de João Alvez
Guerreyro, todos moradores nestas dittas Minas
de que fiz este termo que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

e Minas do

104

[illegible] de mil settecentos e sessenta, e cin-
[co annos na capella do Arr]ayal da Lagoa desta freguezia
[de Sancto Antonio das] Minas do Paracatu Bispado
[de Pernam]buco baptizou, e poz os Sanctos Oleos
[o Padre ca]pellão Jozeph Alvez da Costa a Athanazio Athanazio menor
[filho de] Valeriana escrava de Theodozio da Fonceca,
[e de] Pay incognito forão Padrinhos Jozeph Moniz Bar-
boza, e Clara Maria da Fonceca todos moradores nesta
freguezia de que fiz este termo que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos trinta e hum de Mayo de mil settecentos
e sessenta, e cinco annos na capella do Arrayal da Lagoa
desta freguezia de Sancto Antonio das Minas do Paracatu
Bispado de Pernambuco baptizou, e poz os Sanctos Oleos
o Padre capellão Jozeph Alvez da Costa a Manoel filho legi- Manoel menor
timo de Pedro Leme da Sylva natural da villa de Jundiahy
Bispado de São Paulo, e de Gertrudes Rodriguez de Almey-
da natural de Villa boa de Goyazes Bispado do Rio de Ja-
neyro: Netto pela parte Paterna de Antonio Leme de Pra-
do natural de Jundiahy, e de Maria de Abreu do Prado
natural da villa de Parnaiba do mesmo Bispado de São
Paulo; e pela materna de Antonio de Almeyda natural
da Cidade de Braga, e de Thereza de Cubas Rodriguez na-
tural da ditta villa de Parnaiba: forão Padrinhos o Cappitão
Pedro Alvez Pereyra, Solteyro, e Agueda Pereyra casada
todos moradores nesta freguezia de que fiz este termo que
assigney. O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos doze dias de Junho de mil settecentos e sessen-
ta e cinco annos na capella do Arrayal da Lagoa desta fre-
guezia de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado
de Pernambuco baptizou, e poz os Sanctos Oleos o Padre ca-
pellão Jozeph Alvez da Costa a Maria filha de Izabel es- Maria menor
crava de Jozeph da Sylva Raposo, e de Pay incognito forão
Padrinhos Miguel, e Anna [illegible] de Ignacio Francisco

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 05/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Francisco Ribeyro, moradores [illegible]
este asento, que asigney
O Coadjutor [illegible]

Aos trinta de Mayo de mil sette centos [illegible]
e cinco annos no sittio da Boa forte desta freguezia
de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado
de Pernambuco, com licenca do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de São Thiago, baptizou, e não por os
Sanctos olleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Pru-
Pruden-cia men. dencia nascida de oito dias filha de Martinha cura[?] de
Maria Antonia da Sylva: forão Padrinhos Joseph Alvez
e Ignacia Vieyra, todos moradores naquelle sittio, de
que fiz este termo, segundo o que se continha no asen-
to do ditto Padre, e asigney.
O Coadjutor Ezequiel Cardozo de Mattos

Aos primeyro de Junho de mil sette centos e ses-
senta, e cinco annos no sittio da Serra desta freguezia
de Sancto Antonio das Minas do Paracatu Bispado
de Pernambuco com licenca do Reverendo Vigario o
Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e não
por os Sanctos olleos o Padre Manoel Coelho de Araujo
Pedro menor. a Pedro nascido de dous mezes filho legitimo de Joseph
da Sylva Passos, e de Vicencia Gomes sua mulher: netto
por parte paterna de Marianna Fernandes da Conceycão,
e de Avó incognito: e pela materna de Vicente Gomes
e de Ignacia de Souza: forão Padrinhos Agostinho [illegible]
[illegible], e Victoria Ribeyra solteyros todos moradores na
Boa forte, e não declarava [illegible] [illegible] o baptizou
[illegible], de que fiz este asento que asigney
O Coadjutor Ezequiel Cardozo de Mattos

[illegible] de mil sette centos e sessenta, e cinco
[illegible] do Rio pretto desta freguezia de
[illegible] Minas do Paracatu Bispado de Per-
[illegible] licenca do Reverendo Vigario o Doutor An-
tonio Mendes de São Thiago baptizou, e não por os Sanctos olleos
[illegible] Manoel Coelho de Araujo a Maria nascida de dous me-
Maria menor. zes filha de Escolastica cura[?] de Antonio de Oliveyra:
forão Padrinhos o mesmo Oliveyra seu senhor, e Ignacia
Pereyra todos moradores na ditta fazenda: e não se conti-
nhão mais no asento do baptizante, de que fiz este asento que
asigney
O Coadjutor Ezequiel Cardozo de Mattos

Aos dez dias de Junho de mil sette centos sessenta, e cin-
co na fazenda da Tapera do Rio pretto desta freguezia de San-
cto Antonio das Minas do Paracatu Bispado de Pernambu-
co com licenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de São Thiago baptizou, e não por os Sanctos olleos o Pa-
Anto-nio men. dre Manoel Coelho de Araujo a Antonio nascido de hum mez
filho de Constantino Moreyra, e de sua mulher Antonia Pe-
reyra, netto por parte paterna de Manoel da Costa, e pa-
la materna de Joana Dias: forão Padrinhos Bartho-
lomeu Soares Figueyro, e Anna de Souza solteyros todos
moradores no Rio pretto acima ditto, e não se continha ma-
is no asento do baptizante, de que fiz este termo que as-
signey. O Coadjutor Ezequiel Cardozo de Mattos

Aos vinte e sette dias do mez de Junho de mil sette
centos sessenta, e cinco annos na fazenda do Brejo
do Rio pretto desta freguezia de Sancto Antonio das
Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com li-
cenca do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Manoel menor. Thiago baptizou, e não por os Sanctos olleos o Padre
Manoel Coelho de Araujo a Manoel nascido de [illegible]
tro mezes filho de Anna cura[?] de Joseph de Farias, e [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

e de Pay incognito: Foi baptiza[illegible]
ro: todos moradores nesta freguezia [illegible]
e para mais manifesto do Baptizante [illegible]
mo que assigney.

Vigario Coadjutor Joseph Garcez de Mattos

Eleutheria menor. Aos vinte, e nove de Junho de mil settecentos e sessenta, e cinco annos na fazenda de Sancto Antonio do Rio pretto desta freguezia de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de [illegible] Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos [illegible] Manoel Coelho de Araujo a Eleutheria filha legitima de Joseph Pereyra Crasto, e de sua mulher Theodora Maria do Espirito Sancto, nascida de dous mezes. Foraõ Padrinhos Antonio Francisco da Rocha viuvo e Theodora Pereyra da Sylva cazada: Netta por parte paterna de Antonio da Costa Lima, e de Roza Maria de Almeyda, e pela materna de Francisco [illegible], e de Joanna Coelha de Souza todos moradores naquelle ditto Rio pretto, e naõ declarava mais o asento do Baptizante, de que fiz este asento, que assigney.

Vigario Coadjutor Joseph Garcez de Mattos

Manoel menor. Aos quatorze de Julho de mil settecentos sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Manoel escravo filho de Joanna escrava de Joaõ de [illegible] Sylva Rocha. Foraõ Padrinhos Antonio Machado Guimaraes, e Ritta escrava de [illegible] preta forra solteyros todos moradores nestas Minnas do Paracatu de que fiz este asento que assigney.

Vigario Coadjutor Joseph Garcez de Mattos

Sancta [illegible] rio menor. [illegible] de mil settecentos sessenta, e cinco [illegible] do Paracatu freguezia de Sancto Antonio [illegible] Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos [illegible] filha de Joanna da Costa preta forra, e de Pay incognito. Padrinho Manoel da Sylva Netto cazado e Clemencia escrava solteyra todos moradores neste [illegible] Minnas do Paracatu de que fiz este asento que assigney.

Vigario Coadjutor Joseph Garcez de Mattos

Aos dezesette de Julho de mil settecentos sessenta e cinco annos nestas Minnas do Paracatu freguezia de Sancto [illegible]

Joaõ menor. Aos vinte e hum de Julho de mil settecentos sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu freguezia da Manga Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Joaõ nascido a vinte, e tres de Junho proximè passado, filho legitimo de Manoel de Sequeyra de Macedo natural da freguezia de Saõ Thiago de Sequeyro [illegible] Arcebispado de Braga, e de Quiteria Teyxeyra de Magalhaes natural da freguezia da Itaubira das Minnas geraes Bispado de Marianna: neto por parte paterna de Joaõ [illegible] e de sua mulher Roza Sequeyra [illegible] de Macedo, [illegible] na naturalidade do Pay; e pela materna de Joaõ Teyxeyra de Magalhaes solteyro, e de Ursula Teyxeyra preta forra. Foraõ Padrinhos Joaquim Joseph Coutto, e Theodora Gonçalves filha de Joseph Gonçalves Torres solteyros moradores nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este termo que assigney.

Vigario Coadjutor Joseph Garcez de Mattos

Joanna menor. Aos vinte e hum de Julho de mil settecentos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Joanna filha de Salvador [illegible] e sua mulher [illegible] escravos de [illegible] Antonio Machado da Sylva [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/[illegible] Acervo Arquivo Público de Paracatu

forão Padrinhos [illegible] [illegible]
e Maria Alves Pereyra solteyra [illegible]
Minnas, de que fiz este termo, que asigney.

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Apolinario menor

Aos vinte, e cinco de Julho de mil sette centos
sesenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Tiago baptizou, e pos os Sanctos olleos o Padre
Francisco de Moura Brolado Appolinario filho de Genoveva
rida Creoula escrava de Francisco Xavier da Cunha, e de Pay
incognito: foi Padrinho Joachim Jozeph Coutto, solteyro,
moradores nestas dittas Minnas, de que fiz este termo que
asigney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Jozeph, e Antonio adultos

Aos vinte, e cinco de Julho de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das
Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Tiago, baptizou, e pos os Sanctos olleos o Padre Francisco
de Moura Brolado a Joze, e Antonio adultos escra-
vos de Manoel da Costa Prettos [illegible]: forão Padrinhos de
Jozeph, Antonio escravo de Domingos de Oliveyra da
Matta, e Antonia Cardoza Correyas; e de Antonio,
Januario escravo de Domingos de Oliveyra da Matta,
e a mesma Antonia Cardoza, solteyra, e moradores
nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este termo que
asigney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos vinte, e sette de Julho de mil sette centos
sesenta, e cinco annos nesta Igreja Matriz de
Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu freguezia

[illegible] da Manga [illegible] Pernambuco com Licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago
baptizou, e pos os Sanctos olleos o Padre Jacintho Peyxoto
[illegible] filha de Antonia de [illegible] Parda forra, e de Pay
[illegible] forão Padrinhos João de Souza Diaz, solteyro, e
[illegible] de Souza Sarmenta cazada, todos moradores nes-
tas Minnas do Paracatu de que fiz este asento que asigney.

Rosa menor

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Aos vinte, e sette de Julho de mil sette centos
sesenta, e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de
Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e pos os Sanctos
olleos o Padre Jacintho Peyxeyra a Margarida filha
de Fabiana Ribeyra, Creoula forra solteyra, e de Pay
incognito: forão Padrinhos Jozeph Lourenço da Costa, e
Maria Gomes de Carvalho solteyros, e moradores nestas
Minnas do Paracatu de que fiz este asento, que asi-
gney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Margarida menor

Aos vinte e oito de Julho de mil sette centos sesen-
ta e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto Anto-
nio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizey, e pus os Sanctos olleos a Alexan-
dre adulto escravo de Antonio Alves da Sylva: forão Pa-
drinhos Caetano escravo de Lourenço Pinto Barbosa, e
Graça escrava do Cappitão Pedro Alves solteyros,
e todos moradores nestas Minnas do Paracatu de que
fiz este asento que asigney.

Alexandre adulto

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattoz

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos vinte, e [illegible] de Julho de mil sette centos
sesenta, e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispa-
do de Pernambuco baptizei, e puz os sanctos oleos
Jeronimo, e Antonio adultos escravos do Capitam
Jeronimo e Antonio adultos. dos Alvez Pereyra; foram Padrinhos: de Jeronimo
Antonio, e Gracia Prettos escravos do mesmo Cappitam
Pedro Alvez Solteyros = e de Antonio: Jozeph escravo
do mesmo Capitam, e Roza escrava de Marianna Ro-
driguez da Sylva Pretta forra solteyros todos, e mora-
dores nestas Minnas do Paracatu de que fiz este asento
que asigney. O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e oito de Julho de mil sette centos
sesenta, e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispa-
do de Pernambuco baptizei, e puz os sanctos oleos a Ra-
Rafael adulto. phael adulto escravo de Sylvestre de Araujo Pinto; fo-
ram Padrinhos Antonio escravo do Capitam Pedro Al-
vez Pereyra, e Maria escrava de Roza Barbara de [illegible]
Creoula forra solteyros, e moradores nestas Minnas
de que fiz este asento que asigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e nove de Julho de mil sette cen-
tos sesenta, e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado
Marga. menor. de Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos Oleos a
Margarida filha de Domingas Fernandes da Sylva
e de Pay incognito: foram Padrinhos o Alferes
Thomé [illegible], e Innocencia Soares
[illegible] e moradores nestas Minnas, de que fiz este
asento que asigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e nove de Julho de mil sette centos
sesenta e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Victoria menor.
Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos Oleos a Victoria
filha de Romaria escrava de Francisco Teyxeyra Correya
Crioulo, e de Pay incognito: foram Padrinhos Jozeph
da Fonceca, e sua mulher Maria Paes Cea, de que fiz
este asento, aqui moradores que asigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Ao primeyro de Agosto do anno de mil sette centos
sesenta, e cinco nesta Igreja Matriz de Sancto Anto-
nio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de
Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendez de Sao Thiago baptizou, e pos os
Sanctos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Joanna Joanna menor.
filha de Ritta escrava do Sargento mor Jozeph de
Sanctos Freyre: foram Padrinhos o Alferes Thomé Al-
vez de Araujo, e Narciza Pereyra de Sao Payo mulher
de Jozeph Rodriguez Alvez moradores nestas Minnas
do Paracatu de que fiz este asento que asigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e hum de Julho de mil sette centos [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

sessenta, e cinco annos no [illegible] da [illegible] desta Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga [illegible]
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo [illegible]
o Doutor Antonio Mendez de São Thiago baptizou [illegible]
os Sanctos Olleos o Padre Manoel [illegible]
Pretronilha [illegible] filha natural de [illegible]
e de Pay incognito escrava de Jozeph Rebello [illegible]
forão Padrinhos Caetano de Souza Pereyra [illegible]
[illegible] Pereyra da Sylva, e Felicia de Souza moradores [illegible]
[illegible] de q. fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Petronilla men.

Aos vinte, e dous de Julho de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos no sitio da [illegible] da Ribeyra de
S. Pedro destas Minnas do Paracatu, freguezia de San-
cto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez
de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos o Padre
Manoel de Albuquerque Bragozo a Suzana filha na-
tural de Maria Dantas crioula forra filha legitima de
Jozeph Dantas, e de Roza Diaz natural desta freguezia, e
de Pay incognito: forão Padrinhos Antonio da Sylva Pereyra
e Felippa Gonçalves moradores na mesma Ribeyra; de
q. fiz este assento que assigney.

Declaro q. esta du[illegible] não se [illegible] os Santos Olleos.

Suzana menor.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos trinta de Julho de mil sette centos sessenta, e
cinco annos na Fazenda do Boqueyrão do Rio pretto desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Pa-
racatu e Bispado de Pernambuco com licença do Reve-
rendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Thiago bap-
tizou sem Sanctos olleos o Padre João Crisostomo a Felis
[illegible] escravo de Dona Thereza; forão Padrinhos Francisco

Felis ad.

[illegible] Minna escravo de Dona Thereza, e Luzia [illegible]
[illegible] escrava de [illegible] de Paulo, moradores nas
[illegible] de q. fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos sette de Agosto de mil sette centos sessenta, e cin-
co annos na Fazenda do Brejo do Rio pretto desta fre-
guezia de Sancto Antonio da Manga, Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendez de São Thiago baptizou o Padre João Chrisosto-
mo [illegible] Nicolao filho legitimo de Jozeph de Faria de
Figueyredo, e de Agostinha Pereyra da Sylva sua mulher
forão Padrinhos João Borges Tavares morador neste Pa-
racatu, e não declarava mais o dito assento que assigney.

Nicolao ment.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos nove de Agosto de mil sette centos, sessenta,
e cinco annos no Capam da Guariroba desta freguezia
de Sancto Antonio da Manga e Paracatu, Bispado de
Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendez de São Thiago baptizou, e poz os San-
ctos olleos o P. digo sem Sanctos olleos o Padre João
Crisostomo a Antonio filho natural de Roza Mi-
na, e de Pay incognito escrava de Antonio Francis-
co da Rocha; forão Padrinhos Manoel Banguella es-
cravo de Catharina Pereyra da Sylva, e Tereza de Araujo
Pretta forra todos moradores nesta freguezia, de que fiz
este assento, que assigney.

Ant. men.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos dez de Agosto de mil sette centos sessenta
e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto Anto-

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Antonio da Manga [illegible] de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago [illegible] os Santos Oleos o Padre [illegible] a [illegible] legitima de Francisco dos Sanctos e de sua Mulher Maria Prettos forros; foram Padrinhos Manoel Flores cazado, e Antonia [illegible] filha de [illegible] Rodriguez solteyra todos aqui moradores, de que fiz este assento que assignei.

Feliciano inocen.

V. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos quatro de Agosto de mil sette centos e sessenta, e cinco annos nesta Matriz das Minas do Paracatú Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Francisco de Moura Brochado a Joze adulto escravo de Antonio Coelho Peres de Franca; foram Padrinhos Manoel Alves Flores, e Maria Gomes de Sá Prettos forros moradores nestas Minas, de que fiz este assento que assignei.

Joseph adulto

V. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos quatro de Agosto de mil sette centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatú Freguezia da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Francisco de Moura Brochado a Anna adulta escrava de Luiza [illegible]; foram Padrinhos Maximo Barboza solteyro de que fiz este assento, que assignei.

Anna ad.

V. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Mendes 110

Aos [illegible] de Agosto de mil sette centos sessenta e cinco annos nesta [illegible] Antonio das Minas [illegible] de Pernambuco baptizei, e puz os Santos Oleos a Manoel adulto escravo de Antonia Fernandes da [illegible]; foram Padrinhos Appolinario Fernandes [illegible] e [illegible] solteyros de que fiz este assento, que assignei.

Manoel adulto

V. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos sette de Agosto de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz das Minas do Paracatú Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Frey Antonio do Redemptor a Manoel adulto escravo de Gonçalo da Costa Ribeyro; foram Padrinhos Joseph Barboza do Nascimento, e Antonia Mina escrava de [illegible] da Costa solteyros, de que fiz este assento que assignei.

Manoel adulto

V. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos sette de Agosto de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio das Minas do Paracatú, Freguezia da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Frey Antonio do Redemptor a Manoel innocente, exposto em caza de Anna de [illegible] Pretta forra; foi Padrinho o Doutor Francisco Joseph de Carvalho [illegible] aqui moradores, de que fiz este assento, que assignei.

Manoel inocen.

V. Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos nove de Agosto de mil sette centos sessenta

Fundo Paroquial/Cx.01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

sessenta, e Cinco annos [illegible]
no das Minas do Paracatú [illegible] Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor [illegible]
dez de São Thiago baptizou, e [illegible]
dre Francisco de Moura Brochado a Maria [illegible]
Maria menor. Escrava de Antonio de Gouveya Moraes [illegible]
gnito. Forão Padrinhos João de Payva [illegible]
Lopes solteyros, de que fiz este assento que assignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezesette dias do mez de Mayo de mil sette
centos sessenta, e cinco annos no Sitio do Bom Jardim
do Corgo desta freguezia de Sancto Antonio da Manga
e Minas do Paracatú, Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
Maria mend. des de São Thiago baptizou, e não poz os Sanctos Oleos
o Padre Manoel Coelho de Araujo a Maria nascida
de dous mezes filha Legitima de Bento Francisco
Avós paternos João Francisco da naturalidade do Pay, e Sepetorina de Freytas; maternos Martinho de Vila de Moura Arcebispado de Braga [illegible] Basto, natural da freguezia de Bossas de Basto,
Arcebispado de Braga, e de Joanna Martins filha
natural de Manoel Martins Vianna, e de Thereza
Martins solteyra Preta forra, e não declarava mais
o ditto assento: foi Padrinho o mesmo Baptizante
e Barbara Martins, Irmaã da Baptizada sol-
teyra todos moradores nesta ditta freguezia de
que fiz este assento que assignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezesette de Mayo de mil sette centos
sessenta e Cinco annos nestas Minas do Paracatú
no

[illegible] nesta Freguezia de Sancto An-
tonio da Manga, Bispado de Pernambuco, com Licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
baptizou o Padre Manoel Coelho de Araujo a Izabel nas-
cida de [illegible] mez filha Legitima de Jozeph da Sylva, e
Izabel men. sua mulher Sebastiana Martins: Netta pella par-
te paterna de João da Sylva, e de Maria da Piedade
e pela Materna de Avós incognitos: forão Padrinhos
Bento Francisco Basto, e sua mulher Joanna Martins
e não lhe poz os Sanctos Oleos, moradores no mes-
mo Sitio de que fiz este assento que assignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte dias do mez de Mayo de mil sette centos
sessenta, e cinco annos na Ribeyra do Corgo destas Mi-
nas do Paracatú freguezia de Sancto Antonio da Manga
Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e não
Anna men. poz os Sanctos Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a
Anna filha de Leocadia escrava de Custodio Montey-
ro, e de sua mulher Anna de Freytas, os quaes requererão
ao ditto Padre querião q. lhe baptizasse a Innocente ditta
Anna por forra, e Livre de todo o captiveyro; porq. elles
de sua Livre vontade a Libertavão, como se Liberta nas-
cesse do ventre de sua May, e a izentavão de toda a sub-
jeição de captiveyro, em q. nascera; e para constar que-
rião que o ditto Padre assim o declarasse no assento do
Baptismo, o que fez, e eu aqui da mesma sorte o lan-
cey: forão Padrinhos o mesmo Custodio Monteyro, e a ditta
sua mulher moradores no seu Engenho daquella Ribey-
ra do Corgo desta freguezia, de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 55 Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible]

[illegible] Freguezia de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Gurdiano de Mattos

[margin: Pedro inocente]

Aos vinte e nove de Agosto de mil e setecentos e cincoenta e cinco annos na capella de [illegible] desta freguezia de Santo Antonio da Manga de Paracatu [illegible] Bispado de Pernambuco baptizou com licença do Reverendo Vigario [illegible] Antonio Mendes de Santiago [illegible] Pedro [illegible] escravo de Francisco [illegible] Silva Coelho. Foram padrinhos Joseph Fernandes [illegible] e Izabel da [illegible] solteiros [illegible] moradores nesta ditta freguezia de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Gurdiano de Mattos

Aos dezesette dias do mez de setembro de mil e setecentos e cincoenta e cinco annos na capella [illegible] desta freguezia de Santo Antonio [illegible] Bispado de Pernambuco [illegible] com licença do Reverendo Vigario [illegible] Antonio Mendes de Santiago baptizou [illegible]

[illegible] Padre [illegible] natural de [illegible] baptizada na freguezia de São Joseph de [illegible] Bispado do Rio de Janeiro e [illegible] pela parte materna de Victoria de [illegible] e de pay incognito. Foram padrinhos [illegible] Soares [illegible] da Matta e Thomazia de [illegible] todos moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Jozeph Gurdiano de Mattos

[margin: Cordulamena (?) na crisma Tereza]

Aos quatorze dias do mez de Agosto de mil e setecentos e cincoenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Manga das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco [illegible] os Santos Oleos [illegible] de Joseph Felis da Costa, natural da freguezia de [illegible] de Gradella (?), Arcebispado de Braga; e de Dona Thereza de [illegible] Almeyda, natural da freguezia de Nossa Senhora da Conceyção do Curral de El Rey, Bispado [illegible]: Netto pela parte paterna de Lourenço [illegible] Costa [illegible] da mesma freguezia [illegible] e de Marianna Nunes [illegible] natural da freguezia de [illegible] Arcebispado de Braga; e pela materna do Sargento mor [illegible] Jorge [illegible] natural de Valongo Bispado do Porto; e de Dona [illegible] Barboza de Almeyda natural desta freguezia [illegible] nascido [illegible] Foram padrinhos [illegible] Antonio [illegible] e Lourença Barboza [illegible] todos moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor [illegible]

[margin: Ultardo (?) [illegible]]

[illegible] dezoyto [illegible]
senta e cinco annos nesta [illegible]
Manga das Minnas do Paracatu [illegible]
buco baptizey, e pus os santos oleos a [illegible]
Maria [illegible] de Jozeph Ferreira [illegible]
cognito. Foram Padrinhos Francisco [illegible]
e Anna Correya de Jezus mulher do dito, todos mora-
dores nestas Minnas, de que fiz este assento, que assig-
ney.

O Coadjutor Brás Figueyredo de Mattos

Anna [illegible] menor

Aos dezoyto de Agosto de mil sette centos e sessenta
e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Manga
das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Sá [illegible] baptizou, e pos os santos oleos o Pa-
dre [illegible] Teyxeyra, a Francisca filha natural de
Eufigenia da Cunha crioula forra, e de Pay in-
cognito. Foi Padrinho o Comandante Manoel Ro-
drigues Saravya Corteyro, todos moradores nestas Mi-
nnas do Paracatu, de que fiz este assento que as-
signey.

O Coadjutor Brás Figueyredo de Mattos

Francisca men.

Aos dezaseis de Agosto de mil sette centos e
sessenta e cinco annos, nesta Matriz de Santo An-
tonio da Manga das Minnas do Paracatu, Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de Sá [illegible] baptizou, e pos
os santos oleos o Padre Francisco de [illegible]
a Clara filha legitima de Manoel de Souza e Britto
e de Francisca Maria de Jezus Pardos forros, nascida a
[illegible] nella [illegible]

Clara menor

[illegible]
[illegible]
[illegible] de Oyteyra [illegible]
[illegible] Padrinho
[illegible] Marquetha [illegible]
[illegible] de que fiz este assento que
assigney

O Coadjutor Brás Figueyredo de Mattos

Aos [illegible] de Agosto de mil sette centos e ses-
senta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio
da Manga das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernam-
buco, com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de Sá [illegible] baptizou, e pos os santos oleos
o Padre Frey Antonio da Redempção a Margarida
filha de Maria da Conceyção crioula forra, cazada com
Antonio da Costa Preto forro. Foram Padrinhos o Reveren-
do Licenciado Antonio Quaresma [illegible] e Ignacia da Con-
ceyção mulher de Francisco Jorge [illegible] todos moradores
nestas Minnas do Paracatu, de que fiz este assento que
assigney.

O Coadjutor Brás Figueyredo de Mattos

Margarida menor [illegible]

Aos trinta e hum de Agosto de mil sette cen-
tos e sessenta e cinco annos, nesta Matriz de Santo An-
tonio das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco
baptizou por necessidade em caza, e pos os santos
oleos com licença, e fez as mais ceremonias [illegible]
o Padre Francisco de [illegible] a [illegible]
natural de Joanna Martins Preta forra, e de Pay inco-
gnito, moradora nestas Minnas, de que fiz este assento
que assigney.

O Coadjutor Brás Figueyredo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos trinta e [illegible] de mil sette centos e
setenta e cinco annos nesta Matriz [illegible]
da[s] Minnas do Paracatu, e Bispado de [illegible]
com licenca do Reverendo Vigario o Doutor [illegible]
e Mendes de Sa o Tiago baptizou, e pos os [illegible]
o Padre Francisco de Moura [illegible]
filho de Francisca Soares Pretta forra, e [illegible]
Bernardo. nito: forao Padrinhos Estevaõ de Souza e Anna
Soares Pereyra, moradores nestas Minnas, de que [illegible]
este asento que asignei.

Coadjutor [illegible] de Matriz

Ao primeyro de Septembro de mil e sette centos
setenta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio
da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendes de Sa o Tiago baptizou, e pos os Santos
Cons- oleos [illegible] Pereyra [illegible] escravo de
tantino adulto [illegible] foraõ Padrinhos [illegible] escravo do mes-
mo, e Anna de [illegible] Crioula forra todos eque moradores
de que fiz este asento que asignei

Coadjutor [illegible] de Matriz

[illegible] Setembro Ao primeyro de [illegible] de mil e sette centos e setenta
[illegible] annos nesta Matriz de Santo Antonio da Man-
ga [illegible] Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sa o Tiago
[illegible] os Santos oleos o Padre [illegible]
[illegible] escravo de [illegible] forro
Padrinhos [illegible] escravo do mesmo e Anna escrava
[illegible] todos morado-
[illegible] este asento que asignei

[illegible] de Matriz

[illegible] de mil sette centos e setenta e
[illegible] nesta freguezia de Santo An-
[illegible] Bispado de Pernambuco com licença do
[illegible] o Doutor Antonio Mendes de Sa o Tiago
[illegible] os Santos oleos o Padre Jacintho Teyxeyra Raymund[o] ad.
[illegible] adulto escravo de Thomé Vieyra da Sylva foraõ
[illegible] escravo do mesmo, e Maria escrava de
[illegible] todos moradores nesta freguezia
de que fiz este asento que asignei

Coadjutor [illegible] de Matriz

Aos nove dias do mes de Agosto de mil sette centos se[t]-
enta e cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio das Min-
nas do Paracatu freguezia da Manga e Bispado de Pernam-
buco baptizei, e pus os Santos oleos a Francisco, nascido a Fran-
vinte e seis de Julho proximo, filho legitimo de Joseph de Frey- [illegible]
tas Pacheco, natural da Villa de Ceá freguezia de Santa Ma-
ria, Bispado de Coimbra; e de Dona Perpetua Antonia de
Azevedo Coutinho natural da freguezia de Santo Antonio
do Arrayal Velho, Comarca do Sabará e Bispado de Mariana
Neto por parte Paterna de Manoel de Freytas e de Joze[f]a
Maria [illegible], naturaes da Patria do Pay: e pela Mater-
na do Tenente Lourenço de Oliveyra e Barcellos, e de Do-
na Paula [illegible] de Azevedo Coutinho do Arrayal Velho,
Padrinho o Doutor Antonio Gomes Diniz [illegible]
moradores nestas Minnas do Paracatu de que fiz e[s]te
asento que asignei

[illegible] de Matriz

Aos [illegible] de Agosto de mil sette centos e setenta e
cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio [illegible]

Minas de Paracatu [illegible]
de Pernambuco com licença [illegible]
os Santos oleos a Antonia adulta [illegible]
[illegible] Padrinhos Antonio [illegible]
[illegible] moradores nestas Minas de que [illegible]
[illegible] O coadjutor [illegible]

Antonia adulta

Aos doze de Setembro de mil settecentos [illegible]
e Cinco annos nesta Matriz de Santo Antonio da Manga
das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario Doutor Antonio Mendes de [illegible]
[illegible] baptizou, e poz os Santos oleos o Padre Francisco
[illegible] de [illegible] a Theodora filha de Tomazia [illegible]
de [illegible] de Souza [illegible] forão Padrinhos
Antonio de Araujo [illegible] e Clara [illegible]
[illegible] nasceu a treze do prezente mez [illegible]
[illegible] moradores nesta freguezia de que fiz este as-
sento que assigney. O Coadjutor [illegible]

Theodora innocente

Aos quatorze de Setembro de mil sette-
centos e sesenta e cinco annos nesta Matriz do San-
cto da freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco baptizey e puz os Santos oleos a Jo-
zepe adulto escravo de Manoel [illegible] Tavares de [illegible] Payo foram
Padrinhos Antonio [illegible] [illegible] e Filippa Rodri-
gues solteyros. [illegible] baptizey no mesmo [illegible] João inno-
cente legitimo de Francisco, e de sua mulher [illegible]
escravos do mesmo Manoel [illegible] Tavares de São Payo fo-
ram Padrinhos [illegible] Tavares, e Filippa Rodrigues
[illegible] moradores nesta freguezia de que fiz este as-
sento [illegible] Coadjutor [illegible] Matta [illegible]

Jozepe adulto
[illegible]

[illegible] de Setembro de mil sette-
[illegible] nesta Matriz de Santo Anto-
nio [illegible] freguezia da Manga Bispado de
[illegible] e puz os Santos oleos a Antonio
[illegible] Mendes Teyxeyra natural da
freguezia de [illegible] Maria de Frgim Bispado do Porto
[illegible] da Conceição natural do [illegible]
[illegible] da [illegible] neto por parte Paterna de [illegible]
Mendes Teyxeyra, e de Joana Teyxeyra, aquelle natural
da [illegible] do [illegible], e esta natural da freguezia de [illegible]
do mesmo Bispado do Porto: e pela Materna de Manoel
de Souza Luciano, e Luciana da Costa da mesma na-
turalidade da May: forão Padrinhos o Capitão An-
tonio Manoel Granja solteyro, e Joanna de São João
[illegible] cazada todos moradores nesta freguezia
de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Francisco [illegible] da Matta

Antonio innocente
Vigario a 8 de [illegible] de 179[illegible]

Aos quinze de Setembro de mil sette centos e sesenta
e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario Doutor Antonio Mendes de [illegible]
[illegible] poz os Santos oleos, e baptizou [illegible]
o Padre Manoel Coelho de Araujo a Paulino [illegible]
[illegible] de Jozefa escrava de Maria Antunes [illegible]
[illegible] exsyteo o Padrinho, que o baptizou em
[illegible] por necessidade Antonio [illegible]
todos moradores nesta freguezia de que fiz este as-
sento que assigney. O Coadjutor Francisco [illegible]

Paulino innocente

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos dezaseis do mes [illegible] de mil settecentos
sessenta e cinco annos [illegible]
Santo Antonio da Manga das Minnas [illegible]
pado de Pernambuco com licença do Reveren-
do Doutor Antonio Mendes de Sa [illegible]
tizou e pos os Sanctos oleos o Padre Manoel [illegible]
e Mello de Araujo a Luiz, menor, nascido a sette do cor-
rente, filho legitimo de Luiz Pereyra de Amorim, na-
tural da Freguezia de Nossa Senhora da Conceyção do
Serro do Frio, Bispado de Mariana, e de Caetana Lo-
pes da Sylva, natural da Freguezia de Nossa Senhora
da Conceyção de Trairas, de Goyazes, Bispado do Rio
de Janeyro: Netto por parte Paterna de Manoel Pe-
reyra de Amorim natural da Villa de Vianna, Arcebis-
pado de Braga, e de Tereza Maria de Souza [illegible]
preta forra: e pela materna de Manoel Lo-
pes natural de Val de Bellas, de Portugal, e de Lu-
za Lopes solteyra preta forra: forão Padrinhos Ma-
noel Gonçalves de Mattos solteyro, e Francisca Xavier
solteyra todos moradores nesta Freguezia, de que
fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joze [illegible] da Matriz

Aos dezasette de Septembro de mil e sette cen-
tos sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minnas de Paracatu Bis-
pado de Pernambuco com licença do Reverendo [illegible]

[illegible] sendo [illegible] Diogo [illegible]
[illegible] Padre Francisco de
[illegible] a Anna filha legitima de Gon- Anna
[illegible] Anna preta escrava de An- menor.
[illegible] Forquilha: forão Padrinhos Manoel
[illegible] e Anna de Benfica parda forra, aquelle
casado e esta solteyra todos moradores nesta Fre-
guezia de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joze [illegible] da Matriz

Aos vinte e hum de Septembro de mil settecen-
tos sessenta e cinco annos nesta Igreja Matriz de San-
cto Antonio da Manga das Minnas do Paracatú Bispa-
do de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Anna Anna
Maria filha legitima de Manoel Minna, e de sua mu- Mar.a
lher Angelica creoula escravos do Alferes Manoel menor.
Alves Duarte: Padrinhos Antonio Cardozo Romeyro,
solteyro, e Maria de Araujo da Conceyção creoula forra
cazada todos moradores nestas Minnas, de que fiz
este assento que assigney.

Coadjutor Joze [illegible] da Matriz

Aos vinte e dous de Septembro de mil sette
centos sessenta e cinco annos, nesta Matriz de Sancto Vicente
Antonio das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambu- menor.
co baptizey, e puz os Sanctos oleos a Vicente, filho de Maria
escrava de Anna Maria de Souza solteyra, e de Pay incognito.
Forão Padrinhos Manoel Martins Braga, e [illegible] Gon-
çalves da Fonceca cazada: todos moradores nestas Minas
de que fiz este assento que assigney. Coadjutor Joze [illegible] da Matriz

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc.55B/Acervo Arquivo Público de Paracatu

116

Aos vinte e dous de Setembro de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu freguezia da [illegible] Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Paulo adulto, foi seu Padrinho, e Madrinha Francisco da Sylva Vieyra, e Anna de Souza e Sylva: e a Caetano adulto: forão seus Padrinhos os mesmos dittos: e ambos os Baptizados escravos de Christovão Pinto todos moradores nestas Minnas, de que fiz este assento, que assigney.

Paulo e Caetano adultos

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte, e dous de Setembro de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Francisco filho legitimo de Manoel do Rego, e de sua mulher Izabel da Sylva Prettos forros: forão Padrinhos Bonifacio Rodriguez de Oliveyra cazado: e Joanna Ribeyra Solteyra todos moradores em Sancta Ritta destas Minnas, de que fiz este assento, que assigney.

Fr.co menor

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e trez de Setembro de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Thiago baptizou, e puz os Sanctos Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Celestino adulto escravo de Paulo Jorge Portella Preto forro: forão Padrinhos Jozeph Pereyra Pinto cazado, e Rita

Celestino adulto

117

Pereyra ... e Thereza Maria Netta Solteyra todos moradores nestas Minnas, de que fiz este assento, que assigney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte, e trez de Septembro de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Damazio adulto escravo de Jozeph Bahia Pretto forro: forão Padrinhos João escravo de Joana Dias Cardoza, e Joanna Pereyra Solteyra, todos moradores nestas Minnas de que fiz este assento, que assigney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Damazio ad.

Aos vinte e cinco de Septembro de mil sette centos sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Manoel filho natural de Claudiana Creoula forra, e de Pay incognito foi Padrinho Manoel Alves Duarte: Nasceu a quinze do corrente mez: todos moradores nestas Minnas de que fiz este assento que assigney

Manoel

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Declaro que o assento supra foi errado, e o seguinte. Aos vinte e oito dias do mez de Septembro de mil sette centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario baptizou sub condicione e pos os Sanctos Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Manoel parvulo filho natural de Claudiana Creou=

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

crioula forra, e de Pay incognito [illegible]
foi baptizado em caza por [illegible]
e nasceu a dezoyto do mesmo mez [illegible]
nestas Minnas, de que fiz este assento que [illegible]

V. Coadjutor [illegible] Sardoza de Mattos

Anas-tasio men. Aoz vinte, e cinco de Septembro de mil e sette
Centos e sessenta, e cinco annos, nesta Matriz de San-
cto Antonio das Minnas de Paracatu Freguezia da Man-
ga Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos
Ólleos a Anastasio filho natural de Maria Minna, e
de Pay incognito: filho da ditta Maria escrava de Antonio
de Araujo Mesquitta: forão Padrinhos Manoel escravo
de Antonio de Araujo Mesquitta, e Felippa de Araujo
Pereyra solteyro: Declaro que o baptizado A-
nastasio he filho da ditta Maria, escrava de João
de Araujo Mesquitta, irmão de Antonio de Araujo
Mesquitta: todos moradores nestas Minnas de
que fiz este assento que assigney

V. Coadjutor [illegible] Sardoza de Mattos

Aoz vinte e nove de Septembro de mil sette
Centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz do Paraca-
tú de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernam-
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Anna adulta. Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Óleos o Pa-
dre Francisco de Moura Brocado de Anna adulta escrava
de Caetana Francisca de Souza: forão Padrinhos o Capitão mor
Clemente Simões da Cunha, e Roza Maria da Cunha Sol-
teyra, moradores nestas minas, de que fiz este assento que as-
signey. V. Coadjutor [illegible] Sardozo de Mattos

Aoz vinte e nove de Septembro de mil sette
Centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de San-

cto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bis-
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Ól-
Miguel adulto. eos o Padre Francisco de Moura Brocado a Miguel adul-
to escravo de Manoel Pereyra Barros: forão Padrinhos [illegible]
[illegible] Pereyra Barros, e Feliciana de [illegible] Solteyros, mo-
radores nestas Minnas, de que fiz este assento que assigney.

V. Coadjutor [illegible] Sardozo de Mattos

Aoz trinta de Septembro de mil sette Centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatú Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga, Bispado de Pernam-
Matheus menor. buco baptizey, e puz os Sanctos Óleos a Matheus filho
de Maria Solteyra escrava de João Borges Tavares, e de
Pay incognito: forão Padrinhos Ventura, e Magda-
lena escravos do mesmo João Borges Tavares Solteyros
moradores nestas Minas, de que fiz este assento, que as-
signey. V. Coadjutor [illegible] Sardozo de Mattos

Aoz trinta de Septembro de mil sette Centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Anto-
nio das Minnas do Paracatu, Freguezia da Manga Bis-
pado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Óleos a
Anna Ant.a menor. Anna Antonia Parda, [illegible] baptismal, por outro,
que recebeu o Senhor dellas, segundo o que me constou
por escritto seu assignado com a sua firma, que muito
bem reconheço, que dizia João Fernandes Guimarães
filha de Izidora Mina, escrava de João Fernandes
Guimarães, e de Pay incognito: forão Padrinhos An-
tonio Alves da Sylva, e sua mulher Maria Roza da
Sylva por procuração, apresentada por seu Cunhado
Luiz Antonio de Faria, todos moradores nestas Min-

118

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Minnas do Paracatu, de que fiz este assento que assignei. O Coadjutor Jozeph Egydio de Mattos

Aos vinte e dous de Septembro de mil settecentos sessenta e cinco annos na Capella de S. Sebastião da Freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os sanctos olleos o Padre Capellão João Chrisostomo a Jozefa adulta escrava de João Mendes Teyxeyra; forão Padrinhos Lucas escravo de Manoel Pereyra Guimarães e Anna Creoula forra solteyra todos moradores nestas Minnas: de que fiz este assento que assignei.

Jozefa adulta.

O Coadjutor Jozeph Egydio de Mattos

Aos cinco de Septembro de mil sette centos e sessenta, e cinco annos nesta Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco no sittio da Capella do Rio pretto com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou e não poz os Sanctos oleos o Padre Andre Diniz Maciel a Marcelina parvula, filha de Gertrudes escrava de Jozeph Pereyra de Souza, e de Pay incognito. Forão Padrinhos Alvaro de Magalhães Pinto, e Anna de Souza, a ri moradores todos, de que fiz este assento que assignei.

Vto a 78 Gov. de 1794 [illegible]

Marcelina parv.

O Coadjutor Jozeph Egydio de Mattos

Aos doze do mes de Outubro de mil sette centos sessenta e cinco annos nesta Matriz

Matriz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei e puz os sanctos olleos a Jozeph filho legitimo de Manoel Jozeph Soarez natural de São Martinho de Mancellos, Arcebispado de Braga; e de Joanna de Mascarenhas natural de Villa Boa de Goyazes Bispado do Rio de Janeyro: Netto por parte paterna de Manoel Teyxeyra de Carvalho, e de Sebastiana Teyxeyra da mesma terra de seu Pay, e pela materna de Pedro de Mascarenhas, e de Roza de Souza da Conceyção solteyros: Nasceu a quinze de Septembro: forão Padrinhos João da Sylva Guimarães, e Jozefa Barretto do Rego solteyros todos moradores nestas dittas Minnas, de que fiz este assento que assignei.

Jozeph menor.

O Coadjutor Jozeph Egydio de Mattos

Aos vinte e nove de Septembro de mil sette centos sessenta, e cinco annos na Capella de São Sebastião destas Minnas do Paracatu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os sanctos oleos o Padre João Chrysostomo Jacintho Teyxeyra a Joachim parvulo filho legitimo de Francisco da Sylva Coelho natural da Freguezia de Nossa Senhora do Bom Successo da Villa de Pindamonhangaba, Bispado de São Paulo, e de Martha Lara sua mulher natural da Freguezia de Nossa Senhora da Conceyção do Serro Frio, Bispado de Mariana: Netto por parte paterna de Manoel da Sylva Chaves, natural da

Joachim menor

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

da Freguezia de Sancto Estevão Comarca de Gra=
Torontes, Arcebispado de Braga de Fernand[illegible]
Rodriguez de Sequeyra natural da Freguezia de
Taubaté, Bispado de São Paulo: e pella materna
de Jozeph Guedez Lago, natural da Cidade do
Porto, e de Maria Egyciaca do Espirito Sancto
natural de Villa Ricca, Bispado de Marianna
foi Padrinho Domingos Rodriguez Caves solteyro,
todos moradores na mesma situação desta
Freguezia, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Jozeph Eugrardo de Mattos

Aos seis dias do mez de Outubro de mil sette
Centos sessenta, e cinco annos nesta Igreja Ma-
triz de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Pa=
racatu, Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de
São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o
Padre Francisco de Moura Brocado a Tereza
nascida a Vinte e nove de Septembro filha de Manoel
Tavarez Franca, e sua mulher Maxima Francisca de
[illegible]: Netta por parte Paterna de Melchior Esteves,
e sua mulher Izabel de Araujo, natural dos Arcos
de Valdevez Arcebispado de Braga, e pela Mater-
na de Tereza de Jezus Sylva, Creoula forra: foi
Padrinho o Padre Bento da Costa e Barros todos mo-
radores nestas Minnas de que fiz este assento,
que assigney. Coadjutor Jozeph Eugrardo de Mattos

Tereza menor

Aos onze sette de outubro de mil sette centos sessen-
ta, e cinco annos na capella da Catinga desta Freguezia
de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispa=
do de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendez de São Thiago baptizou, e pos
os Sanctos Oleos o Padre Jacintho Teyxeyra a Jozé
filho de Manoel Gomez, e de sua mulher Brigida Mar-
tins de Mendonça: forão Padrinhos Antonio da Costa
e Joachina filha de Marcos Gonçalves todos mora-
dores nesta ditta Freguezia: Netto por parte Pa=
terna de Manoel Baptista da Sylva natural de
Lisboa, e de Izabel Pretta, e pela materna de
João Martins de Mendonça natural de Pernam-
buco, e de Francisca Pretta, de que fiz este
assento, que assigney.

Coadjutor Jozeph Eugrardo de Mattos

Jozeph menor

Aos vinte, e nove dias do mez de Abril de
mil sette centos sessenta, e cinco annos no sitio do
Bom Successo desta Freguezia de Sancto Antonio da Man-
ga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos
o Padre Antonio Fernandez da Costa a Tereza filha
legitima de Joseph Pereyra da Costa, e de Maria Nunes
forão Padrinhos Manoel de Souza Ferreyra, e sua mu-
lher Josefa Pereyra de Araujo todos moradores nesta
Freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Jozeph Eugrardo de Mattos

Tereza menor

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

2 v

Aos trez de Março de mil sette centos e sessenta e cinco annos na fazenda dos Almeyra desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Doutor Jozeph Botelho Borges a Severina filha legitima de Estevão da Costa, e de sua mulher Ursula das Virgens: netta pela parte paterna de João da Costa Ferreyra, e de Dominga Thereza de Jezus, e pela materna de Duarte Pacheco, e de Izabel de Barros: forão Padrinhos Manoel de Barros Lyma, e Rozmaria Pacheca de Souza todos moradores nesta freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Severina mem.

O Coadjutor Phelippe Ricardo de Mattos

Aos dezanove de Mayo de mil sette centos e sessenta, e cinco annos na fazenda do Coronello desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sancto Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Doutor Jozeph Botelho Borges a Anna filha legitima de Anacleto Pacheco Lyma, e de sua mulher Petronilla Gonçalves: forão Padrinhos Mano Gonçalves e Monica [illegible] cazada com Bernardo Teyxeyra todos moradores nesta freguezia de que fiz este assento, que assigney.

Anna mem.

O Coadjutor Phelippe Ricardo de Mattos

Aos quinze de [illegible] de mil sette centos e sessenta, e cinco annos, na Cerca [illegible] desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario

Mendes

[illegible] o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Doutor Jozeph Botelho Borges a Gonçalo filho legitimo de Antonio Barreyros Gonçalves e de sua mulher Francisca Ferreyra de Souza assistentes na fazenda de Sancta Anna: forão Padrinhos Luiz da Costa e Anna Ferreyra de Jezus cazada, todos moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assigney.

Gonçalo mem.

O Coadjutor Phelippe Ricardo de Mattos

Aos vinte, e oito de Mayo de mil sette centos sessenta, e cinco annos baptizou sem os exorcismos da Igreja, nem Sanctos oleos o Padre Doutor Jozeph Botelho Borges a Venceslau filho legitimo de Gonçalo Marques da Rosa, e de sua mulher Apolonia das Neves: foi Padrinho Domingos André da Sylva, todos moradores no Sertão desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco de que fiz este assento, que assigney.

Venceslau mem.

O Coadjutor Phelippe Ricardo de Mattos

Aos vinte, e oito de Mayo de mil sette centos sessenta, e cinco annos baptizou, e lhe fez os exorcismos da Igreja, nem Sanctos oleos, e ceremonias o Doutor Jozeph Botelho Borges a Maria filha de Domingas Dantas Creoula forra, e de pay incognito: forão Padrinhos Francisco Xavier da Sylva, e Ritta Pacheca todos moradores no Sertão desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco, de que fiz este assento que assigney.

Maria mem.

O Coadjutor Phelippe Ricardo de Mattos

Fundo Paroquial / C. 01 / Maço 06 / Doc. 553 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

123

Aos vinte, e nove dias do mez de Abril do anno de mil settecentos sesenta, e cinco annos na Fazenda [illegible] desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga das Marimas do Parocato Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago [illegible] não baptizei, e puz os Sanctos oleos o Padre Frey Joseph da Cerda a Marcos filho de Angelica escrava da mesma Fazenda, e de Pay incognito; forão Padrinhos Estevão Joseph, e Margarida Ursula escrava da mesma Fazenda de S. Jeronimo, aonde todos são moradores, de que fiz este assento, que assigney.

Marcos men.

Coadjutor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte, e nove dias do mez de Abril de mil settecentos sesenta, e cinco annos na Fazenda de S. Jeronymo desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga das Marimas do Parocato Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e não poz os Sanctos oleos o Padre Frey Joseph da Cerda a Ritta filha de Juliana escrava de Francisco Antunes, e de Pay incognito: forão Padrinhos Antonio Nunes Teixeira, e Ursula [illegible] Pereira, Parda forra todos moradores nesta ditta Freguezia, de que fiz este assento que assigney.

Ritta menor.

Coadjutor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos doze dias do mez de Mayo de mil settecentos sesenta, e cinco annos na Fazenda da Trindade desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga das Marimas do Parocato Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou sem Sanctos oleos o Padre Frey Joseph da Cerda a Manoel filho legitimo de Joseph Tinoco de Barros

Manoel menor.

e de sua mulher Maria do Espirito Santo; forão Padrinhos o Ajudante Pedro de Barros Lima, e [illegible] de Barros todos moradores nesta Freguezia de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos quinze dias do mez de Mayo de mil settecentos sesenta, e cinco annos na Fazenda do Capam do Rio do Sonno desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga das Marimas do Parocato Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Frey Joseph digo baptizou sem Sanctos oleos o Padre Frey Joseph da Cerda a Mathias filho de Bernarda Pereyra Crioula forra, e de Pay incognito: forão Padrinhos Manoel Rodrigues Freire, e sua mulher Roza Pinta [illegible] todos moradores nesta Freguezia, de que fiz este assento que assigney.

Mathias menor.

Coadjutor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil settecentos sesenta, e cinco annos nesta Barra do Pará desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga das Marimas do Parocato Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou sem Sanctos oleos o Padre Frey Joseph da Cerda a Antonio filho de Joanna Marques, e de Pay incognito: forão Padrinhos Victorino Carneyro da Sylva, e Anna Peres de Araújo, todos moradores nesta Freguezia de que fiz este assento que assigney.

Antonio menor.

Coadjutor Frey Joseph Gardozo de Mattos

128

Fundo Paroquial [illegible]/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Pernambuco

122v

Aos dezoyto dias do mez de Julho de mil e setecen-
tos sesenta, e cinco annos na Passagem do Abayté desta fre-
guezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paraca-
tu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vi-
gario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou e pos
digo sem sanctos oleos o Padre Frey Joseph de La Cerda
Pedro menor. a Pedro filho legitimo de Pedro Angola, e de Germana
Crioula escravos de Antonio de Almeyda: foraõ Padrinhos
Joaõ Gomes Colasso, e Anna Maria Pereyra; todos mora-
dores nesta freguezia de que fiz este asento que asigney.

Coadjutor Frey Gregorio de Mattos

Aos dezenove dias de Julho de mil settecentos ses-
senta, e cinco annos na passagem do Abayté desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do
Paracatu e Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de San-
Genovefa menor. tiago baptizou sem sanctos oleos a Genoveva filha
legitima de Joaõ Gomes Colasso, e de Florinda Cardim
Bezerra: foraõ Padrinhos Felis Martins Ramos, e Anna
Maria Pereyra todos moradores nesta freguezia de
que fiz este asento que asigney.

Coadjutor Frey Gregorio de Mattos

Aos dous dias do mez de Agosto de mil sette
centos sesenta, e cinco annos nesta Fazenda do Gene-
papo desta freguezia de Sancto Antonio da Manga
das Minnas do Paracatu. Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
Antonio menor. de Santiago baptizou e naõ poz os Sanctos oleos o Pa-
dre Frey Joseph de La Cerda a Antonio filho legiti-
mo de Antonio Francisco de Oliveyra, e de sua
mulher Elizarda Vieyra da Motta: foraõ Padrinhos

123

Padrinhos Antonio da Sylva Villelas, e Barbara da Costa
de que fiz este asento, que asigney, sendo todos desta fre-
guezia do Paracatu.

Coadjutor Frey Gregorio de Mattos

Aos quatorze de Agosto de mil settecentos se-
senta, e cinco annos na Rossa do Pé do Morro desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do
Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Tia-
go baptizou sem sanctos oleos o Padre Frey Joseph Ritta menor.
de Lacerda a Ritta filha legitima de Manoel Pinto
Ozorio, e de sua mulher Helena Maria dos [illegible]: fo-
raõ Padrinhos Manoel Pereyra da Sylva, e sua mulher
Izidora Rodrigues velha todos desta freguezia de que
fiz este asento que asigney.

Coadjutor Frey Gregorio de Mattos

Aos vinte e dous de Agosto de mil settecentos
sesenta, e cinco annos na Rossa de Maria da Ro-
cha desta freguezia de Sancto Antonio da Manga
das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Mendes de Saõ Tiago, baptizou sem sanctos oleos Simoa menor.
o Padre Frey Joseph de La Cerda a Simoa filha le-
gitima de Joaõ Rodrigues, e de sua mulher Anna
Pinta de Almeyda: foraõ Padrinhos Gonçalo Pires de
Souza, e Maria da Rocha todos desta freguezia de
que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Frey Gregorio de Mattos

Aos vinte e seis dias do mez de Agosto de mil sette
centos sesenta, e cinco annos na Fazenda de [illegible]
desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

523v [illegible] Minnas do Paracatu e Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de S.
Tiago baptizou e pôs os Sanctos oleos o Padre Frey
Acacia menor. Joseph de Lacerda a Acacia filha legitima de
[illegible] Carneiro e de Gertrudes Dantas; forão Pa-
drinhos Appolinario de Oliveyra e [illegible] e Maria [illegible]
os quaes todos são moradores nesta freguezia, de que fiz
este asento que asigney.
Vigario Coadjuctor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e oito dias do mez de Agosto de mil
settecentos e setenta e cinco annos na Fazenda da Ta-
boquinha desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das
Minnas do Paracatu e Bispado de Pernambuco com licen-
Ambrozio. ça do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sam
Tiago baptizou e pôs os Sanctos oleos o Padre Frey Joseph
de Lacerda a Ambrozio filho legitimo de Francisco Leyte
e de sua mulher Maria Lopes; forão Padrinhos Domin-
gos de Souza [illegible], e Anna de Souza: todos moradores
nesta freguezia de que fiz este asento que asigney.
Vigario Coadjuctor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil
settecentos e setenta e cinco annos na Fazenda dos
Sambris desta freguezia de Sancto Antonio da Manga
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Viga-
rio o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou e pôs
Antonio menor. Sanctos oleos o Padre Frey Joseph de La Cerda a Antonio
filho legitimo de Luiz Barbosa, e de Anna Pacheca: fo-
rão Padrinhos Appolinario de Oliveyra, e Luzia Pacheca
todos moradores nesta freguezia de que fiz este asento que
asigney. Vigario Coadjuctor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Ao primeyro dia do mez de Septembro

Settecentos e setenta e cinco annos [illegible] 124
na Fazenda da Vargem desta freguezia de San-
cto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bis-
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Viga-
rio Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou e
pôs [illegible] dito baptizou e pôs os Sanctos oleos o Pa- Joseph
dre Frey Joseph de Lacerda a Joseph filho legitimo de
[illegible] Gomes da [illegible] e de sua mulher Gertrudes Barbosa menor.
forão Padrinhos Joseph Francisco de Oliveyra e sua mu-
lher Joanna Maria da Motta todos moradores nesta
freguezia de que fiz este asento que asigney.
Vigario Coadjuctor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Ao primeyro do mez de Septembro de mil sette-
centos e setenta e cinco annos na Fazenda [illegible] desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Pa-
racatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo
Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou
e pôs os Sanctos oleos o Padre Frey Joseph de La Cerda Anna
a Anna filha legitima de Antonio Gomes e de Maria de menor.
Freytas; forão Padrinhos Joseph Francisco de Oliveyra
e sua mulher Joanna Maria da Motta todos morado-
res nesta dita freguezia, de que fiz este asento, que
asigney. Vigario Coadjuctor Frey Joseph Gardozo de Mattos

Aos dez dias do mez de Septembro de mil sette
centos e setenta e cinco annos na Fazenda de Sancta
Thereza desta freguezia de Sancto Antonio da Manga
das Minnas do Paracatu e Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Dom
Mendes de Santiago baptizou e pôs os Sanctos oleos
o Padre Frey Joseph de La Cerda a Dominga filha

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc.55 Acervo Arquivo Público de Paracatu

124

filha Legitima de Manoel Gregorio, e de Bernarda de Sa Escravos de Felis da Costa Ferreyra: forão Padrinhos Joa= quim Tavarez, e Vrsula Soarez: todos moradores nesta

depois de Ma pos os Sanctos Oleos

freguezia, de que fiz este asento, que asigney.

o Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos onze dias do mes de Septembro de mil Sette Centos Sesenta, e Cinco annos na Capella de San= cta Anna da Catinga desta freguezia de Sancto Anto= nio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Per= nambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Thiago baptizou, e pos os San= ctos Oleos o Padre Frey Joseph de La Cerda a Lourenço

Lourenço menor

filho de Theodozia Escrava de Vicente Gomez, e de Pay incognito: forão Padrinhos Antonio Barreyro de Sande e Joaquina Gonçalvez todos desta freguezia, de que fiz este asento, que asigney.

o Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos onze dias do mez de Septembro de mil Sette Centos Sesenta, e Cinco annos na Capella de Sancta Anna da Catinga desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Dou= tor Antonio Mendez de São Thiago baptizou, e pos os San= ctos Oleos o Padre Frey Joseph de La Cerda a Joanna fi=

Joanna menor

lha Legitima de Bernardo de Azevedo Teyxeyra, e de sua mulher Monica Gonçalvez: forão Padrinhos Henrique Correya de Araujo, e sua mulher Joanna Ferreyra de Souza todos desta freguezia de que fiz este asento, que asigney.

o Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

125

Aos onze dias do mez de Septembro de mil Sette Centos Sesenta, e Cinco annos na Capella de Sancta Anna desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Thiago bap= tizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Frey Joseph de La Cerda da ordem dos Carmelitas Calçados a Policarpo

Policarpo menor

filho Legitimo de Bernardo de Azevedo Teyxeyra e de Monica Gonçalvez: forão Padrinhos Anacletto Pa= checo, e Petronilha Mendonça mulher: todos desta freguezia de que fiz este asento que asigney.

o Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e oito de Julho de mil Sette Centos Sesenta e cinco annos na Capella da Lagoa desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Per= nambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor An= tonio Mendez de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos O= leos o Padre Capellão Joseph Alvez da Costa a Louren= ço [illegible] adulto escravo de João Alvez Guerreyro fo= rão Padrinhos Joseph escravo de Domingos Rodriguez Gui= marães, e Anna escrava do Cappitão Pedro Alvez Pereyra Ferreyra moradores nesta freguezia, de que fiz este a= sento que asigney.

o Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos doze de Septembro de mil Sette Centos Sesenta e Cinco annos na Lagoa do Coral desta freguezia de San= cto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Dou=

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

o Doutor Antonio Mendez de Castro Reigo baptizou e poz os
Sanctos Oleos o Padre Joseph Alvez da Costa a
parvulo filho ligitimo de Joseph Fagundes natural da [illegible]
Terceira Bispado de Angra, e de Izabel Cardoza natural da
Villa Boa de Goyazes, Bispado do Rio de Janeyro: Netto pella
parte paterna de Hermenegildo Fagundes, e de Maria de [illegible]
ambos naturaes da ditta Ilha e Bispado; e pela materna
Dionizio de Arruda natural da Cidade e Arcebispado da Bahia,
e de Victoria Cardoza natural de Villa Boa de Goyazes, Bispa=
do do Rio de Janeyro: forão Padrinhos Manoel de Siqueyra
Braga, e João Alvez Ferreyra solteyros, e todos mora=
dores nesta freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattoz

Aos cinco de Septembro de mil sette centos e sessenta,
e cinco annos na capella do Arrayal da Lagoa desta fregue=
zia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu,
Bispado de Pernambuco baptizou e poz os Sanctos Oleos
o Padre Joseph Alvez da Costa com licença do Reverendo Vi=
gario o Doutor Antonio Mendez de Castro Reigo a Francisco
filho natural de Anna Pereyra crioula forra, e de [illegible]
[illegible]: forão Padrinhos João Baptista, e Marcelina da [illegible]
va Diaz mulher de Manoel Monteyro da Sylva, todos mo=
radores nesta freguezia de que fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattoz

Aos oito de Septembro de mil sette centos sessenta
e cinco annos na capella da Lagoa desta freguezia de
Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bis=
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Viga=
rio Doutor Antonio Mendez de Castro Reigo baptizou
e poz os Sanctos Oleos o Padre Joseph Alvez da Costa a

João
Mina
adulto

[illegible] Minna adulto escravo de João Vicente de Souza
forão Padrinhos Antonio Machado da Sylva, e Helena Maria
[illegible] forros solteyros, moradores nesta freguezia de que
fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattoz

Aos oito de Septembro de mil sette centos sessenta
e cinco annos na Capella do Arrayal da Lagoa desta fregue=
zia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do Paracatu
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Viga=
rio o Doutor Antonio Mendez de Castro Reigo baptizou, e
poz os Sanctos Oleos o Padre Joseph Alvez da Costa a
Bernardo Minna adulto, escravo de Antonio Alvez
da Sylva, forão Padrinhos Francisco escravo do Capitão
Domingos Carneyro Chavez, e Maria Luiza crioula
forra solteyros, moradores nesta freguezia de que
fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattoz

Aos vinte e dous de Septembro de mil sette centos
sessenta e cinco annos no Engenho do [illegible] desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minnas do
Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de Castro Rei=
go baptizou e poz os Sanctos Oleos o Padre Joseph Alvez
da Costa a Felippe filho ligitimo de Mathias de Barros
Pinto, natural da freguezia de Mirmaez, Bispado de La=
mego, Concelho de Rezende, e de Maria Reyma de
Vasconcellos natural da Villa de Piranga Bispado
de Marianna: Netto pela parte paterna de Antonio de Castro,

Margin notes (left page): Fran.co men. — Fran.co [illegible] — João Mina ad.
Margin notes (right page): Bernardo adulto — Felippe [illegible]

Fundo Paroquial/[illegible]/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

126 [Ma]rya da [Anu]ncia, ambos naturaes da mesma freguezia
[d'] Almeyda Bispado de Lamego: e pela [materna] de
[Joa]m Vieyra de Vasconcellos, natural da freguezia de [S.]
[Ju]liaõ de Sarafaõ Arcebispado de Braga, e de [Cord]
[u]ral Vieyra, natural da villa de Pitangui, [Bispado de]
Mariana: foraõ Padrinhos o Capitaõ Pedro [Alvares]
[Pe]ra, e Maria de Faria filha de Matheus de Faria e [Mo]
[n]teyros, e moradores todos nesta freguezia, de q. fiz este asen-
to, que assignei.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Maria menor

Aos cinco de Novembro de mil sette centos e sesen=
ta e cinco annos na Capella do Arrayal da Lagoa desta
Freguezia de Sancto Antonio da Manga destas Minas do
Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Re-
verendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Thiago
baptizou o Padre Joseph Alvez da Costa, e pos os sanctos
oleos a Maria parvula filha natural de Clemencia es=
crava de Manoel Carvalho digo escrava de Maria Carva=
lho de Souza: e de Pay incognito: foraõ Padrinhos o Cap.
Domingos Carneyro Chavez, e [Antonia] Maria Soltey-
ra, e moradores nesta freguezia de que fiz este asento que
assignei.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos treze dias do mez de Outubro de mil sette
centos sesenta e cinco annos na Ribeyra do Ouro [Pre]to
desta freguezia de Sancto Antonio da Manga e Bispa
do de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
[o Do]utor Antonio Mendes de Saõ Thiago baptizou

[o Padre] [Joseph] [Alvez] sanctos oleos de Thomé [Joseph] Ruiz Mendez 122
[e] [Fran]cisco filho legitimo de Lourenço Correya Barboza na-
[tural] da freguezia de Nossa Senhora da Conceyçaõ da cidade de S.
Paulo; e de Maria Jorge de Menezes, natural, e bap-
[tizada no] caminho de S. Paulo para Goyaz freguezia da Meya=
[Ponte] Bispado do Rio de Janeyro, nascido a onze de Junho do mes-
mo anno: Netto por parte paterna de Thomé Correya de Go- Anastazio
doys, e de Branca de Menezes sua mulher, naturaes da villa de
Mogy Bispado de S. Paulo: e pela materna de Domingos
Pirez de Oliveyra natural da villa de Jundiahy, e de He-
lena Rodriguez Velha sua mulher, natural da freguezia
da Piedade ambos do Bispado de S. Paulo: foraõ Padri-
nhos Salvador Pirez de Oliveyra, cazado, e sua Irmaa He-
lena Rodriguez Velha Solteyra, todos moradores nesta
freguezia da Manga, de que fiz este asento, que assi-
gnei.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Francisco menor

Aos quatro de Outubro de mil sette centos e
sessenta e cinco annos nesta Matriz freguezia de San-
cto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizei, e puz os sanctos oleos a Francisco filho legitimo
de Antonio Francisco Vieyra, natural da freguezia de
Sancto Adriaõ de Soutello Arcebispado de Braga e
de Sulana de Souza natural de S. Thomé desta freguezia
e Bispado: Netto por parte paterna de Gabriel Francisco
e Domingas Vieyra sua mulher da mesma natu-
ralidade do Pay, e pela materna de Cypriano Vieyra

274 Vieyra, e de sua mulher Mereciana de [illegible] de
naturalidade da May: forão Padrinhos Antonio
Perez, e Domingas Correya solteyros, e todos moradores
ta freguezia: Nasceu a 25 vinte, e cinco de [illegible]
proxime passado, de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Jozé Pelegrino de Mattos

Aos sette de Outubro de mil sette centos e sessenta,
e cinco annos, nesta Matriz Freguezia de Sancto Antonio
da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambu=
co com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Cypri- Mendes de Santo Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos
ano o Padre Manoel Coelho de Araujo a Cypriano filho de
men. Ignacia de Freytas Preta forra, e de Pay incognito: forão
Padrinhos Antonio Machado Guimarães, e Joanna Alves
Maciel solteyros, moradores nestas Minnas, de que fiz
este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozé Pelegrino de Mattos

Aos onze de Outubro de mil sette centos e ses
senta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga Bispado de Pernambuco com licença do
Iria Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes Santiago
men. Thiago baptizou e pos os Sanctos oleos o Andre
Francisco de Moura [illegible] a Iria filha de
Francisca escrava de [illegible] de Jesus Silva [illegible]

128

[illegible] forra, e de Pay incognito: forão Padrinhos Antonio
[illegible] e [illegible] Raymunda de Souza Vieyra: Nasceu a
[illegible] corrente, de que fiz este assento q. assigney.

O Coadjutor Jozé Pelegrino de Mattos

Aos dezanove de Outubro de mil sette centos e ses
senta, e cinco annos nesta Matriz Freguezia de Sancto
Antonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado
de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a João João
adulto escravo de Catharina Telles Parda forra: forão
Padrinhos o Ajudante Manoel Pereyra Mattos, e sua
[illegible] Senhora todos moradores nestas dittas Minnas,
de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozé Pelegrino de Mattos

Aos dezanove de Outubro de mil sette centos e sessen=
ta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco bap=
tizey, e puz os Sanctos oleos a Antonia adulta escra= Antonia
va de Filippa Maria da Conceyção: forão Padrinhos Ana= adulta
cleto [illegible] e Antonia Maria de Britto sol=
teyros todos moradores nesta Freguezia de que fiz este
assento que assigney.

O Coadjutor Jozé Pelegrino de Mattos

Aos vinte e dous de Outubro de mil sette
centos sessenta e cinco annos nesta Matriz do Para=
catu Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bis=

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos oleos a
Maria Maria filha de Maria da Conceyção preta forra, e de
menor Pay incognito: Foi Padrinho o Licenciado [illegible]
Sarayva Oliveyra, todos moradores neste [illegible]
que fiz este asento, que asigney.

O Coadjutor Joseph Gradas de Mattos

Aos vinte, e trez de Outubro de mil sette
Centos sesenta, e Cinco annos, nesta Matriz de San-
cto Antonio do Paracatu Freguezia da Manga Bispa-
do de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou
e pos os Santos oleos o Padre Manoel Coelho de [illegible]
Jozefa adulta ujo(?) a Jozefa adulta escrava de Guilherme da Sylva
forao Padrinhos Antonio de Oliveyra Ottomayor, ca-
zado, e Antonia Maria de S. Joseph Oliveyra mora-
dores nestas Minas, de que fiz este asento que
asigney. O Coadjutor Joseph Gradas de Mattos

Aos vinte e oito de Outubro de mil sette
Centos sesenta, e Cinco annos nesta Matriz de San-
cto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizey, e puz os Santos oleos a Joao
Joao adulto escravo do Alferes [illegible] Alvez de Araujo
forao Padrinhos Joseph escravo da testamentaria de
Antonio Francisco de Souza, e Benta Theodora
Oliveyra moradores nestas Minas, de que fiz este
asento que asigney.

O Coadjutor Joseph Gradas de Mattos

Aos [illegible] de Outubro de mil sette Cen-
tos e sesenta, e Cinco annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
baptizey, e puz os Santos oleos a Vicente filho legi-
Vicente timo de Antonio Joseph Cabral natural da Ilha Tercey-
menor ra, baptizado na Freguezia da Se da Cidade, e Bispa-
do de Angra, e de Anna de Souza Camella natural
da Freguezia de Nossa Senhora da Conceyção [illegible]
e Bispado da Bahia, nascido vinte e sette de Septembro
proximo passado: Netto pela parte Paterna de Francisco Mar-
tins Cabral natural da Ilha Graciosa do mesmo Bis-
pado de Angra, e de Francisca Ottavia natural da
Ilha do Fayal do mesmo Bispado: e pela Materna de
Mattheus Fernandes natural da Ilha Terceyra do dito
Bispado, e de Jozefa Maria da Trindade natural da
Villa da Moucha(?) deste Bispado de Pernambuco:
forao Padrinhos o Furriel Antonio de Oliveyra Otto-
mayor, e Maria de Souza e Oliveyra mulher de
Francisco Gonçalves Cortes moradores todos nestas
Minas, de que fiz este asento que asigney.

O Coadjutor Joseph Gradas de Mattos

Aos trinta de Outubro de mil sette Centos
sesenta, e cinco annos, nestas Minas do Paracatu
Freguezia de Santo Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Thiago bapti-
zou, e pos os Santos oleos o Padre Manoel

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Coelho de [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
de João Pereira dos Sanctos, e de Pay incognito: Forão Pa-
Luiza drinhos Manoel de Jezus de Almeyda, e Antonia [illegible]
na Solteyros moradores nestas Minnas, de que fiz [illegible]
men. sento, que asigney.
V. Coadjutor Jozeph Gardozo de [illegible]

Aos trinta, e hum de Outubro de mil sette cen-
tos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio do Paracatu Freguezia da Manga, Bispado de
Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Jozeph
Jozeph escravo filho legitimo de Francisco, e de Victoria es-
cravos de João de Mello Franco: Forão Padrinhos An-
menor. tonio Machado Guimarães, e Joana Dias Cardoza Sol-
teyros aqui moradores, de que fiz este asento que
asigney. V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos quatro do mez de Novembro de mil sette
centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de San-
cto Antonio do Paracatu Freguezia da Manga Bi-
spado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos
Jzabel a Jozefa [illegible] adulta escrava de Manoel Valeyros: Fo-
ad. rão [illegible] Domingos da Cunha Barreyros, e Quiteria
Sanches [illegible] Preta forra solteyros aqui morado-
res de que fiz este asento que asigney.
V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos sette de Novembro de mil sette centos
sessenta e cinco annos, nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Theodo-
Theodo- ra filha natural de Laureana Nogueyra Ribeyra
ra Parda forra, filha de Tereza de Jezus Botelha, e de
men. Pay incognito: Forão Padrinhos o Doutor Luiz Lopes
de Carvalho Frazão, e sua mulher Dona Agostinha
de Albuquerque, nasceu em Janeyro do prezente
anno fora desta Freguezia, e de prezente todos
aqui moradores, de que fiz este asento que asigney.
V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos des de Novembro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
Jozé baptizey, e puz os Sanctos oleos a Jozeph adulto escra-
adulto vo de Manoel de Macedo Toscano; Forão Padrinhos
[illegible] Manoel Alvres de Souza [illegible], e Antonia
[illegible] de Souza [illegible] Solteyra, todos aqui moradores, de
que fiz este asento, que asigney.
V. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos quinze de Novembro de mil sette cen-
tos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga [illegible] [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

30
5

de Pernambuco baptizey, e puz os Santos Oleos a
Antonia filha de Roza Mina escrava de [illegible]

Anto- tonio da Costa cazado, e de Pay incognito: forão
nia Padrinhos Matheus de Pinna, e Vasconcellos, e Domingas

da Assumpção Parda forra solteyros, aqui moradores
de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Aos dezesette de Novembro de mil sette centos
e sessenta e cinco annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizey, e puz os Santos Oleos a Joze filho

Joze de Roza escrava do Alferez Matheus da Costa Pinhey-
mer. ro cazado, e de Pay incognito: forão Padrinhos Luciano
Jorge da Silva, e Anna escrava do Padre [illegible]
da Costa solteyros aqui moradores de que fiz este
assento, que assigney.

O Coadjutor Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Aos [illegible] de Dezembro de mil [illegible]
centos e sessenta e cinco annos nesta Matriz
de Sancto Antonio da Manga Paracatu Bispado
de Pernambuco baptizey, e puz os Santos Oleos

Ber- a [illegible] filho legitimo de Manoel Alves Gomes, e de
mendo Anna Maria [illegible] crioulos forros: forão Padri-
nhos o Comandante Manoel Lopes de Arayo, e
[illegible] Maria [illegible] de que fiz este as-
sento, e assigney. O Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Mendes 131

Aos [illegible] de Novembro de mil sette centos
[illegible] annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco bapti-
zey, e puz os Santos Oleos a Jozeph filho natural de

Thomazia Severina dos Reys, e natural da Villa de Santos Jozeph
Bispado de São Paulo, e de Pay incognito: Neta por par- mendes
te paterna de Domingas Correya de Mendonça, da mes- [illegible]
ma naturalidade da May, e de Avôs incognitos: forão [illegible]
Padrinhos o Comandante Manoel Lopes de Arayo, e Do-
na Agostinha de Albuquerque mulher do Doutor Lu-
iz Lopes de Carvalho Frazão todos moradores nestas
Minas, de que fiz este assento, e assigney.

O Coadjutor Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Aos tres de Dezembro de mil sette centos ses-
senta e cinco annos nesta Matriz de Sancto Anto-
nio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco Manoel
baptizey, e puz os Santos Oleos a Manoel filho legi- [illegible]
timo de Angelo Rodriguez Pardo forro natural da
Cidade de São Paulo, e de sua mulher Jozefa Martins
natural do Serro do Frio, Bispado de Mariana, e não
declararão mais: foi Padrinho João Antonio Galego
solteyro, todos desta freguezia, de que fiz este assento
que assigney.

O Coadjutor Joze Pereyra Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

13[illegible]

Aos [illegible] de Dezembro de mil [illegible]
sessenta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatu
Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos oleos
Placida men. — a Placida filha legitima de Miguel Saraiva, e de sua
mulher pretos forros: foraõ Padrinhos Luciano
Jorge das Neves, e Thereza de Jezus solteyra
todos desta Freguezia, de que fiz este asento que
assignei

Vice Coadjutor [illegible]

Aos nove de Novembro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambu-
co baptizei, e puz os Sanctos oleos a Geraldo filho
Geraldo men. — de Thereza, escrava de Manoel de Miranda, e do Pay incog-
nito: foraõ Padrinhos Antonio Machado Guimaraes, e
Joanna Rodriguez Bemfica todos desta Freguezia
de que fiz este asento, que assignei

Coadjutor [illegible]

Aos onze de Dezembro de mil sette centos sessen-
ta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatu Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernam-
Francisca ad. — buco baptizei, e puz os Sanctos oleos a Francisca adulta
escrava de Francisca da Penha preta forra: foraõ Pa-
drinhos Luiz Pereyra de Amorim e sua mulher [illegible]

[illegible] todos desta Freguezia de que fiz
este asento que assignei

Vice Coadjutor [illegible]

(132)

Aos doze de Dezembro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz do Paracatu Fre-
guezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de
Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos oleos a Es- — Esperança ad.
perança adulta escrava de Joseph Antonio da Costa
cazado, foraõ Padrinhos Manoel Luiz dos Sanctos,
e Roza de Souza da Conceyçaõ todos desta Freguezia,
de que fiz este asento, que assignei

Coadjutor [illegible]

Aos treze de Dezembro de mil sette centos
sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizei, e puz os Sanctos oleos a Francisca — Francisca men.
filha legitima de Joaõ Rodriguez, e Abello natural
da Villa de Vianna Arcebispado de Braga, e de Maria
Francisca Cordeyra natural da Villa de [illegible] Bispado
de Saõ Paulo: Neta por parte paterna de Domingos Ro-
driguez [illegible], e de sua mulher Maria Nunes da mesma
freguezia [illegible], e pel. materna de Francisco Leme [illegible]
terra do Pay: e de sua mulher Francisca Cordeyra da mesma terra da
May: foi Padrinho o Capitaõ Pedro Pereyra Diaz [illegible]
solteyro, e todos desta Freguezia, de que fiz este asento
e assignei. Coadjutor [illegible]

132

Aos dezesete de Dezembro de mil [illegible]
senta, e cinco annos nesta Matriz [illegible]
guezia de Sancto Antonio da Manga do Paracatu [illegible]
do de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos [illegible]
Anna men. Anna filha de Domingas Gonçalves Teniska [illegible]
forra, e de Pay incognito: forão Padrinhos Martim Gon-
çalves Torres, e Maria Gonçalves Torres cazados todos
desta freguezia, de que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Jozeph Esgrabozo de Mattos

Aos desesette de Dezembro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizey, e puz os Sanctos olleos a Estevão fi-
Estevão menor. lho ligitimo de Antonio de Oliveyra Pretto forro, e de
sua mulher Thereza escrava de Manoel de Oliveyra
Braga: foi Padrinho Manoel Gonçalves de [illegible]
solteyro, todos desta freguezia, de que fiz este asento
que asigney.

Coadjutor Jozeph Esgrabozo de Mattos

Aos dezesette de Dezembro de mil sette centos ses-
senta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco bapti-
Maria Jozepha. zey, por forra, e puz os Sanctos olleos a Maria Jozep-
ha natural de Francisca escrava de Antonio Ribeyro
de Freytas, e de Pay incognito, a qual por necessidade ti-
nha eu mesma baptizado em doze do dia de seu nas-
cimento e um mez antes, e por isso [illegible]

[illegible] mais cerimonias da [illegible]
[illegible] de que forão testemunhas Francisco [illegible]
[illegible] da Cunha, Jozefa de Arruda Vieyra, e
[illegible] Vasconcellos: e declaro a ditta
[illegible] forra por sua ordem feita, e asignada pe-
[illegible] seu senhor Antonio Ribeyro de Freytas, a qual
me aprezentou seu bastante Procurador dito Fran-
cisco Xavier da Cunha, na qual ordenava, que o sacer-
dote a baptizasse por forra, o que assim fiz, e em virtude
della da mesma sorte o declaro neste asento, que as-
signey.

Coadjutor Jozeph Esgrabozo de Mattos

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil
sette centos e sesenta, e cinco annos nesta Matriz de San-
to Antonio das Minas do Paracatu freguezia da Manga
Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vi-
gario o Doutor Antonio Mendes de Sam Thiago bap-
tizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Salvador Ferreyra Luzia
Soutto a Luzia, nascida a treze do corrente, filha de menor.
Natalia de Souza, e de Pay incognito, parda forra; [illegible]
forão Padrinhos Manoel Jardim de Mattos, e Clara [illegible]
Pinta Machado solteyros todos moradores nesta fregue- [illegible] dita natural da cid.e do Rio de Jan.ro [illegible]
zia, de que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Jozeph Esgrabozo de Mattos

132-A

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

132 AV.

Aoz vinte e hum de Dezembro de mil settecentos
sessenta e cinco annos nesta Matriz [illegible]
[illegible] da Manga do Paracatu [illegible]
Com Licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou
José ad. — oz Santos olleos o Padre Manoel [illegible]
Joseph Mina adulto escravo [illegible] Joseph
Forão Padrinhos Joseph Pedro de Queyroz Solteyro
e Jacintha Clara Solteyra, todos desta freguezia,
de que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aoz vinte e sette de Dezembro de mil sette
centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de San=
to Antonio das Minnas do Paracatu freguezia da Man=
ga Bispado de Pernambuco Com Licença do Reveren=
do Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
Filippe adulto — baptizou, e poz oz Sanctos olleos o Padre Francisco de
Moura Brocado a Filippe adulto escravo de Ritta
de Carvalho cryoula Pretta forra: Forão Padrinhos Antonio
escravo de Manoel de Oliveyra Braga, e a mesma sua
ditta Senhora, todos desta Freguezia, de que fiz este a=
sento, que asigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aoz vinte e oito de Dezembro de mil sette
centos sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto

Merc.[illegible] — 133

[illegible] da Manga do Paracatu Bispado de
[illegible] e poz oz Sanctos olleos a Ma=
[illegible] legitima de Angelo de Leão natural da ci=
dade e Bispado de São Paulo, e de Dominga Gonçal=
Maria mon. — vez natural da villa de Sabará baptizada na Freguezia
[illegible] Roça grande, Bispado de Mariana: Netta
por parte Paterna de Guilherme de Oliveyra, e de sua
mulher Mariana de Leão, e pela materna de Ma=
theus Gonçalvez, e de sua mulher Anna Teyxeira:
Forão Padrinhos Joseph de Souza Lisboa, e Maria
Soarez Pays sua mulher, todos moradores nesta fre=
guezia, de que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aoz vinte e nove de Dezembro de mil settecentos
sessenta, e cinco annos nesta Matriz de Sancto Anto=
nio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
Anastacio ad. — Com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men=
dez de São Thiago baptizou, e poz oz Sanctos olleos o Padre
Francisco de Moura Brocado a Anastasio adulto escra=
vo do Capitão Pedro Pereyra Diaz Raposo: forão Padrinhos
Joseph escravo do ditto Capitão, e Luiza Fernandez sol=
teyra, de que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 05/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Ilip[illegible]

A[illegible]

Ad[illegible]

Aos oito dias do mez de [illegible] de mil settecentos e sessenta e cinco annos nesta Igreja Matriz de Santo Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizei e puz os Santos Oleos o Padre [illegible] de Mattos a Felippe filho de Anna de [illegible] de Mattos e Felippe filho de Anna de [illegible] [illegible] Padrinhos o Doutor Francisco Crisostomo Ferreira e [illegible] Maria da Palma Jozé de Carvalho Lima e sua [illegible] moradores nesta freguezia e logo appareceo presente Balthazar Caetano [illegible] morador nesta [illegible] e por elle foi dito que ao dito menino Felippe filho da dita Anna de Souza [illegible] que havia nascido a trinta de Mayo do mesmo anno o reconhecia por seu filho como que de legitimo [illegible] por ser cabal conhecimento de [illegible] que era seu filho [illegible] assim [illegible] e fiz este assento que comigo assignou e o [illegible] e para constar fiz este assento

O Coadjutor Joseph Pinheiro Lemos de Mattos

Balthazar Caetano [illegible]

Jozé de Carvalho Lima

Aos primeyro de Janeyro de mil settecentos sessenta e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos o Padre João Chrisostomo a Theodozia filha legitima de João de Oliveyra, e de Maria de Barroz ambos naturaes desta freguezia, e Bispado. Netta por parte paterna de Federico de Oliveyra natural de São Paulo e de Theodozia Diaz natural desta freguezia; e pela materna de Sebastião Cardim, e de Anna Maria da Serra solteyra natural desta freguezia: forão Padrinhos Bento Camello solteyro, e Rosa Maria mulher de Ignacio da Cunha Caldeyra todos moradores nesta freguezia de que fiz este asento, que asignei. Theodozia Innocen.

O Coadjutor Joseph Pinheiro Lemos de Mattos

Aos primeyro de Janeyro de mil settecentos sessenta e cinco annos digo sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos Oleos a Joseph adulto escravo de Gaspar Vieyra Cardozo: forão Padrinhos Mathias escravo do mesmo Senhor dito, e Joanna Gomes Pretta forra solteyros aqui moradores de que fiz este asento que asignei. O Coadjutor Joseph Pinheiro Lemos de Mattos

Joze ad.

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

132v

Anna

Aos dezoito dias do mes de Março de [illegible]
sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz [illegible]
nio da Manga das Minas do Paracatu [illegible]
nambuco com licença do Reverendo Vigario [illegible]
tonio Mendes de São Tiago baptizou, e poz os [illegible]
olleos o Padre Francisco de Moura Brocado, a Anna
parvula, filha de Jozefa – Minna = escrava de Antonio de
Oliveyra Roella, e de Pay incognito: o qual ditto seu Senhor
declarou na pia baptismal, e requereu, que queria, que
se lhe baptizasse aquella innocente por forra, e li=
berta de todo o captiveyro; porque elle ditto Senhor sem con=
strangimento de pessoa alguã de sua livre vontade, a
forrava, e libertava do captiveyro, como se liberta nas-
cesse a ditta Anna parvula do ventre de sua May: por
cuja razão foi a ditta baptizada por forra; e o mes-
mo seu Senhor ditto Roella veio perante mim Coadju=
tor abayxo assignado, e requereu, que com esta mesma
declaração de alforria da ditta Anna innocente, lhe
fizesse este assento, que assignaria para a todo o tem=
po constar, e de facto assignou com o seu signal costuma-
do: forão Padrinhos João Alvez Diniz, solteyro, e Per=
petua Borges Tavares cazada: todos moradores nesta
freguezia ditta, de que fiz este assento, que assigney,
e assignou tambem o ditto Senhor da parvula Anna
assima mencionada. Minnas do Paracatú: dia, era ut s.

Coadjutor Joseph Eduardo de Mattos

Antonio de Oliveira Roella

Manoel

[illegible] dias do mes de Outubro do anno de mil sette
centos e sessenta, e cinco annos no Engenho da Cara=
[illegible] desta freguezia de Sancto Antonio da Manga do
Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Tiago baptizou, e não consta puzesse Sanctos Olleos
o Padre Frey Antonio do Redemptor a Gonçallo parvulo
escravo filho de Maria Conga escrava de Joseph Rebello
de Oliveyra cazado, e de Pay incognito: forão Padrinhos Ma=
noel Machado, solteyro, e Florencia da Motta cazada
todos moradores no ditto engenho, de que fiz este assento, que
assigney. Coadjutor Joseph Eduardo de Mattos

Aos cinco dias do mes de Outubro de mil sette centos
sessenta, e cinco annos na Ribeyra de Sancta Izabel
desta freguezia de Sancto Antonio da Manga do Paraca-
tú, Bispado de Pernambuco naseu, Placido; e aos
vinte e cinco dias do mez de Dezembro do ditto anno com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez
de São Tiago na caza de oração do Engenho do Vianna
baptizou, e poz os Sanctos Olleos o Padre Jeronimo da Costa
e Oliveyra ao ditto parvulo Placido filho legitimo de
Manoel da Motta Basto, natural de Basto, e de sua
mulher Anna Martinz, parda filha natural do faler-
cido Manoel Martinz Vianna: foi Padrinho o Cappitão An-
tonio Manoel Granja solteyro. todos moradores nesta
freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Joseph Eduardo de Mattos

Gonçallo menor

Placido menor

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

135v

Aos sette dias do mez de Janeyro do anno de
mil sette centos sessenta, e seis annos, nesta Matriz
do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga
Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos
Roza men. Oleos a Roza parvula exposta em caza de Thereza
Clemencia Parda forra solteyra: foi Padrinho Luiz
Antonio de Faria cazado: todos moradores nestas Mi-
nas do Paracatu, de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos doze dias do mez de Janeyro de mil sette
Centos sessenta, e seis annos, nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam=
buco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a João adulto es-
João ad. cravo de Caetano Pinto de Faria: foraõ Padrinhos Feliz
de Mattos Preto forro, e Roza escrava de Joseph
Maria Netta solteyra todos moradores nestas Minas,
de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos doze de Janeyro de mil sette Centos sessenta,
e seis annos, nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
do Paracatu, Bispado de Pernambuco baptizey, e puz
Romazia menor. os Sanctos Oleos a Romazia menor escrava filha de Bitta
escrava de Antonio Teyxeyra de Araujo, e de Pay incog-
nito: foraõ Padrinhos Antonio Luiz Duro, e Joanna escrava
do mesmo Araujo solteyra todos moradores nesta freguezia,
de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos

Mendes

Aos dezeseis de Janeyro de mil sette Centos sessenta, e seis 138
annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paraca- Alias
tu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos Oleos a Florencia
Florencia escrava filha de Bitta escrava de Bárbara Coelho de Mello Bitta
e de Pay incognito: foraõ Padrinhos Manoel Pinheyro, e Ursula de menor
Oliveyra [illegible] solteyra moradores todos nesta freguezia,
de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos dezenove de Janeyro de mil sette Centos sessenta, e seis
annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bis=
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor
Antonio Mendez de Sam Tiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos
o Padre Manoel Coelho de Araujo a Agostinho adulto escravo Agostinho
de Antonio Ferreyra Meyrelles: foraõ Padrinhos Antonio escra=
vo do Capitão Jozeph Barboza, e Luzia escrava do mesmo Bar-
boza, todos moradores nestas Minas do Paracatu, de que fiz
este assento, que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos dezenove de Janeyro de mil sette Centos sessenta, e
seis annos, nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do
Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Manoel
Sanctos Oleos a Manoel escravo filho de Maria escrava de An= men.
tonio Alves da Sylva, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos
João dos Sanctos Machado, e sua mulher Patricia da Sylva
de Amorim todos moradores nesta freguezia, de que fiz este
assento, que assigney.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos dezenove de Janeyro de mil sette Centos sessenta, e
seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
do Paracatu, Bispado de Pernambuco baptizey sub con-
ditione, e puz os Sanctos Oleos a Anna menor filha de [illegible]

Fundo Paroquial/CX 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

36v

Anna mea. Guiteria escrava de Catharina [illegible]
foi Padrinho o mesmo q. a baptizou [illegible]
Aguiar Solteyro, todos moradores nesta freguezia
de que fiz este asento, que asigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Nb. a 1 de Fev. de 1788 guides. Gui-lherme exm. Aos dezenove dias do mez de Janeyro de mil sette
centos sesenta, e seiz annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio da Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizey, e puz os Sanctos oleos a Guilherme
filho legitimo de Guilherme da Sylva Pereyra, natural
da Villa de Almada Patriarcado de Lisboa, e de Dona Ma-
ria de Moura de Almeyda, natural da freguezia da Con-
ceyção do Curral de El Rey Bispado de Mariana. Netto
por parte Paterna de Luiz da Sylva natural da cidade
de Lisboa, e de sua mulher Domingas da Sylva natural
de Torres novas, ou Vedras termo da ditta cidade; e por par-
te materna do Sargento mor João Jorge Portella natural de
Valongo, Bispado do Porto, e de sua mulher Dona Jozefa Bar-
boza de Almeyda, natural desta freguezia, e Bispado. forão
Padrinhos o Sargento mor Joseph Nomiaz de Faria Campos, e
Dona Anna Maria de Moura, tia do ditto baptizado solteyros,
e todos desta freguezia, de que fiz este asento que asigney

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Jorge inocente. Aos vinte dias de Janeyro de mil sette centos sesen-
ta, e seiz annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago
baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Manoel Coelho
Araujo a Joseph parvulo, que mandou seu senhor baptizar

12 a 12 de Fev. de 1790 quides. [illegible] por [illegible] e sento de todo o captiveyro, como se
[illegible] nacesse filho de Lorencia escrava de Francisco
[illegible] da Cunha, e de Pay incognito: forão Padrinhos An-
tonio Dias de Carvalho, e Luiza Maria da Conceyção Soltey-
ros moradores nesta freguezia, de que fiz este asen-
to, que asigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte de Janeyro de mil sette centos sesenta, e
seiz annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do
Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Re-
verendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago bapti-
zou, e poz os Sanctos oleos o Padre Manoel Coelho de Arau- Sebastiam inocen.
jo a Sebastião filho de Tereza escrava do Cappitão Jozé
Barboza de Britto, e de Pay incognito. forão Padrinhos
João de Souza Dias por Procuração, que apresentou Antonio
Machado Guimarães, e Anna Maria da Sylveyra Carneyra
mulher de Manoel Marquez Pinho, todos desta freguezia
de que fiz este asento, que asigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

Aos vinte e trez de Janeyro de mil sette centos sesen-
ta, e seiz annos nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu
freguezia da Manga Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago Roza
baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Manoel Coelho inocen.
Araujo a Roza filha de Angella escrava de Manoel Vieyra
Gomes e de Pay incognito: forão Padrinhos Joaquim Gonçalves
Torres, e Roza Pereyra Solteyros, todos desta freguezia de que
fiz este asento, que asigney.

O Coadjutor Joseph Gardozo de Mattos

137

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

137v

Aos vinte e treze dias do mez de Janeiro de mil
settecentos e sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizou, e pos os Sanctos oleos com licença do Re-
Felicia= verendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
na. o Padre Manoel Coelho de Araujo a Feliciana parda
men. filha de Agueda escrava do Furriel Antonio de Oliveyra
Sottomayor, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos Francisco Jo=
zeph de Oliveyra, e Antonia Maria de S. Jozeph solteyros
moradores nesta freguezia de Sancto Antonio do Paracatu
de que fiz este asento, que asignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e treze de Janeyro de mil settecentos ses-
senta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambu-
co com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Ignez Mendes de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos
men. o Padre Manoel Coelho de Araujo a Ignez filha natural
de Anna Maria, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos o
Padre Thomaz de São Thiago mayor, e Maria Gomes do Nas-
cimento, solteyra, todos moradores nesta freguezia de
que fiz este asento, que asignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Janeyro de mil settecentos
e sessenta, e seis annos nesta Matriz do Paracatu Bispa-
do de Pernambuco baptizei sub conditione a Manoel menor
Mel filho de Quiteria escrava de Thereza Maria Netta, e de Pay
men. incognito foi Padrinho vg. em caza ... baptizado Joaõ Ve-
cyra da Matta solteyro de que fiz este asento, que asig-
nei. O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Mendes 138

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil settecentos
[sessenta] e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
[Manga do Paracatu] Bispado de Pernambuco com licença do
[Re]verendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
[baptizou], e pos os Sanctos oleos o Padre Manoel Coelho de Ant.o
Araujo a Antonio adulto escravo de Antonio Monteyro ad.
da Fonseca: foraõ Padrinhos Joaõ escravo de Gomes Monteyro
ro, e Quiteria de Bemfica preta forra solteyros moradores
nestas Minnas, de que fiz este asento, que asignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos douz dias do mez de Fevereyro de mil sette
centos sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto Anto-
nio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes Maria
de São Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre p.d.
Manoel Coelho de Araujo a Maria filha de Joanna Mina
escrava do Reverendo Dom Braz da Cunha, e de Pay in=
cognito: foraõ Padrinhos Manoel da Costa solteyro, e Lu=
zia Pereyra solteyra, moradores nestas Minnas, de que
fiz este asento que asignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos treze dias do mez de Fevereyro de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man=
ga das Minnas do Paracatu Bispado de Pernambuco com
Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de Santiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Salvador Custo-
Ferreyra Soutto a Custodia parvula filha de Quiteria escrava dia par-
de Manoel Caetano de Moraes: e de Pay incognito: foraõ Padrinhos men.
Antonio Cardozo Romeyro, solteyro, e Clara da Motta mu-
lher de Manoel Pereyra Botelho moradores nestas Minnas
de que fiz este asento que asignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

138v

Aos treze dias do mez de Fevereyro de mil sette
Centos sesenta e seis annos nesta Matriz de Santo
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Per=
nambuco com Licença do Reverendo Vigario o Dou=
tor Antonio Mendes de São Thiago baptizou e poz
os Santos oleos o Padre Salvador Correya a
Manoel Manoel filho de Anna do Espirito Santo, e de pay
incognito: foi Padrinho Fernando Manoel Lopes
men. Ferreyra solteyro, moradores nestas Minnas de que
fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos nove dias do mez de Fevereyro de mil sette Cen=
tos sesenta, e seis annos nesta Matriz de Santo Anto=
nio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men=
des de São Thiago baptizou, e poz os Santos oleos o Pa=
João dre Manoel Coelho de Araujo a João adulto escravo de
ad. Antonio Carvalho Leal: forão Padrinhos Joseph escra=
vo do mesmo senhor, e Leonor Teyxeyra Creoula soltey=
ra, todos moradores nesta freguezia, de que fiz este as=
sento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dez de Fevereyro de mil sette Centos se=
senta, e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio da
Manga do Paracatu, Bispado de Pernambuco com
Miguel licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Thiago baptizou, e poz os Santos oleos o Padre
ad. Manoel Coelho de Araujo a Miguel adulto escra=
vo de Caetano Gomes; forão Padrinhos Jeronimo escravo de
Francisco Soares, e Rosa Teyxeyra solteyros moradores nesta
freguezia de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Mendes

139

[illegible] de mil sette centos se=
[illegible] nesta Matriz de Santo Antonio da Man=
ga [illegible] Bispado de Pernambuco com
[illegible] Antonio Mendes
[illegible] baptizou e poz os Santos oleos o Pa=
dre [illegible] de Araujo a Antonio parvulo filho de Lo= Antonio
[illegible] e de Pay incognito, escrava do Capitão Joseph Bar= parv.
bosa de Britto: forão Padrinhos Jose Antonio Luiz Braga
e Luzia escrava do ditto Capitão, solteyros, moradores
nesta freguezia, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezaseis de Fevereyro de mil sette Centos se=
senta e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco bap=
tizou, e poz os Santos oleos a Anna escrava filha le= Anna
gitima de Francisco, e Antonia sua mulher Prettos
escravos de Ambrozio Martins Ferreyra: forão Padrinhos
Luis escravo de Ignacio Francisco Ribeyro
e Angelica de Monte Sinay casada moradores nesta
freguezia de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos dezoito de Fevereyro de mil sette Centos sesen=
ta e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey Anselmo
a Anselmo, e puz os Santos oleos, parvulo filho na= parv.
tural de Maria escrava Parda forra e de pay incognito
netto por parte materna de Felippa das Chagas casa=
da com Manoel Roiz seu marido: Padrinhos Miguel [illegible]
Santos solteyro e Luzia Pereyra casada com Miguel

[illegible] Barros [illegible]
de que fiz este assento que assignei

Coadjutor Joseph [illegible]

Aos dezanove de Fevereyro do anno de mil [illegible]
tos sessenta, e seis annos nesta Matriz do Paracatu [illegible]
zia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez
de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos Olleos o Padre Ma=
noel Coelho de Araujo a Maria parvula, nascida a vinte
de Janeyro filha legitima de Domingos Pimenta natural
da villa da Parnayba, Bispado de São Paulo, e de sua mu=
lher Anna Leme de Prado natural do Cuyabá, Bispado
do Rio de Janeyro; Netta por parte Paterna de Francisco
Leme digo paterna de Bernardo Pimenta, e de Maria de
Sequeyra, naturaes de São Paulo, e pela Materna de

Maria
parv.

Francisco Leme de Prado natural de São Paulo: forão Pa=
drinhos Joseph de Freytas Pacheco, e sua mulher Dona Per=
petua Antonia de Azevedo Coutinho, todos moradores nesta
freguezia de que fiz este assento, que assignei.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

V.ta 13 de Fever.o de 1804 [illegible]

Aos vinte, e trez de Fevereyro de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey
e puz os Sanctos Oleos a Maria escrava filha natural de

Maria
parv.

Luzia escrava de Luiz Furtado de Mendonça e de Pay in=
cognito: forão Padrinhos Antonio da Sylva Freytas, e Qui=
teria Bemfica solteyros, moradores nesta freguezia de que
fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

[illegible] de Fevereyro de mil settecentos sessenta [illegible]
[illegible] Minas do Paracatu na Matriz de Sancto An=
[illegible] da Manga Bispado de Pernambuco com licença do
[illegible] Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Thiago
[illegible] e pos os Sanctos Olleos o Padre Manoel Coelho de
[illegible] a Clara adulta escrava de Joseph de Medey=
[illegible] Joseph de Medeyros, e Tereza Netta, moradores nes=
tas Minas, e freguezia, de que fiz este assento, que assi=
gnei. Vcoadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Clara.
ad.

Aos vinte e quatro de Fevereyro de mil settecentos ses=
senta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man=
ga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz
os Sanctos Oleos a Joseph adulto escravo de Manoel Coelho
Guimaraes: forão Padrinhos Antonio Cardozo Romeyro, e Lui=
za de Souza forra, solteyros, moradores nesta freguezia, de
que fiz este assento, que assigney.

Joseph
ad.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte, e quatro de Fevereyro de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey Jacinta
e puz os Sanctos Oleos a Jacintha parvula filha de Maria
creoula escrava do capitão Joseph Barboza de Brito, e
de Pay incognito: forão Padrinhos João Rodriguez de Mello
[illegible], todos moradores nestas Minas do Paracatu de que
fiz este assento que assigney.

Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Aos vinte e quatro de Fevereyro de mil sette=
centos sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

140v

Sancto Antonio da Manga [illegible]
nambuco baptizey, e puz os Sanctos [illegible]
vulo filho de Marcello Jozeph Cardozo natural [illegible]
Bispado de Mariana, e de sua mulher [illegible]

Quin- Souza natural da Natividade Bispado [illegible]
tiliano por parte paterna de João Cardozo e de sua mulher [illegible]
parv. zada Sylva, e pela materna de Antonio de Medeyros
de Ritta Gonçalves: forão Padrinhos Antonio Cardozo
Romeyro, e Catharina Moreyra de Vasconcellos casada
moradores todos nestas Minas de que fiz este assento
que assigney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos dezaseis de Fevereyro de mil sette centos e setenta
e seis annos no Engenho do Paraizo desta freguezia de Sancto
Antonio da Manga de Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de Santiago baptizou e não pos os Sanctos oleos o Padre

Andreza Manoel Coelho de Araujo a Andreza filha natural de Jero-
parv. nima Crioula escrava de Jozeph Pedro de Queiroz, e seu
socio Francisco Joseph de Oliveyra, e de Pay incognito, a
qual naseu a nove do dito mez: foi Padrinho João Jo-
zeph de Souza solteyro moradores todos nesta freguezia
de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos treze de Janeyro de mil sette centos e setenta

Antonia e seis no Engenho dos Carapinas desta freguezia de Sancto
exposta Antonio da Manga Bispado de Pernambuco baptizou
mand. e não pos os Sanctos oleos o Reverendissimo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de Santiago a Antonia

[illegible] menor em caza de Jozeph Rebello de [illegible]

forão Padrinhos Jozeph Rebello de Oliveyra ca-
zado e sua filha Mariana de Oliveyra solteyra, moradores
nesta freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

141

Aos dezenove de Fevereyro de mil sette centos e seten-
ta e seis annos nestas Minas do Paracatu no sitio dos Olhos
da lagoa desta freguezia de Sancto Antonio da Manga
de Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago
baptizou, e por digo e não pos os Sanctos oleos o Padre

Anna Salvador Ferreyra Souto a Anna filha de Joanna cri-
men. oula de Manoel Francisco Duarte, e de Pay incognito,
forão Padrinhos Manoel Cardozo de Mattos, e Eufre-
zina filha de Francisca Rodriguez de Almeyda, todos
moradores nesta freguezia de que fiz este assento que
assigney. Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos vinte de Agosto de mil sette centos e setenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
de Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Re-

Joaquina verendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Santiago
parv. baptizou, e pos os Sanctos oleos o Reverendo Padre Braz da Cu-
nha Pereyra a Joaquina filha legitima de Jozeph de
Souza Lisboa natural, e baptizado na freguezia da Con-
ceyção nova da cidade e Patriarcado de Lisboa, e de sua mu-
lher Maria Soares Pires, natural, e baptizada em Villa [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

141v

Villaboa da Comarca de Goyaz [illegible]
netta pela parte Paterna de Simaõ de Souza [illegible]
gar de Molellos concelho de Besteyros, Bispado [illegible]
e de Suzana Pereyra natural da freguezia [illegible]
de Alfama da Cidade de Lisboa: e pela Materna [illegible]
tonio Soares Pays natural da Cidade, e Bispado de [illegible]
Paulo, e de sua mulher Anna Maria Leme natural
de Villaboa de Goyaz Bispado do Rio de Janeyro: fo=
raõ Padrinhos Francisco Xavier de Oliveyra morador
na Villa do Sabará, e Madrinha Dona Maria de [illegible]
ra Cazada moradora nesta freguezia, donde todos
saõ freguezes, de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Anna menor

Aos doito de Abril de mil sette centos sessen=
ta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga de Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men=
des de Saõ Tiago baptizou, e poz os Sanctos Oleos o
Padre Bento da Costa Barros a Anna filha legi=
tima do Matrimonio de Joseph de Souza Lisboa natu=
ral da freguezia da Conceyçaõ Nova da Cidade, e Patri=
archado de Lisboa, e de Maria Soares Pays natural
de Villaboa de Goyaz, Bispado do Rio de Janeyro.
Netta por parte paterna de Simaõ de Souza na=
tural de Molellos concelho de Besteyros, Bispado
de Vizeu, e de sua mulher Suzana Pereyra natu=
ral de Saõ Pedro de Alfama da Cidade de Lisboa

142

[illegible] Antonio Soares Pays, natu=
ral [illegible] Bispado de Saõ Paulo, e de sua mulher
[illegible] Leme natural de Villaboa de Goyaz Bis=
pado do Rio de Janeyro: foraõ Padrinhos o Cappitaõ Pe=
[illegible] Dias Raposo; e Maria José mulher do
[illegible] Antonio de Oliveyra Sotto mayor todos fre=
guezes desta freguezia, de que fiz este assento que
assigney.

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Victorio menor forro.

Aos quatorze de Abril de mil sette centos ses=
senta, e seis annos no Sitio da Guariroba em caza do
Alferez Joseph dos Sanctos Pereyra freguez desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga de Paracatu
Bispado de Pernambuco por necessidade baptizou
e naõ poz os Sanctos Oleos o Padre Andre Diniz Xavier
a Victorio filho de Brigida Creoula, escrava do ditto
Joseph dos Sanctos, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos
Joseph escravo do ditto, e Antonia Leonor Francisca.
e certifico sub juramento que no assento, que fez o
ditto Padre Andre declarava tello baptizado por
forro o ditto Victorio a requerimento do ditto seu
Senhor Joseph dos Sanctos Pereyra, o qual o forrou
e libertou do captiveyro, como se liberto nascesse
do ventre de sua May, e de como assim o fez sem con=
strangimento de pessoa alguã, se assinou com o seu
proprio nome, e letra que dizia = José dos Sanctos
Pereyra = juntamente com o ditto Padre Andre Diniz
do que de fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Joseph Cardozo de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aoz doze de [illegible] de mil sette centos setenta, e seis annos digo setenta, [illegible] na Fazenda de Sancta Roza destricto desta freguezia de Sancto Antonio da Manga do Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou sem Sanctos Oleos o Padre Dionizio Rodriguez de Araujo a Luiza parvula filha legitima de Ignacio, e Mariana escravos de Jozepha Maria da Encarnação viuva, forão Padrinhos Manoel Rodriguez da Costa, e Maria do Nascimento freguezes desta freguezia, de q. fiz este assento, que assigney.

Luiza parv.

O Coadjutor Frei Jozé Cardozo de Mattos

Aoz quinze de Outubro de mil sette centos setenta e cinco annos na fazenda de São Vicente do Urucuya desta freguezia de Sancto Antonio da Manga de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou sem Sanctos Oleos o Padre Dionizio Rodriguez de Araujo a Paulo filho legitimo de Ignacia dos Sanctos, e Francisco Pinheyro: forão Padrinhos Antonio Fernandes, e Thereza da Sylva, freguezes desta freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Paulo inr.

O Coadjutor Frei Jozé Cardozo de Mattos

Aoz quinze de Outubro de mil sette centos setenta e cinco annos na fazenda de S. Vicente do Urucuya desta freguezia de Sancto Antonio da Manga do Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario

[illegible] Mendes de São Thiago [illegible] o Padre Dionizio Rodriguez [illegible] Jozé [illegible] filho de [illegible] Braz escravo de Domingos de Mattos [illegible], e de Maria escrava de Paulina do [illegible] a[illegible] Padrinhos Jozé Gonçalves, e Thereza da Sylva [illegible] baptizado sub conditione, todos freguezes desta freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

menor.

O Coadjutor Frei Jozé Cardozo de Mattos

Aoz oito de Março de mil sette centos setenta e cinco annos na Fazenda de Sancta Roza desta freguezia de Sancto Antonio da Manga de Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou sem Sanctos Oleos o Padre Dionizio Rodriguez de Araujo a Cosme, e Damião filhos legitimos de Francisco de Figueyredo Costa e de sua mulher Roza Maria da Luncea: forão Padrinhos de Damião, Manoel Roiz Costa, e Thereza Maria da Encarnação, e de Cosme, Manoel Rodriguez Costa e Roza Maria da Trindade, freguezes todos desta dita, de que fiz este assento, que assigney.

Cosme Damião gemeos

O Coadjutor Frei Jozé Cardozo de Mattos

Aoz dezenove dias do mez de Março de mil sette centos setenta, e seis annos na Capella de São Gonçalo desta freguezia de Sancto Antonio da Manga das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

143

S. Tiago baptizou ... Salvador Ferreyra ... de Manoel de Oliveyra Braga e ... no o Capitão Gregorio da Costa Braga ... Freguezia, de que fiz este asento que asignei.

Coadjutor Joze ... de M...

Clara men.

Aos dez de Março de mil sette centos, e sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga de Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei, e puz os Santos Oleos a Anna parvula filha legitima de Filippe ... e de Anna da Conceyção Prettos forros: forão Padrinhos Antonio Rodriguez Ferr.ª e sua mulher Anna de Oliveyra Guedes Prettos forros, Moradores nestas Minas, de que fiz este asento que asignei.

Anna men.

Coadjutor Joze ... de Mattos

Aos quinze de Março de mil sette centos sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e pos os Santos Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Anna filha legitima de Joze Pereyra Barros, e de sua mulher Maria de Souza, nascida a principio do corrente mez: Netta pela Parte Paterna de Manoel Antonio Barros solteyro natural da Cidade de Braga, e de Antonia da Costa natural da mesma Cidade, e pela materna de Quiteria de Souza, e de Avô incognito: forão Padrinhos Francisco Joze de Oliveyra solteyro, e Maria Joze de França Cazada Moradores nesta Freguezia de que fiz este asento que asignei.

Anna menor

Coadjutor Joze ... de Mattos

... e ... de mil sette centos, e sesenta ... de Sancto Antonio da Manga do ... de Pernambuco com Licença do Reverendo ... Doutor Antonio Mendes de São Tiago ba... e pos os Santos Oleos o Padre Manoel Coelho ... Luciana parvula filha de Juliana escrava de Paulo Fernandes Gil, e de Pay incognito: forão Padrinhos Paulo Jorge Portella, e Romana de Souza ... solteyros, moradores nestas Minnas, de que fiz este asento, que asignei.

Luciana men.

Coadjutor Joze ... de Mattos

Aos quinze de Março de mil settecentos, sessenta, e seis annos nestas Minas do Paracatu freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e pos os Santos Oleos o Padre Francisco de Moura Brocados a Antonio filho de Valerio Antonio Alvez natural da freguezia de nossa Senhora da Assumpção Comarca da Torre do Moncorvo, Arcebispado de Braga, e de sua mulher Ignez Maria de Souza natural da Freguezia de nossa Senhora da Conceyção do Sijuco Bispado de Mariana: Netto por parte paterna de Antonio Domingos Victorio, e sua mulher Cattarina Rodriguez ja defuntos, da mesma naturalidade do Pay, e pela materna do Capitão Luiz de Souza, e Antonia Moreyra de Andrade solteyros forão Padrinhos o Doutor Antonio Gomez Diniz solteyro, e Anna Francisca da Pureza por seu Procurador seu Marido Custodio Joze ... Moradores nestas Minas de que fiz este asento que asignei.

Antº menor

Nascido em 8 de Abril

Coadjutor Joze ... de Mattos

144

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos dezesette de [illegible] de mil sette centos sessenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto [illegible]
Minas do Paracatu, Bispado de Pernambuco, com licen-
ça do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thi-
ago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre [illegible]

Jozeph menor — Moura Brochado a Jozeph filho legitimo de [illegible]
da Sylva natural de São Thiago de Villela Arcebispado
de Braga, exposto na Santa Caza da Mizericordia, e de sua [mulher]
Jozefa Correya Parda filha natural de Manoel Correya
de Leonor, escrava de Luiz de Souzas, e natural desta
freguezia, e Bispado: forão Padrinhos Jozeph Jorlim
de Carvalho, e Jozefa de Moura de Almeyda mulher de
Jozeph Belis da Costa; todos moradores nesta freguezia
e naceu a vinte e seis de Fevereyro, de que fiz este
assento que assigney.

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezoyto de Março de mil sette centos, sessenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco com a li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de

Anna menor — São Thiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Fran-
cisco de Moura Brochado a Anna filha de Jozefa escra-
va de Antonio de Oliveira Rella por forra. Fica
Lançado este assento supra a folhas 134.

Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] de mil sette centos
[illegible] nesta Matriz de Sancto Antonio
[da Manga das] Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco
e pos os Sanctos Oleos a Simeão parvulo escra-

Simeão e Pedro parvulos — [vo de] Roza, e a Pedro parvulo filho de Anna escra-
vos do Doutor Luiz Lopes de Carvalho Frazão: e de
pays incognitos: forão Padrinhos de Simeão Carlos da Costa
Pardo cazado, e Maria da Rocha de Godoys solteyra: e de
Pedro foi Padrinho o mesmo Carlos da Costa, e Madrinha
Luiza escrava do ditto Doutor Luiz Lopes, todos moradores
nestas Minas, de que fiz este assento, que assigney.

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Ao primeyro de Abril de mil sette centos sessenta

Antonio adulto — e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Thiago
baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Jozeph Luiz Men-
des a Antonio escravo de João Gomes Souza: forão Pa-
drinhos Francisco escravo de Custodio Monteyro, e Qui-
teria dos Santos Pretta forra, moradores nesta freguezia,
de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dous de Abril de mil e sette centos sessenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença
[illegible] exorcismos, e pos os Sanctos Oleos o Padre [Ma-
noel] Coelho de [illegible] a Catharina parvula, escrava

145

escrava de Manoel Coe[lho]
necessidade tinha já [illegible]
Catarina — mos Padres, e por isso não [illegible]
men. — fiz este assento, que assignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de [Mattos]

Aos tres de Abril de mil settecentos sessenta
Va 23 de Abr. del 80 — e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da
e Manga do Paracatú, Bispado de Pernambuco com li=
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Tiago baptizou, e pos os Sanctos Olleos o Pa=
Flori- — dre Manoel Coelho de Araujo a Floriano, nascido de
ano. — todias, filho natural de Francisca de Souza, e de Pay
men. — incognito: forão Padrinhos Luiz Pereyra de Amorim
cazado, e Roza de Alza Solteyra, Moradores
nestas Minas, de que fiz este assento, que assignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos quatro de Abril de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz de San=
cto Antonio da Manga do Paracatú Bispado de Per=
nambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor
Alberto — Antonio Mendes de Santiago baptizou, e pos os Sanctos
olleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Alberto pa=
vulo filho de Izabel escrava de Sylvestre Ribeyro
de Miranda, e de Pay incognito: foi Padrinho Ro=
men — Pereyra da [illegible] solteyro morador nesta fregue=
zia, de que fiz este assento, que assignei.
O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

[A] [illegible] de Abril de mil settecentos sessenta — 146
e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da Man=
ga do Paracatú, Bispado de Pernambuco baptizei, e puz
os Sanctos Olleos a Tomazia filha natural de Juliana — Toma-
[illegible] recoula forra, e de Pay incognito: forão Padrinhos — zia
o Sargento mor Jozeph Tomaz de Faria Campos, e — men.
Dona Francisca de Pina, e Vasconcellos, Moradores nesta
freguezia, de que fiz este assento, que assignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos cinco de Abril de mil settecentos sessenta, e
seis annos nestas Minas do Paracatú Freguezia de Sancto
Antonio da Manga, Bispado de Pernambuco ba=
ptizei, e puz os Sanctos Olleos a Manoel filho legitimo
de Manoel da Costa, e de sua mulher Dionizia Ferreyra, — Mano-
ambos naturaes desta mesma Freguezia e Bispado: Ne= — el
to pela parte paterna de Francisco da Costa, e Flo=
rencia de Espinola, e pela materna de Tomé Pereyra
e de Natalia Ferreyra: forão Padrinhos o Capitão Jo=
zeph Barboza de Britto, e Joanna Barboza de Faria
mulher de João Rodriguez Teyxeyra; Moradores nesta
Freguezia, de que fiz este assento, que assignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos seis dias do mez de Abril de mil settecentos ses-
senta e seis annos nestas Minas do Paracatú na Igreja
Matriz de Sancto Antonio da Manga Bispado de

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc.553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Pernambuco com licença [illegible]
tor Antonio Mendez de São [illegible]
los olleos o Padre Manoel Coe[lho] [illegible]

Constantino men. — tino, filho de Maria, escrava de [illegible]
de [illegible] Payo, foi Padrinho Manoel Coelho [illegible]
Solteyro, de que fiz este assento, que assigney

O Coadjutor Ezequiel Gardozo de Mattos

Aos sette de Abril de mil settecentos secenta,
e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio
da Manga das Minas do Paracatu Bispado de Per-
nambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor An-
tonio Mendez de São Tiago baptizou, e poz os sanctos
olleos o Padre Francisco de Moura Brocldo a Roza

Roza, e Angela gemeas men. — e Angela Irmans gemeas, filhas de Tereza de Britto
pretta forra, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos o Co-
mandante Manoel Lopes Sarayva, e Izabel da Sylva,
mulher de Joseph Ferreyra, moradores nesta Fre-
guezia, de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Ezequiel Gardozo de Mattos

Aos oito de Abril de mil settecentos sessenta
e seis annos, nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio
da Manga do Paracatu, Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de São
Tiago baptizou e poz os sanctos olleos o Padre Manoel
Coelho de Araujo a Francisco adulto escravo de Manoel
Francisco Pereyra: foraõ Padrinhos Domingos Gomes e

[illegible] moradores nesta [illegible] Mendez
[illegible] assento que assigney.

[O Coadjutor] Ezequiel Gardozo de Mattos

[illegible] de dez de Abril de mil settecentos sessenta
[illegible] nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da
[Manga] do Paracatu Bispado de Pernambuco com li-
[cença d]o Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de
São Tiago baptizou, e poz os sanctos olleos o Padre Be-

Antº men. — rnardino da Costa Oliveyra a Antonio, nascido de oito
dias, filho legitimo de Ambrozio Martins Ferreyra
natural da freguezia de São Bento das Ilhas, Bispa-
do de Angra, e de sua mulher Joanna de São João Bap-
tista natural da freguezia de São Bartholomeu de Ma-
ragogipe, Arcebispado da Bahia: Netto por parte pa-
terna de Manoel Martins, e de Barbara Gonçalvez das
Ilhas: e pella materna de Mathias da Costa Pinheyro,
natural do Reyno de Portugal, e de Margarida da
Sylva de Jezus sua mulher. Todos moradores nesta
freguezia: foi Padrinho o Reverendo Vigario o
Doutor Antonio Mendez de São Tiago, de que fiz este
assento que assigney.

O Coadjutor Ezequiel Gardozo de Mattos

Aos treze de Abril de mil settecentos sessenta,
e cinco annos nesta Igreja de Sancto Antonio do Para-

Innocen[cia] — catu Bispado de Pernambuco com licença do Re-
verendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tiago
baptizou, e poz os sanctos olleos o Padre Manoel Coelho
de Araujo a Innocencia nascida de oito dias, filha de

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Souza Teixeira; de [illegible]

Padrinhos o mesmo Baptista [illegible]

solteyras, moradores nestas [illegible]

assento, que assignei

Coadjutor Jozeph Gardozo de [illegible]

Aos treze de Abril de mil sette centos

e seis annos, nesta Matriz de Sancto Antonio

da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com

Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes

de São Tiago baptizei, e pos os Sanctos Oleos o Padre

Felis ad. Manoel Coelho de Araujo a Felis adulto escravo do

Alferes Thomé Alves de Araujo: foraõ Padrinhos

Francisco escravo do dito Alferes, e Anna escrava do

Padre Jeronimo da Costa solteyros, todos mora-

dores nesta Freguezia, de que fiz este assento, que

assignei. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos quatorze de Abril de mil sette centos ses-

senta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da

Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco bap-

tizei, e pus os Sanctos Oleos a Luiz adulto escravo

Luiz ad. de Domingos Rodriguez Chaves: foraõ Padrinhos

Pedro de Frias, e Thereza Maria do Espirito Sancto

pretta forra solteyros moradores nesta Freguezia

de que fiz este assento, que assignei.

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] Abril de mil sette centos

[illegible] nesta Igreja Matriz de Sancto An-

[illegible] Bispado de Pernambuco com

[illegible] Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes

[illegible] baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre Luiz inn.

[illegible] Coelho de Araujo a Luiz parvulo filho de Lou-

rença escrava do Doutor Jozeph Antonio de Souza Pedroza

e de sua mulher, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos João

Fernandes [illegible], e Quintiliana Francisca solteyros,

moradores nestas Minas de que fiz este assento que

assignei. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezenove de Abril de mil sette centos

sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto An-

tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco

com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio

Mendes de São Tiago baptizou, e pos os Sanctos

Oleos o Padre Francisco de Moura Brochado a Maria inn.

Maria filha de Joana Pinta da Costa pretta forra

e de Pay incognito: foraõ Padrinhos João de Souza Dias,

e Feliciana filha de Quiteria da Lança, mora-

dores nestas Minas de que fiz este assento que

assignei. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte de Abril de mil sette centos sessen-

ta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio

da Manga do Paracatu, Bispado de Pernambuco com

Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Mendes de São Tiago [illegible]
o Padre Manoel [illegible] de [illegible]
gitimo de Caetano Gonçalves de [illegible]
Dom.os de Souza Prettos forros nascido de [illegible]
drinhos Domingos da Cunha Bra[illegible]
men. de Souza mulher de João Gonçalves da [illegible]
dores nesta freguezia, de que fiz este asento que
asignei.
V. Coadjutor Jozeph Ezgardozo de Mattos

Aos vinte e hum dias do mez de Abril de mil sette
Centos e sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam=
buco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto=
nio Mendes de São Tiago baptizou, e poz os Sanctos
Mel. Oleos o Padre Salvador Ferreyra Soutto a Manoel filho
men. de Antonia escrava de João Rodriguez de Mello, e de
Pay incognito: forão Padrinhos Diogo Mendes Pereyra,
e Francisca Soarez Pereyra solteyros moradores nes-
tas Minas, de que fiz este asento, que asignei.
V. Coadjutor Jozeph Ezgardozo de Mattos

Aos vinte e sette dias de Abril de mil sette
Centos sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Per-
Fr.co nambuco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor
e Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e poz os San-
Mel. tos Oleos o Padre Francisco de Moura Brocados
a Francisco escravo de Alberto Duarte Ferreyra e

Manoel escravo de [illegible]
[illegible] Pretta forra. E a Mano=
[illegible] mesmo Alberto: forão Padrinhos
[illegible] o mesmo Alberto, e Maria escra=
[illegible] da Costa Peyras solteyros todos mo-
[illegible] nestas Minas, de que fiz este asento, que
[illegible] V. Coadjutor Jozeph Ezgardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Abril de mil sette centos
sessenta, e seis annos nesta freguezia de Sancto An=
tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam=
buco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendes de São Tiago baptizou, e poz os Sanctos
Oleos o Padre Francisco de Moura Brocados a An= An=
tonio adulto escravo de Jozeph Gonçalves Martinz tonio
forão Padrinhos Ignacio da Motta, e Leonor escra= ad.
va de Alberto Duarte Ferreyra, solteyros mora-
dores nestas Minas, de que fiz este asento, que
asignei. V. Coadjutor Jozeph Ezgardozo de Mattos

Aos vinte e sette de Abril de mil sette centos
sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga das Minas do Paracatu Bispado Quin=
de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario tiliano
o Doutor Antonio Mendes de São Tiago baptizou, e m.d.
poz os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura
a Quintiliano filho legitimo de João, e Maria es=
cravos de Manoel da Motta Bastos: forão Padrinhos
Antonio Jozeph da Costa, e Antonia ser=

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 558/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Fernandez da Cruz [illegible]
vez nesta Minas do Paracatu [illegible]
que assignei. O Coadjutor [illegible]

Aos vinte e oito de Abril de mil [illegible]
seis annos nesta freguezia e Matriz de [illegible]
da Manga do Paracatu Bispado de Pernam[buco]
Helenas men. zey, e pus os Sanctos oleos a Helena filha legitima
de Manoel Teyxeyra Chavez, natural da Praça de Chavez
freguezia de Nossa Senhora da Ascenção Arcebispado
de Braga, e de Antonia de Souza filha natural de
Serafim Carvalho de Mendonça, e de Maria Reymão
já falecida natural desta freguezia de Sancto An-
tonio da Manga, Bispado de Pernambuco, netta por
parte paterna de Miguel Teyxeyra, e Agueda Gon-
çalvez da mesma naturalidade do Pay, e pela ma-
terna não soube declarar: forão Padrinhos Manoel
Gonçalvez de Mattos, e Dona Rita de Vasconcellos
Veuva moradores nesta freguezia, de que fiz
este assento, que assignei.
O Coadjutor Frei [illegible] de Mattos

Joaquim Aos quatro dias de Mayo de mil sette centos sessenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo
Vigario o Doutor Antonio Mendez de São Tiago bap-
tizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Salvador Ferreyra
Soutto a Joaquim escravo de Manoel de Souza, já adulto.
Forão Padrinhos Antonio Machado Guimaraez, e Joana
Rodriguez Bemfica solteyros moradores nesta freguezia
de que fiz este assento, que assignei. O Coadjutor Frei [illegible] de Mattos

[illegible] mil sette centos sessenta
[illegible] Antonio da Manga
[illegible] com Licença do Reverendo
[illegible] Mendez de São Tiago baptizou, e pos
[illegible] o Padre Salvador Ferreyra Soutto a Roza adul- Roza ad.
[ta] [illegible] e Luiz Furtado de Mendonça forão Padrinhos
[Anton]io Machado Guimaraez, e Joana Rodriguez Bem-
fica, moradores nesta Minas do Paracatu, de que fiz este
assento que assignei.
O Coadjutor Frei [illegible] de Mattos

Aos onze dias do mez de Mayo de mil sette cen-
tos sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com Li-
cença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de
São Tiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Je- Anna exposta
ronimo da Costa e Oliveyra a Anna exposta em caza
de Eugenia Fernandez: forão Padrinhos Antonio Machado
Guimaraez, e a mesma Eugenia Fernandez solteyros,
de que fiz este assento que assignei.
O Coadjutor Frei [illegible] de Mattos

[illegible] Mayo de mil sette centos sessenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga das Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco
com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendez de São Tiago baptizou e pos os Sanctos
oleos o Padre Manoel [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. [illegible]/Acervo Arquivo Público de Paracatu

de Filippe parvulo
Filippe mor. — Crioula forra, e de Ma-
noel de Sequeira de Almeyda
Menezes solteyros, desta Fregue[zia]
assento, que assignei.

O Coadjutor Jozeph Lizardo de Mattos

Vit. — Aos quatro dias do mez de Janeyro de mil sette cen-
tos sessenta, e seis annos na capella de Nossa Senhora da Con-
ceição da Lagoa desta Freguezia de Sancto Antonio da
Manga do Paracatú. Bispado de Pernambuco bapti-
zou, e pos os sanctos oleos o Padre Capellão Jozeph Al-
Maria mor. — vez da Costa a Maria filha legitima de Manoel Vieyra
natural da Villa de Pitanguí Bispado de Marianna;
e de Lourença Ferreyra natural da mesma Villa, e Bis-
pado; neta pela parte paterna de Jozeph Vieyra, e pela
materna de Manoel Ferreyra de Moura, e não se sabe
de mais: Forão Padrinhos Lourenço Pinto Barboza, e
Agueda Vieyra cazada com Domingos Pereyra to-
dos moradores nesta Freguezia, de que fiz este as-
sento, que assignei.

O Coadjutor Jozeph Lizardo de Mattos

Aos dezenove de Janeyro de mil sette centos ses-
Angelo — senta e seis annos na capella da Conceição da Lagoa
Bolla — desta Freguezia de Sancto Antonio da Manga Bispado
de Pernambuco baptizou e pos os sanctos oleos
o Padre Capellão Jozeph Alves da Costa a An-

[illegible] Theodozio Duarte Mendes
[illegible] e Anna escravos
[illegible] moradores nesta Freguezia
[illegible] assignei.

O Coadjutor Jozeph Lizardo de Mattos

Aos treze de Abril de mil sette centos sessenta
e seis annos no Sitio do Local desta Freguezia de Sancto
Antonio da Manga Bispado de Pernambuco com li-
cença do Reverendo Vigario Doutor Antonio Mendes — Janua-
de Castro baptizou e pos os sanctos oleos o Padre — rio
Jozeph Alves da Costa a Januario filho de Maria escrava — mor.
de Manoel de Oliveyra Braga: Foi Padrinho Antonio Alves
morador nesta Freguezia, de que fiz este assento que assi-
gnei. O Coadjutor Jozeph Lizardo de Mattos

Aos dezesette de Abril de mil sette centos sessenta
e seis annos na capella da Conceição da Lagoa desta Fre=
guezia de Sancto Antonio da Manga do Paracatú Bispa=
do de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de Castro baptizou e
pos os sanctos oleos o Padre capellão Jozeph Alves — Feliz-
da Costa a Felisberta exposta: Forão Padrinhos [illegible] — berta
[illegible] de Prado e sua mulher Francisca Cordeyra — mor.
moradores nesta Freguezia, de que fiz este assento que
assignei. O Coadjutor Jozeph Lizardo de Mattos

Aos dezesette de Abril de mil sette cen-
tos sessenta e seis annos na capella da Conceição da

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

151v

Lagoa freguezia de [illegible]
nas do Paracatu Bispado [illegible]
e pos os Sanctos Oleos o [illegible]
Costa a Antonio Mina adulto [illegible]
Leme de Prado: forão Padrinhos Francisco [illegible]
sua mulher Francisca Cordeyra moradores [illegible]
guezia, de que fiz este assento que assigney.

Antonio adulto

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos dezasette de Abril de mil sette centos ses=
senta e seis annos na Capella da Conceyção da Lagoa des=
ta freguezia de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bis=
pado de Pernambuco baptizou, e pos os Sanctos Oleos
o Padre Jozeph Alves da Costa Capellão a Paschoal
filho de Antonia, administrada de Francisco Leme de
Prado: forão [illegible], digo de Prado; e de Pay incognito. Forão
Padrinhos o Licenciado Jozeph Coelho da Costa, e Agueda
Vieyra mulher de Domingos Pereyra todos desta
freguezia, de que fiz este assento, que assigney.

Paschoal innocente

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte e dous de Março de mil sette centos
sessenta e seis annos na Capella de Nossa Senhora da
Conceyção da Lagoa desta freguezia de Sancto An=
tonio da Manga do Paracatu, Bispado de Pernambuco
Com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto=
nio Mendes de São Tiago baptizou e pos os San=
tos Oleos o Padre Jozeph Alves da Costa a An=

[illegible] filha de [illegible] ambas curaras de Do=
[illegible] e de Pay incognito: forão Padrinhos
[illegible] e [illegible] Pereyra dos Sanctos
[illegible] desta freguezia, de que fiz este assen=
to [illegible]

Mendes Angelica innocente

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte e seis de Mayo de mil sette centos sessen=
ta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu, e Bispado de Pernambuco bap=
tizey, e puz os Sanctos Oleos a Anna parvula, nascida
a treze do corrente, filha legitima de Manoel Pereyra
Guimaraes natural da freguezia de São Payo de Mo=
reyra, dos Conegos, Arcebispado de Braga, e de Eu=
figenia Coelha de Freytas, natural da freguezia de San=
cta Cruz da Chapada das Minas novas Arcebispado
da Bahia, netta por parte paterna de Manoel Perey=
ra de Freytas, e de Martha de Araujo da mesma na=
turalidade do Pay, e pela materna de Felicia
Coelha de Freytas, Pretta forra e de Avô incognito: foi
Padrinho João de Souza Dias solteyro todos desta
freguezia de que fiz este assento que assigney.

Anna innocente

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte, e nove de Mayo de mil sette centos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto An=
tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
Com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio

132

Antonio Mendez de [illegible]
tos olleos o Padre Manoel [illegible]
Fa legitima de Mattheus [illegible]
Leana men. de Rio Real, Freguezia [illegible]
Liana da Costa dos Reys. Forão [illegible]
tins Ferreyra, e sua mulher Joanna Baptista [illegible]
Freguezia, de que fiz este assento que a [illegible]

Coadjutor Jozé Pereyra Guedes de Mattos

Aos trinta, e hum de Mayo de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambu-
co com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto-
nio Mendes de São Tiago baptizou, e pos os sanctos o-
Dioni- leos o Padre Francisco de Moura Brumado a Dionizio
zio filho de Roza Maria de Oliveyra pretta forra, e de
men. Pay incognito. Forão Padrinhos João Borges de Faria
e Clara de Souza mulher de João Gonçalves todos
desta freguezia de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Jozé Pereyra Guedes de Mattos

Aos trinta, e hum de Mayo de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto An-
tonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio
Desi- Mendes de São Tiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos
derio o Padre Manoel Coelho de Araujo a Desiderio nascido
men. a oito dias, filho legitimo de Jozé Pereyra Gm-
[illegible] e sua mulher Anna Gomes Creoulos [illegible]

[illegible] Forão Padrinhos [illegible] Gomes Alvez de Mendes
[illegible] [illegible] Pereyra de Souza, mulher
[illegible] todos desta freguezia de
[illegible] assigney.

[illegible] Jozé Pereyra Guedes de Mattos

Aos doze de Mayo de mil settecentos sessenta,
[illegible] nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga
do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São Tia-
go baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Manoel
Athana- Coelho de Araujo a Athanasio filho de Fabiana da Costa
zio nascido de nove dias, e de Pay incognito. Forão Padrinhos
men. Bento de Araujo, e Bento Fagundez Solteyros,
todos desta freguezia de que fiz este assento que as-
signey. Coadjutor Jozé Pereyra Guedes de Mattos

Aos dezaseis de Mayo de mil settecentos sessen-
ta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Tiago baptizou, e pos os Sanctos Oleos o
Padre Manoel Coelho de Araujo a Joaquim filho de
Joaquim Thereza de Souza pretta forra, e de Pay incognito
men. nascido de nove dias. Forão Padrinhos Joaquim Jozé
Coutinho, e Margarida de Souza Solteyros de que
fiz este assento que assigney.

Coadjutor Jozé Pereyra Guedes de Mattos

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Aos dezoito de [illegible] sessenta e seiz annos nesta [illegible] ga do Paracatu Bispado [illegible] do Reverendo Vigario o Dou[illegible] Thiago baptizou e poz os santos [illegible]

Angelica mend. — [illegible] de Luiz Mendes e de Angelica [illegible] de Pedro Pacheco e de Pay incognito; forão padrinhos Antonio [illegible] e Maria Gomes todos moradores nesta Freguezia de que fiz este assento que assignei.

Coadjutor Jozeph Esgrardo de Mattos

Aos dezenove de Mayo de mil sette centos sessenta e seiz annos nesta Matriz de Sancto Antonio do Paracatu, Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sá o Padre Thiago baptizou e poz os Sanctos oleos o Padre

Maria mend. — Andre Diniz Xavier a Maria filha de Roza Rodriguez forra Pretta e de Pay incognito: forão padrinhos Jozeph Ribeyro Barretto, e Vicencia Alvez Ferreyra todos desta Freguezia de que fiz este assento que assignei.

Vice Coadjutor Jozeph Esgrardo de Mattos

Aos dezenove de Mayo de mil sette centos sessenta e seiz annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com

[illegible] Reverendo [illegible] Doutor Antonio Mendes de Sá [illegible] os Sanctos oleos o Padre Jo[illegible] filha de Jeronima da Sylva [illegible] forão Padrinhos Jozeph [illegible] sua mulher, de que [illegible] todos desta Freguezia [illegible] fiz este assento que assignei

Theodora mend.

Coadjutor Jozeph Esgardo de Mattos

Aos dezenove de Mayo de mil sette centos sessenta e seiz nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Sá o Padre Thiago baptizou e poz os Sanctos oleos o Padre Jozeph

Matheus, Elias, e Bm. — Luiz Mendes a Matheus adulto, Elias adulto, e Bartholomeu adulto todos trez escravos do Capitão Pedro Alvez Pereyra: forão Padrinhos de Matheus, Benedicto escravo de Manoel Antunes Claro, e Anna escrava do ditto Capitão Pedro Alvez: Padrinhos de Elias Henrique, e Vicencia escravos do [illegible] o ditto Capitão: e de Bartholomeu forão Padrinhos Antonio, e Tereza escravos do mesmo Capitão Pedro Alvez todos moradores nesta Freguezia de que fiz este assento que assignei.

Vice Coadjutor Jozeph Esgardo de Mattos

Aos dezenove de Mayo de mil sette centos sessenta, e seiz annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam-

Fundo Paroquial/LXIV/[illegible]/Acervo Arquivo Público de Paracatu

152

Pernambuco com [illegible] do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes [illegible]
Sanctos oleos o Padre [illegible]
Ignacio adulto Cio adulto escravo de [illegible]
adulto zaes. Foraõ Padrinhos Joze [illegible]
mingos Rodrigues, e Anna escrava [illegible]
dra Alves Pereyra, moradores nesta [illegible]
que fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Frey Ricardo de Mattos

Aos vinte de Mayo de mil sette centos, e sesen-
ta, e seis annos nesta Minas, e freguezia de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Per-
nambuco com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendes de Saõ Thiago baptizou, e poz
os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura Bro-
chado a Anna filha legitima de Salvador Garcia
Anna men. natural da freguezia de Jundiay, Bispado de Saõ
Paulo, e de Maria Gonçalves natural de Nossa Se-
nhora da Conceyçaõ do Sabará, Bispado de Mariana
netta pela parte paterna de Antonio Garcia, e
de Dominguas Luiza, e pela materna de Domin-
gos Gonçalves de Moura, e de Maria da Costa Vaz
Foraõ Padrinhos Manoel Caetano de Moraes, e Anna
Gonçalves solteyros todos desta freguezia de que
fiz este asento, que asigney.

Coadjutor Frey Ricardo de Mattos

Aos vinte e treze de Mayo de mil sette centos, e sesenta
e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do
Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reveren- 153
do Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Thiago bap-
tizou e poz os Sanctos oleos o Padre Manoel Coelho de Arau- Valerio
jo [illegible] de Cezilia escrava de Valerio An- men.
[illegible] Padrinhos Jozeph Rodriguez Braga, e Leo-
[illegible] e Antonio Machado da Sylva, moradores
nesta freguezia, de que fiz este asento, que asigney.
Coadjutor Frey Ricardo de Mattos

Aos vinte, e treze de Mayo de mil sette centos, e se-
senta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Saõ Thiago baptizou, e poz os Sanctos oleos o Feliciana
Padre Manoel Coelho de Araujo a Feliciana adulta adulta
escrava de Dionizio de Mattos Lyma. Foraõ Padrinhos
o mesmo seu senhor, e Monica Ferreyra Coutto, morado-
res nesta freguezia de que fiz este asento que asig-
ney.
Coadjutor Frey Ricardo de Mattos

Aos vinte e quatro de Mayo de mil sette centos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco, com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Saõ Thiago Anto-
baptizou, e poz os Sanctos oleos o Padre Francisco de Moura nio
Brochado a Antonio filho de Anna Ferreyra Delgada
solteyra Pretta forra, e de Pay incognito: foraõ Padrinhos An-
tonio Machado Guimaraes, moradores nesta freguezia de que
fiz este asento, que asigney. Coadjutor Frey Ricardo de Mattos

155

Aos vinte e [illegible] de Mayo de mil settecentos e ses-
senta, e seis annos nesta [illegible] da
Manga do Paracatu, [illegible]
e pus os Sanctos oleos a [illegible]
Vaz de Antonio Netto Carneyro cazado [illegible]
Paulo Jorge Portella, e Anna [illegible]
[illegible], moradores nesta Freguezia de que fiz este asento
que asigney. O Coadjutor Frey Joseph Sardozo de Mattos

Mar- cell- [illegible] mer.

Aos vinte, e cinco de Mayo de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey
e pus os Sanctos oleos a Joachim adulto escravo de Mar-
celino de Souza: forão Padrinhos Matheus de Pina, e Ja-
cintha parda forra, moradores nestas Minas, de que
fiz este asento, que asigney.
O Coadjutor Frey Joseph Sardozo de Mattos

Joa- chim adulto.

Aos vinte e cinco de Mayo de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz do Paracatu Fregue-
zia de Sancto Antonio da Manga Bispado de Pernambuco
baptizei e pus os Sanctos oleos a Francisco adulto e Ma-
noel adulto escravos de Caetano Pinto de Faria: forão Pa-
drinhos de Francisco, Ignacio escravo de Paulo Pacheco, e Igna-
cia escrava de Thereza Maria Netta; e de Manoel Padrinhos
Bernardo de Paulo Pacheco, e Maria escrava de Ma-
noel da Costa Pereyra, solteyros, e todos desta Freguezia
de que fiz este asento, que asigney.
O Coadjutor Frey Joseph Sardozo de Mattos

Fr.co e M.el adultos.

Aos trinta dias do mez de Mayo de mil settecentos
sessenta, e seis annos na Capella de São Pedro desta Fre-
guezia de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bis-
pado de Pernambuco com licença do Reverendo Viga-
rio o Doutor Antonio Mendes de São Thiago baptizou
e pos os Sanctos oleos o Padre Salvador Ferreyra Sotto
a Euzebio filho de Mathias de Cerqueyra ja defunto
e de sua mulher Filippa da Fonceca, não declarou na-
turalidade, por ser exposta, e o Marido de Pernambuco:
foi Padrinho Antonio Lopes da Sylva, moradores nesta
Freguezia, de que fiz este asento, que asigney.
O Coadjutor Frey Joseph Sardozo de Mattos

Euze- bio mer.

Aos sette dias do mez de Junho de mil settecentos ses-
senta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga das Minas do Paracatu, Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de
São Thiago baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre Ma-
noel Coelho de Araujo a Anna filha de Maria escrava
de Joseph de Freytas Pretto forro cazado, e de Pay incogni-
to: forão Padrinhos Pedro escravo do ditto Reverendo Vi-
gario, e Quiteria dos Sanctos Pretta forra solteyros mo-
radores nestas Minas do Paracatu, de que fiz este asento
que asigney. O Coadjutor Frey Joseph Sardozo de Mattos

Anna mer.

Aos sette dias do mez de Junho de mil settecentos
sessenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio

Fundo Paroquial de Paracatu/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

156v

Antonio da Manga [illegible] Bispado de Pernam-
buco com a licença do [illegible] Antonio
Mendez de São Thiago [illegible]
o Padre Manoel Coelho [illegible] legitimo
João / mend. — de João de Araujo Merquitta [illegible]
Pedro de Alboite, da Barto, e [illegible]
de Custodia Maria do Sacramento na [illegible] fre-
guezia, e Bispado: netto por parte paterna [illegible]
de Merquitta, e de sua mulher Maria de Araujo am-
bos da mesma naturalidade de seu Pay: e pela ma-
terna de Antonio Jozeph Zabral natural da Mattar-
ra, e de sua mulher Anna de Souza Camella na-
tural do Rio de São Francisco da freguezia do Bom
Successo, Arcebispado da Bahia: forão Padrinhos
Antonio de Araujo Merquitta, e Clara Maria
de Souza, todos freguezes desta freguezia, de que
fiz este asento que asignei

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Esta a 10 ... por ... gado — Aos oito de Junho de mil sette centos e sesenta
e seis annos nesta Matriz do Paracatu freguezia de San-
cto Antonio da Manga e Bispado de Pernambuco bap-
tizei e puz os Sanctos oleos a Antonio filho de Eugenia
Antonio / mend. — escravos de Joanna Baptista Veuva, e de Pay incogni-
to: forão Padrinhos o Capitão Jozeph Barboza de
Britto, e Antonia Maria de São Jozeph [illegible]
to [illegible] moradores nestas Minas de que fiz este asento
[illegible] asignei. O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos oito de Junho de mil sette centos e sesenta e — [illegible]
seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Manga do — 157
Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei, e puz os San-
ctos oleos a [illegible] adulto escravo de Paulo Pacheco, forão — Luiz / adulto
Padrinhos Domingos escravo de João de Araujo Motta
e [illegible] Luzia Pereyra Teyxeyra solteyra,
moradores nesta freguezia, de que fiz este asento, que
asignei O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos oito de Junho de mil sette centos e sesen-
ta, e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da Man-
ga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei, e
puz os Sanctos oleos a Miguel filho legitimo de
Mathias Martins Teyxeyra natural do Serro do — Miguel
Frio Bispado de Mariana, e de Jozefa de Freytas natu- — mend.
ral das Arrayas Bispado do Pará: Netto por parte pa-
terna de Antonio Gonçalves, e Quiteria Teyxeyra sol-
teyros; e pela materna de João de Freytas, e de Anna
Crioula solteyros: foi Padrinho Antonio Ferreyra
Meyrelles e testemunhas prezentes Bernardino
de Oliveyra e Matheus de Pina todos desta fregue-
zia, de que fiz este asento, que asignei

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattoz

Aos treze de Junho de mil sette centos
sesenta, e seis annos nesta Matriz de Sancto

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

15 157

Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de
Pernambuco com licença do Reverendo Vigario [illegible]
Antonio Mendez de [illegible]

Anto-
nia

oleos o Padre Manoel [illegible]
de Sousa [illegible]
gnito: foraõ Padrinhos [illegible]
solteyros, moradores nesta freguezia [illegible]
assento que assigney.

Coadjutor Frey Jozé Gardozo de Mattos

Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil
sette centos sessenta e seis annos nesta Matriz de
Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendez de [illegible] Diago baptizou
e poz os Sanctos oleos o Padre Antonio Guaresma [illegible]

Joaõ

[illegible] a Joaõ parvulo filho legitimo de Antonio de
Crasto Guimaraez natural da freguezia de Sancta
[illegible] de Gife, Arcebispado de Braga; e de Izea
Pereyra de Souza natural desta ditta freguezia e
Bispado, baptizada em [illegible]: Neto por parte
paterna de Domingos de Crasto, e de Custodia Fer-
nandes naturaes da mesma naturalidade de seu pay
e pela materna do Capitaõ Joaõ Pereyra Sarmento
e de Maria [illegible] solteyros; foraõ Padrinhos o Pa-
dre Antonio Machado da Motta e Anna Pereyra de
[illegible] solteyras, todos moradores nesta freguezia
de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Frey Jozé Gardozo de Mattos

Minas 158

Aos sete [illegible] de mil sette centos
sessenta e [illegible] e trez annos nesta Igreja Ma-
triz [illegible] Manga das Minas do Pa-
racatu Bispado de Pernambuco com licença do Reve-
rendo Vigario o Doutor Antonio Mendez de [illegible] Diago
[illegible] os Sanctos oleos o Padre Salvador Der-
[illegible] a Anna parvula filha legitima de Jo-
zé Rodriguez Alvez natural de Villa nova de
Famelicaõ Arcebispado de Braga, e de sua mulher
Narciza Pereyra Tavarez natural desta freguezia: Neta
por parte paterna de Manoel Rodriguez e de sua
mulher Izabel Alvez da mesma naturalidade de seu pay
e pela materna de Bernarda do Espirito Sancto,
e de Avo incognito: foi Padrinho Antonio Ribeyro
de Freytas, e pela baptizar em caza por necessidade
e por isso na Igreja se baptizou sub conditione to-
dos moradores nesta ditta freguezia de que fiz este
assento que assigney

Coadjutor Frey Jozé Gardozo de Mattos

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e sete
centos e sessenta e trez annos no sitio das Carapinas desta
freguezia de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispa-
do de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Dou-
tor Antonio Mendez de [illegible] Diago baptizou e poz os
Sanctos oleos o Padre Frey [illegible]
gozo Benedictino a Joaõ filho [illegible]

Joaõ

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

aos 23 de Junho de 1771 [illegible]

[illegible] Caetano [illegible] cia da Motta [illegible] Fernandes e [illegible] de Antonio Lourenço [illegible] ditto assento todos moradores [illegible] referida, de que fiz este assento [illegible]

O Coadjutor Frz. Pereira Cardozo de M.

Aos vinte de Abril de mil settecentos e seten[ta] e seis annos no Engenho das Carapinas desta Fre=guezia de Santo Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco com Licença do Reverendo Vigario o Dou=tor Antonio Mendes de Castro Tiago baptizou, e pos os Santos Oleos o Padre Frey Thomaz de Santa Te=reza Religiozo da Observancia de S. Francisco a [illegible]

Parcel=loa
mn.

[illegible] filha legitima de Lazaro Lopes, e de Catharina Rodrigues ambos naturaes desta Freguezia da Man=ga, forão Padrinhos Antonio Lourenço e Floren=cia da Motta mulher de Caetano Pereyra da Silva, todos moradores no mesmo sitio, e não declarou mais no ditto assento, de que fiz este que assig=nei

O Coadjutor Frz. Pereira Cardozo de Mattos

Aos dezesette de Junho de mil settecentos e sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz de San=to Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Castro [illegible]

[illegible] Tiago [illegible] Bernardo [illegible]
[illegible] Padrinhos Manoel [illegible]
[illegible] nesta Freguezia,
[illegible] este assento que assignei
[illegible] Pereira Cardozo de Mattos

[illegible] de Junho de mil settecentos e se=tenta e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio [illegible] da Manga do Paracatu Bispado de Pernam=buco com Licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Castro Tiago baptizou e pos os Santos Oleos o Padre Francisco de Moura Bri=[illegible] filho de [illegible] [illegible] forão Padrinhos Bras Dias Pinto da [illegible] Raposo, e Adriana da [illegible] todos aqui moradores, de que fiz este assento que assignei

O Coadjutor Frz. Pereira Cardozo de Mattos

Aos dezenove de Junho de mil settecentos e seten=ta, e seis annos nesta Igreja Matriz de Santo Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de Castro Tiago baptizou e pos os Santos Oleos o Padre [illegible] [illegible] Florencia parvula [illegible] [illegible] forros, [illegible] e Benta Creoula [illegible] [illegible] Eugenia Fernandes, cuja Senhora declarava [illegible] o ditto Padre, [illegible] baptizara [illegible] dita innocente Florencia por [illegible] [illegible] do ventre de sua Mãy [illegible] ella [illegible] do captiveiro de sua [illegible]

159 vontade para [illegible] primeira, com [illegible]
certa de toda a [illegible] e como nam [illegible]
andar [illegible] de [illegible] presente
de todas as suas [illegible]
tar me pedio, que [illegible]
que ella o queria [illegible]
e o assignou: Forão Padrinhos [illegible]
veyra Solteyro, e Anna Fernandez [illegible]
dos da Silva todos moradores nesta [illegible]
de que fiz este assento, que assigney, e não
se declara Pays, por ser incognito.

O Coadjutor Joze Pelligrão do Matto

Aos vinte e hum dias do mez de Junho de
mil settecentos sessenta, e seis annos nesta Igreja
Matriz de Sancto Antonio da Manga do Paracatu
Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos
oleos a Antonia filha Legitima de Pedro Antonio
Manso da freguezia do Inhambupe Arcebispado
da Bahia, e de Domingas de Souza [illegible], natural
desta freguezia, e Bispado: Neta por parte Pater-
na de Antonio da Mouraria [illegible], natural da
Cidade de Lisboa, e de Francisca Rodriguez [illegible]
[illegible] natural do Alemtejo Arcebispado de
Evora; e pela materna de Manoel de Souza Lucano

Antonia
menor

de Lucana [illegible] forão [illegible] Manoel Pereyra [illegible]
[illegible], e Antonia Maria de [illegible] Jozeph Solteyros
[illegible] moradores nesta freguezia, de que fiz este as-
[illegible] assigney

[illegible] Joze Pelligrão do Matto

[illegible] vinte [illegible] de Junho de mil settecentos
[illegible] annos nesta Matriz de Sancto Antonio
[illegible] Paracatu Bispado de Pernambuco com
[illegible] Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos
oleos a Manoel parvulo filho de Theodozia Pinta
Crioula forra solteyra, e de Pay incognito: Forão Pa-
drinhos Jozeph Alves Campos solteyro, e Maria da
Sylva mulher de Jozeph Gomes Calçado, todos mo-
radores nesta freguezia, de que fiz este assento,
que assigney. O Coadjutor Joze Pelligrão do Matto

Aos vinte e cinco de Junho de mil sette
centos sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz
de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bis-
pado de Pernambuco baptizey, e puz os Sanctos
oleos a Manoel parvulo filho legitimo de Mano-
el Gonçalves natural da Comarca de Vianna Ar-
cebispado de Braga, e de Rosa [illegible] de [illegible]
tas natural desta freguezia, e não me [illegible]
dizer mais nada: Forão Padrinhos Jozeph Alves
Campos, e [illegible] Fortunata da [illegible]
[illegible] cazada de que fiz este assento que assigney.
[illegible] Jozeph Campos [illegible]

Va a 22 de M.º de [illegible]

Manoel

menor

160

Fundo Paroquial/ Cx. 01/ Maço 06/ Doc. 553 / Acervo Arquivo Público de Paracatu

Ao primeyro [illegible] de mil sette cen-
tos sessenta, e seis annos nesta Igreja Mattriz de
Sancto Antonio da [illegible] Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
Doutor Antonio Mendes [illegible] baptizei
e pos os sanctos oleos o [illegible] Manoel
Araujo a Joanna parvula [illegible]
Joanna parv. Manoel da Sylva Roza, e de sua [illegible]
de Mattoz [illegible] Prettos forros: foraõ
Jozeph Ribeyro Barretto, solteyro, e Maria de
Barros, mulher de Jozeph Soares, moradores nesta
freguezia, de que fiz este asento, que asignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos cinco dias do mez de Julho de mil sette
centos sessenta, e seis annos nesta Igreja Mattriz
de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado
de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario
o Doutor Antonio Mendes de Saõ Tiago, depois
Maria men. de baptizar em caza por necessidade o Padre
Francisco [illegible] Brocado a Maria fi-
lha de [illegible] da Assençaõ e de Pay incognito na
ditta Igreja Mattriz lhe fez as mais ceremo-
nias, e pos os Sanctos oleos o mesmo Padre,
de que fiz este asento que asignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] centos sessenta e [illegible] Man[illegible]
[illegible] Antonio da Manga
[illegible] moço [illegible]
[illegible] de Florencia [illegible] Joaõ
[illegible] Lyma [illegible] mor.
[illegible] somente de
[illegible]

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

[illegible] Julho de mil sette centos sessenta e seis
[illegible] Igreja de Sancto Antonio da Manga do Pa-
racatu Bispado de Pernambuco baptizei, e pus os
Sanctos oleos a Gonçalo adulto escravo de Antonio
[illegible] Martins dos Reys [illegible]
Martins dos Reys, e Clara [illegible] Prettos
[illegible] solteyros moradores nesta freguezia, de que
fiz este asento que asignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos onze de Julho de mil sette centos sessenta e seis
annos nesta Igreja de Sancto Antonio da Manga das
Minas do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei
e pus os Sanctos oleos a [illegible] filho natural de
Maria Gomes natural de Pernambuco, e de Pay inco-
gnito [illegible]
[illegible] Maria [illegible] solteyros moradores
nesta freguezia de que fiz este asento que asignei.

O Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos doze de Julho de mil sette centos sess-
enta e seis annos nesta Igreja de Sancto [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Antonia [illegible] Pernambuco [illegible]
o Doutor [illegible]
para [illegible]
ve Baptizado a [illegible]
da Cunha e Franca [illegible]
Bispado de São Paulo e [illegible]
Maria de Faria natural de [illegible]
da Mariana. Neto por parte pa[illegible]
da Cunha, e de Victoria Franca [illegible], e pela
materna de Bernardino de Faria, e de [illegible]
de Chaves solteyros sem declararem mais nada; fo-
rão Padrinhos o Licenciado Dionisio [illegible]
e Caetana Maria da Sylva moradores nesta fregue-
zia solteyros de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Fr. Bras Tagordo de Mattos

Antonio adulto. Aos treze de Julho de mil sete centos e sessenta
e seis annos nesta Igreja Matriz de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Men-
des de Sa [illegible] baptizou, e poz os Santos oleos
o Padre Manoel Coelho de Araujo a Antonio adulto
escravo de João de Araujo Motta; foi Padrinho Domin-
gos Cravo do mesmo senhor, e Madrinha Joanna [illegible]
de Freytas solteyros moradores nesta freguezia
de que fiz este assento que assigney.

O Coadjutor Fr. Bras Tagordo de Mattos

[illegible] de Mayo
[illegible] da Manga [illegible]
[illegible] de Pernambuco [illegible]
[illegible] Vigario o Doutor [illegible] — João [illegible]
[illegible] Lourenço da Cunha [illegible]
[illegible] Carlos da Costa e Anna [illegible]
[illegible] moradores nesta freguezia de
[illegible] que assigney.

O Coadjutor Fr. Bras Tagordo de Mattos

Aos treze de Julho de mil sette centos e sessenta
e seis annos nesta Igreja Matriz de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco [illegible]
[illegible] baptizou, e poz os Santos oleos a [illegible]
adulto escravo de [illegible]. Forão
Padrinhos Manoel Cravo [illegible] Pedro [illegible]
[illegible] e Anna de [illegible] mulher de Benedicto
[illegible] moradores nesta freguezia
de que fiz este assento, que assigney.

O Coadjutor Fr. Bras Tagordo de Mattos

Aos quatorze de Julho de mil sette centos e sessen-
ta e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com
licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de Sa [illegible] baptizou, e poz os Santos oleos
[illegible] adulto [illegible]
[illegible] Alves [illegible]: forão Padrinhos [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Beitorando [illegible]
Margarida [illegible]
Antunes, morador[illegible]
fiz este a sento [illegible]

O Coadjutor [illegible]

Aos quatorze de [illegible]
senta e seis annos nesta [illegible]
Santo Antonio da Manga de Paracatu [illegible]

Curet[illegible] solemnes baptizey e puz os santos oleos [illegible]
men[illegible] Agrecia parvula filha de Lazara da [illegible]
[illegible] de Alberto Duarte Correyra, forão Padri-
nhos Manoel Luiz dos Santos, e Dona Maria [illegible]
Moura de Almeyda casados [illegible]
da Costa, moradores nesta freguezia de que fiz
este asento, que asigney.

O Coadjutor Frey [illegible] de Mattos

Aos dezesseis de Julho de mil settecentos e
seis annos nesta Matriz freguezia de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco
baptizey, e puz os santos oleos [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] Padrinho [illegible]
[illegible]
moradores nesta freguezia de que fiz este asento
[illegible]

[illegible] Mello [illegible] Miranda
[illegible] de Santo Antonio
[illegible] de [illegible]
[illegible] os santos oleos a Monica par-
[illegible] de [illegible] natural — Monica parvula
[illegible] e de sua mulher Anna Maria
[illegible] da mesma freguezia: Nesta pela [illegible]
[illegible] Fausteno quaresma e de Monica de [illegible]
Padrinhos e Antonio Machado [illegible]
[illegible] Anna Pereyra de [illegible] Solteyros, e não
[illegible] declarar mais nada, moradores nesta
freguezia de que fiz este asento que asigney.

O Coadjutor Frey [illegible] de Mattos

No mesmo dia, mes e anno acima puz os santos
oleos a Rosa e Maria adultos ja baptizados no nasci-
mento da mais annos, filhos legitimos dos mesmos Pays
acima declarados, de que fiz este asento que asig-
ney.

O Coadjutor Frey [illegible] de Mattos

Aos vinte e sette de Julho de mil settecentos
sessenta e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio
da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco bapti-
zey, e puz os santos oleos a Boaventura filho
[illegible] de Antonio [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible], e de pays incognitos o qual Boaventura [illegible]
[illegible] baptizey por ser [illegible]
[illegible] o qual me disse [illegible]
[illegible]
[illegible] estrangeiro [illegible]
Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

163 v

[illegible] agua [illegible]
[illegible] [illegible]
assim neste assento [illegible]
[illegible]
Silva Vieira [illegible]
[illegible] da Silva de [illegible]
freguezia, de que fiz [illegible]

O Coadjutor [illegible]

Antonio Candido Rodrigues

Aos vinte e sette de Julho de mil sette centos
sessenta e seis annos nesta Igreja de Sancto Anto-
nio da Manga de Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizei, e pus os Sanctos Oleos a Dionizio
filho de Anna e de Pay incognito ambos crioulos
forros moradores Bento [illegible]; forão Padrinhos [illegible]
[illegible] da Silva solteira de que fiz este assento
que assignei.

O Coadjutor Jozé Fernandes de Mattos

Aos vinte e sette de Julho de mil sette centos
sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio
da Manga [illegible] do Paracatu Bispado de Pernam-
buco baptizei e pus os Sanctos Oleos a Martinho filho
de Anna e de Pay incognito, ambos crioulos de [illegible]
[illegible] da Silva; forão Padrinhos [illegible]
[illegible] e Antonio [illegible]
[illegible] moradores nesta fregue-
zia [illegible]

Coadjutor [illegible]

Dionizio menor

[illegible]

164

[illegible] sette de [illegible] de mil sette centos sessenta
[illegible] de Sancto Antonio
[illegible] de Pernambuco com
[illegible] Doutor Antonio Men-
[illegible] os Sanctos Oleos
[illegible] Brocado a Anna adulta
[illegible] Rosa da Moça; forão Pa-
[illegible] da Fonseca, e Anna Reymoa
[illegible], moradores nesta freguezia
de que fiz este assento, que assignei.

O Coadjutor Jozé Fernandes de Mattos

Aos vinte e sette de Julho de mil sette centos
sessenta e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Per-
nambuco baptizou, e pos os Sanctos Oleos o Padre
Francisco de Moura Brocado com licença do
Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes Se-
[illegible] a Victoria filha de Anna, e de Pay
incognito [illegible] de Anna da Sylva crioula forra
e de Pay incognito; foi Padrinho Sebastião Joseph
de Carvalho solteiro, moradores nesta freguezia
de que fiz este assento que assignei.

O Coadjutor Jozé Fernandes de Mattos

Aos trinta de Julho de mil sette centos sessenta
e seis annos nesta Igreja de Sancto Antonio da Man-
ga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizei
[illegible] Isabel
[illegible]

Anna adulta
[illegible]

Victoria menor
[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

Ambos Escravos [illegible]
Padrinhos Antonio [illegible]
Pereyra [illegible]
que fiz este asento [illegible]

O Coadjutor [illegible]

Aos dous de Agosto [illegible]
senta e seis annos nesta freguezia [illegible]
da Manga do Paracatu no sitio [illegible]
Bispado de Pernambuco com licença [illegible]
Vigario o Doutor Antonio Mendes de [illegible]
baptizou, e pos os Sanctos oleos o Padre [illegible]
Gran cisca ex. — Salvador Ferreyra e Souto a Francisca parvula filha
legitima de Fernando Joze da Cunha, e de sua mulher
[illegible] Souza Pereyra, elle natural da freguezia de
São Thiago de Romarigães, Arcebispado de Bra-
ga, ella natural desta mesma freguezia. Netta
por parte paterna de Pedro Fernandes, e de sua mulher
[illegible] Maria de Souza, digo Maria Affonso, e não
se declarou mais nada; forão Padrinhos o Al-
feres Joze [illegible] de São Thiago, e sua mulher Ca-
tharina Izabel todos moradores nesta freguezia de que
fiz este asento que asignei.

O Coadjutor Joze [illegible] Gardozo de Mattos

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil settecen-
tos e sessenta e seis annos nesta freguezia de Sancto
Antonio da Manga Bispado de Pernambuco [illegible]
dos Bezerra com licença do Reverendo

[illegible] o Doutor Antonio Mendes
[illegible] baptizou [illegible] os Sanctos oleos
[illegible] filho [illegible] e Bernardino [illegible]
[illegible] Pereyra: forão Padri-
nhos [illegible] Felicia filha de Pasca-
[illegible] nesta freguezia de que fiz
[illegible] asignei.

O Coadjutor Joze [illegible] Gardozo de Mattos

Aos sette dias do mez de Agosto de mil sette-
centos e sessenta, e seis annos nesta freguezia de San-
cto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de
Pernambuco no sitio dos Bezerra com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de [illegible] baptizou [illegible] e pos os Sanctos oleos
o Padre Salvador Ferreyra e Souto a Catharina
filha de Victoria escrava de Mattheus Pereyra de
Souza forão Padrinhos Antonio escravo do dito
Mattheus, e Catharina da Sylva, moradores nes-
ta freguezia de que fiz este asento, que asignei.

Cathari-
na
menor.

O Coadjutor Joze [illegible] Gardozo de Mattos

Aos dous de Agosto de mil settecentos
sessenta e seis annos [illegible] Igreja de Sancto
Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco
com licença do Reverendo Vigario o Doutor An-
tonio Mendes de [illegible] baptizou e [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

[illegible] Manoel [illegible]

Custodio. [illegible] e Custodia [illegible]

Maria da [illegible]

[illegible]

baptizo e [illegible]

Pereyra Machado [illegible]

freguezia de que fiz [illegible]

assignei.

O Coadjutor [illegible]

Anna. Inocen. Aos quatro de Agosto de mil settecentos e sessenta e seis annos nesta Igreja de Santo Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos Oleos a Anna filha de Catharina ambas escravas de Manoel Lopes de Oliveyra: forão Padrinhos Jozeph da Sylva Soares solteyro, e Thereza Ferreyra de Almeyda solteyra moradores nesta freguezia de que fiz este assento que assignei.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Maria. Inocen. Aos quatro de Agosto de mil settecentos e sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz de Santo Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de [illegible] baptizou, e poz os Santos Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a Maria filha de Ignacia [illegible] de [illegible] escrava de [illegible] [illegible] Jozeph de Souza

[illegible] Manoel [illegible]

[illegible] de que fiz este [illegible]

[illegible]

[illegible] Jozeph Cardozo de Mattos

[illegible] de mil settecentos e sessenta

[illegible] Matriz de Santo Antonio da

[illegible] Paracatu Bispado de Pernambuco

[illegible] Reverendo Vigario o Doutor Antonio

[illegible] Tiago baptizou, e poz os Santos Oleos

[illegible] Manoel Coelho de Araujo a Anna exposta em casa de Antonio Alves da Sylva, forão Padrinhos o mesmo Antonio Alves da Sylva, e sua mulher Dona Maria Roza da Sylva, moradores nestas Minas do Paracatu, de que fiz este assento que assignei.

Anna exposta.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Maria parda. Aos nove de Agosto de mil settecentos e sessenta e seis annos nesta Igreja Matriz de Santo Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco baptizey, e puz os Santos Oleos a Maria parda filha legitima de Luiz Furtado de Mendonça natural do Arrayal do Serro do Frio Bispado de Mariana e de Maria da Conceyção Mendes natural do Rio das Contas Arcebispado da Bahia, netta por parte paterna de Francisco Soares [illegible], e de Dona [illegible] Pereyra [illegible] e [illegible] natural de [illegible] Maria Mendes [illegible], nasceu [illegible] presente mez de Agosto [illegible]

166v

Francisco Xavier [illegible]
Contemporaneo [illegible]
se que [illegible] dicta [illegible]

[illegible]

Ao[s] doze de [illegible]
a seis annos nesta [illegible]
nio de Mangadoes [illegible]
[illegible] baptizou o Reverendo [illegible]

Anto-
nio
menor

nio. Mendes [illegible] Tiago a [illegible]
[illegible] Antonio filho legitimo de Francisco [illegible]
Marques natural da Praça de Almeyda, freguez[ia]
[illegible] de Jane[iro?] [illegible] da mesma Praça Bispa[do]
[illegible] e de sua mulher Angelica Fernandes da
a Guarda, e de sua mulher Angelica Fernandes da
Conceyção natural da freguezia da Conceyção [illegible]
[illegible] dentro do Serro do Frio, netto por parte pater-
na de Antonio Cardozo de Almeyda, e de sua mu-
lher [illegible] Maria da Sylva e pela materna de [illegible]
Fernandes de Britto, e de sua mulher Dona Maria [illegible]
de Souza naturaes do Sabara Bispado de Marianna
[illegible] forão Padrinhos o Doutor Antonio [illegible]
Diniz, e Dona Perpetua Antonia de [illegible]
tinha cazada com Izequiel de Freytas [illegible] nasceu
[illegible] de Julho do prezente anno, todos [illegible]
[illegible] de que fiz este asento que assig[nei]

O Coadjutor [illegible] Gonçalves da Motta

Aos doze [illegible] de mil settecentos e sesenta
e [illegible] annos nesta Matriz de Santo Antonio da
[illegible] Bispado de Pernambuco [illegible]

167

[illegible]
[illegible]
[illegible] capellão [illegible]
[illegible] nesta freguezia [illegible]
[illegible]
[illegible] da Matriz
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Capitão [illegible]
[illegible] Silva [illegible]
forão Padrinhos [illegible] de que fiz este asento
[illegible]
[illegible] Coadjutor [illegible] Gonçalves da Motta

Aos [illegible] de Agosto de mil settecentos e sesenta
e seis annos nesta Matriz de Santo Antonio da [illegible]
[illegible] Bispado de Pernambuco [illegible]
licença do Reverendo Vigario o Doutor [illegible]
Mendes [illegible] Tiago baptizou e poz os Santos Oleos a Maria
[illegible] Bernardino [illegible]
[illegible] legitima de [illegible] natural
da freguezia de [illegible] Salvador [illegible]
Bispado de [illegible], e de Perpetua Borges natu-
ral desta dita freguezia, netta por parte paterna
de [illegible] de Medeyros, e de sua mulher [illegible]
e pela materna de João Borges Alvares, e de [illegible]
da Borges da Costa; nasceo [illegible]
[illegible] Padrinhos [illegible]
[illegible] e Maria [illegible] de França mulher de [illegible]
[illegible]
[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

167v

Aos onze de [illegible]
e seis annos ne[illegible]
da Manga do Par[illegible]
com licença do Revere[illegible]
Mendes de São Thiago [illegible]
Antonio — Padre Manoel Coelho de [illegible]
ad. — Escravo de Antonio e Soitar[illegible]
Jozeph Escravo do mesmo, e [illegible]
e solteyros moradores nesta [illegible]
este assento que assigney.

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos doze de Agosto de mil sette centos sessenta
e seis annos nesta Igreja de Sancto Antonio da Manga
do Paracatu e Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes
de São Thiago baptizou, e poz os sanctos oleos o Padre
Estevão menor — e Manoel Coelho de Araujo a Estevão filho de Ignez
escrava do Capitão mor Clemente Simões da Cunha
forão Padrinhos Balthezar filho do Capitam mor ditto,
e Romana Thereza solteyros, moradores nesta e
Minas, de que fiz este assento que assigney.

Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos quinze de Agosto de mil sette centos sessenta
e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu e Bispado de Pernambuco baptizey
Miguel adulto — e puz os sanctos oleos a Miguel adulto escravo de Anto-
nio de Souza Dias, forão Padrinhos Ivão escravo do capi-
tão mor Clemente Simões da Cunha, e Thereza escrava de
Manoel Ribeyro Preto, todos moradores nesta freguezia, de
que fiz este assento, que assigney. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

168

Aos vinte e hum de Agosto de mil sette centos ses[illegible]
[illegible] Sancto Antonio
[illegible] de Pernambuco
[illegible] Domingos filho — Domingos
[illegible] Bastarda forra e de — menor.
[illegible] forão Padrinhos o mesmo baptizante
[illegible] de Souza cazada, morado-
[illegible] de que fiz este assento que
[illegible] Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte e hum de Agosto de mil sette centos
sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto
Antonio do Paracatu Bispado de Pernambuco
baptizey e puz os sanctos oleos a Anna filha natu- — Anna
ral de Anna Maria crioula forra, e de Pay incogni- — menor.
to: forão Padrinhos o Capitão mor Clemente Simões
da Cunha, e Roza Maria de Jezus solteyros mora-
dores nesta freguezia de que fiz este assento, que
assigney. Coadjutor Jozeph Gardozo de Mattos

Aos vinte e quatro de Agosto de mil sette centos
sessenta e seis annos nesta Matriz de Sancto Antonio da
Manga do Paracatu Bispado de Pernambuco com licença
do Reverendo Vigario o Doutor Antonio Mendes de São
Thiago baptizou e poz os sanctos oleos o Padre [illegible] — Appolinario
[illegible] Ferreyra Coutto a Appolinario escravo adulto do [illegible] — adulto
Sargento mor [illegible] Coimbra: forão Pa-
drinhos João escravo de Francisco Tavares [illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc.553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

168v

Marcelina [illegible]
rez nesta Fre[illegible]
assignei [illegible]

Aoz vinte, e cinco [illegible]
sessenta, e seis annos ne[illegible]
cto Antonio da Manga do [illegible]
buco com Licença do Reverendo [illegible]
nio Mendes de São Thiago baptizo[illegible]
 o Padre Manoel Coelho de Araujo [illegible]
menor filha legitima de Sebastião de Arau[illegible]
mulher Leonor Theodora [illegible] forão Pa=
drinhos o Sargento mor Joseph Gomez de [illegible]
e Maria Pera mulher de Antonio Alvez da Sylva Mo=
radores nesta Freguezia, de que fiz este assento, que assig=
nei. O Coadjutor Joseph Gonçalves de Mattos

Theodozia Maria menor.

Aoz vinte, e seis de Agosto de mil settecen=
tos sessenta, e seis annos nesta Igreja Matriz de Sancto
Antonio da Manga do Paracatu Bispado de Pernam=
buco com licença do Reverendo Vigario o Doutor Anto=
nio Mendes de São Thiago baptizou, e poz os Sanctos
Oleos o Padre Manoel Coelho de Araujo a The=
reza, e a Anna adultas escravas de Joseph
Gonçalves Torres: forão Padrinhos Joaquim Gon=
çalves Torres, e Thereza de Payva de Jezus mulher
do ditto Joseph Gonçalves moradores nesta Fregue=
zia de que fiz este assento, que assignei.
O Coadjutor Joseph Gonçalves de Mattos

Thereza e Anna adultas.

Mendes

169.

Aos [illegible] dias do mez de [illegible] de mil sette=
centos sessenta, e seis annos [illegible] Igreja Parochial
de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bispado de
Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos Oleos a Anna
[illegible] baptizada [illegible] por ordem, que se me
[illegible] por escritto de seu Senhor, filha de Thereza
[illegible] de Antonio de Araujo Heriquitta, e de Pay inco=
gnito; [illegible] escritto declarou seu Senhor, que queria
que eu te baptizasse a ditta Anna por forra, e livre
de todo o captiveyro por attenção ao Padrinho abayxo
nomeado sem constrangim.to de pessoa alguã, e que
[illegible] a vir assignar comigo este assento,
cuja declaração de Alforria aqui faço, por ser
verdadeyra, o ditto Senhor assim mo mandar dizer
por escritto, e assignar com sua propria firma
[illegible] a vinte e seis de Agosto proximo, e foi Padri=
nho João Alvez dos Reys solteyro, todos mora=
dores nesta Freguezia, de que fiz este assento q.
assignei, e o d.to seu Snr. juntam.te
O Coadjutor Joseph Gonçalves de Mattos
[illegible]

Anna forra.

Aos doze dias do mez de Outubro de mil settecen=
tos sessenta, e seis annos nesta Igreja Parochial
de Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bis=
pado de Pernambuco baptizei, e puz os Sanctos
Oleos a Manoel [illegible] nascida [illegible] de

169

Setembro [illegible] filha legitima de [illegible]
de Andrade [illegible] natural [illegible] e [illegible]
quel freguezia [illegible] de Anna Gomes [illegible]
yado de Angra; e de [illegible] e
Eva N. filha natural de [illegible] Gonçalves [illegible]
inocen. Maria Gonçalves escrava [illegible]
Anna Gonçalves natural, e baptizada nesta fregue-
zia, e Bispado; netta por parte [illegible]
de Bonavide natural da Ilha de São [illegible]
de Anna de Mattos natural da Ilha de [illegible]
Maria do mesmo Bispado de Angra; foi
Padrinho o Doutor Francisco [illegible]
valho [illegible] solteyro todos moradores nesta
freguezia, de que fiz este assento, que assig-
ney. V. Coadjutor Jozé Ligardo de Mattos

Aos trinta, e hum dias do mez de Agosto de mil
settecentos sessenta, e seis annos nesta Igreja Paroci-
al de Santo Antonio da Manga de Paracatu do Bispado
José de Pernambuco baptizey, e puz os Santos oleos a José
adulto adulto escravo de Antonio Alves da Sylva; forão Padrinhos
Joseph escravo do [illegible] Thomé Alves, e Roza escrava
de Antonio Francisco [illegible], todos moradores nesta fre-
guezia, de que fiz este assento que assigney.
V. Coadjutor Joseph Ligardo de Mattos

[illegible] settenta [illegible] 170
[illegible] Antonio [illegible]
[illegible] Pernambuco baptizey
Maria [illegible] escrava de [illegible]
adulta [illegible] Antonio Pereyra,
[illegible] moradores nesta
[illegible] de que fiz este assento, que assigney.
V. Coadjutor Jozé Ligardo de Mattos

Aos cinco de Setembro de mil [illegible]
[illegible] seis annos, nesta Igreja [illegible]
[illegible] Antonio da Manga [illegible] Para-
[illegible] Bispado de Pernambuco [illegible]
[illegible] Reverendo [illegible] Doutor Antonio Mendes [illegible]
de [illegible] baptizou e poz os Santos oleos a [illegible] par-
[illegible] Manoel Coelho [illegible]
[illegible] natural de Luiza ambas escravas de [illegible]
[illegible] Rodrigues Alves casados, e de pay incognito; forão Padri-
nhos Manoel Jozeph da Cunha solteyro, e Roza Ma-
[illegible] moradores nesta fregue-
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dia do [illegible] Settecentos
[illegible]
[illegible] seis

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

176

Para [illegible] freg[uesia]
[illegible] Pernambu[co]
do Reverendo Vigario colado [illegible]
e Mendes da [illegible] baptizou [illegible]
e [illegible] Santos oleos [illegible] Francisco de [illegible]
Maria [illegible] Maria menor, nascida a vinte de Agosto
passado, filha legitima de Cypriano Francisco
de Almeyda, natural da Cidade de São [illegible]
filho de Manoel Francisco e de Emerenciana Ro-
driguez Monteyro, e de sua molher Francisca Pe-
reyra filha legitima de Domingos [illegible]
Sylva, e de Jacinta de Jesus, [illegible]
mais o asento do baptizando: Forão Padrinhos
e Manoel Rodriguez Franco cazado, e Anto-
nia Martins cazada, todos moradores nes-
ta freguezia, de que fiz este asento, que as-
signey.

O Coadjutor Jozeph Cardozo de Mattos

Aos sette de septembro de mil settecentos
sesenta e seis annos nesta Igreja Parrochial de
Sancto Antonio da Manga do Paracatu Bis-
pado de Pernambuco baptizou [illegible] o Reverendo
[illegible] Doutor Antonio Mendes [illegible] de Mattos
[illegible]

171
[illegible] Pinto
[illegible] Pereira Machado
[illegible] Guimarães Irmãos
[illegible] moradores adultos
[illegible] fiz este asento que
[illegible]
Jozeph Cardozo de Mattos

[illegible] Septembro de mil sette
[illegible] annos nesta Igreja da
[illegible] Paracatu Bis-
[illegible] baptizey, e puz os san-
tos oleos [illegible] Victoria Anto-
[illegible] Padrinhos Mauricio [illegible]
[illegible] Victoria ad.
[illegible] moradores nesta fre-
[illegible] fiz este asento, que asigney.
[illegible] Jozeph Cardozo de Mattos

[illegible] de mil sette
[illegible] seis annos nesta Igreja Par[rochial de]
Sancto Antonio da Manga do Paracatu [Bispado de] Jozé,
Pernambuco baptizey, e puz os Santos
[illegible] e Francisco adultos
[illegible] Forão Padrinhos
[illegible] e Britto [illegible]
[illegible] de [illegible] Ma-
[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu

1769 [illegible] 1815

[illegible] de Sinto [illegible]

O Coadjutor [illegible]

Aos quinze [illegible] de mil e setecentos
setenta, e seis annos [illegible] baptizou e poz os
[illegible] na Igreja Parochial desta Villa de Nossa Senhora do
Bispado de [illegible] a vinte e [illegible] de Agosto
Januario [illegible] a Joana [illegible] Damiano Francisco
de Setembro filha legitima [illegible]
Rodrigues natural [illegible] Emerenciana
Bispado de Angra, [illegible] Francisco [illegible]
via natural [illegible] Domingos [illegible]
e Euphrasia [illegible] Barbara, [illegible]
de Domingos Rodrigues [illegible] Padrinho
Rodrigues, ambos da [illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible] na-
Maria Pires da [illegible]
de Domingos Rodrigues [illegible]
[illegible] moradores nesta Freguezia, [illegible]
este assento, que assignei.

O Coadjutor [illegible] de mil setecentos
[illegible] na Igreja Parochial de
setenta, e seis [illegible]
[illegible] o Reverendo
[illegible] Matheus
[illegible]

Fundo Paroquial/Cx. 01/Maço 06/Doc. 553/Acervo Arquivo Público de Paracatu